

Preparar o XIV Congresso

NESTE NÚMERO PROJECTOS

DE ALTERAÇÕES

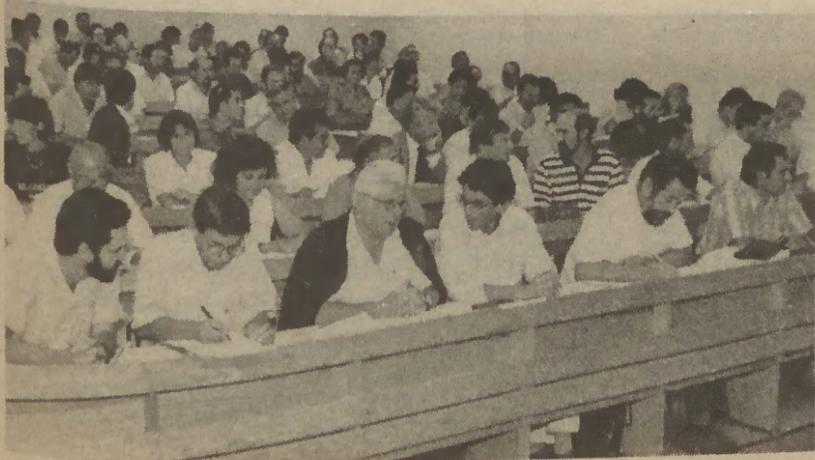
AO PROGRAMA

E ESTATUTOS

DO PCP SEPARATA

Para debate
nas Organizações do Partido

Comunicado do Comité Central



Na sua reunião de segunda e terça-feira, o Comité Central, além dos Projectos de Alterações ao Programa e aos Estatutos do PCP, aprovou um comunicado sobre as tarefas imediatas do Partido e o quadro político actual.

FESTA POPULAR

LARGO DO CARMO

19 SETEMBRO (Sábado)
A partir das 19 horas

PELAS 21,30 HORAS

INTERVENÇÃO POLITICA
COM

CARLOS CARVALHAS

Direcção de Zona Ocidental de Lisboa
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Eleições em Angola



O MPLA
enche as ruas
e quer encher
as urnas

Págs. 10 e 11

*De sucesso
em sucesso
até à
recessão
final*

— artigo de
Octávio Teixeira

Pág. 12

**Crescem
protestos
contra
a situação
da agricultura**

RESUMO

9

Quarta-feira

A Comissão Política do PSD afirma-se solidária com o ministro Braga de Macedo no caso da herdade do Monte dos Frades e considera que o mesmo tem estado a ser alvo de um «processo de intenções sobre alegadas atitudes tomadas enquanto cidadão e não como membro do Governo». ■ A Comissão Nacional de Eleições obriga a Câmara do Funchal a alterar o regulamento sobre propaganda eleitoral, na sequência de uma queixa apresentada pela UDP, já que a mesma não carece de prévia autorização das autoridades administrativas. ■ O Conselho de Administração da SIC anuncia o início da actividade da nova televisão para o próximo dia 6 de Outubro. ■ Arménio Santos, dirigente dos TSD, defende no Porto que seja qual for a posição do PR sobre a Lei da Greve, a decisão deve ser acatada e respeitada. ■ Chegam a Lisboa 48 refugiados da Bósnia. ■ O Iraque desmente acusações dos EUA de que as suas tropas estão a incendiar aldeias xiitas no sul do país. ■ Responsáveis da ONU acusam «bandos bósnios» pela morte de dois «capacetes azuis» franceses que acompanhavam um comboio humanitário para Sarajevo. ■ Motins em Cabinda provocam a morte de mais de uma dezena de aldeões.

10

Quinta-feira

O PSD aceita que o ministro das Finanças, Braga de Macedo, preste esclarecimentos aos líderes dos grupos parlamentares sobre o caso da Quinta dos Frades, mas recusa uma proposta do PS para a realização de uma audição parlamentar alargada a várias entidades. ■ União de Sindicatos de Braga cria tribunal de opinião pública para travar «um tempo de opulência do patronato, construído à custa da exploração do trabalho dos operários». ■ A RTP apresenta nova grelha de programas, que representa um esforço financeiro de 16 milhões de contos para os dois canais. ■ Abílio Osório, fundador da Apodeti conhecido pelas suas ligações ao regime de Shuato, é indicado para suceder a Mário Carrascalão no cargo de governador de Timor. ■ O primeiro-ministro israelita, Yitzhak Rabin, afirma que Israel está pronto a devolver parte dos Montes Golã à Síria em troca de um acordo de paz. ■ Nelson Mandela aceita encontrar-se com o presidente Frederik de Klerk para tentar pôr termo à violência na África do Sul. ■ Setenta e um extremistas de direita alemães são presos após um ataque com bombas incendiárias a um albergue onde estão alojados cerca de 80 refugiados búlgaros e romenos, numa cidade a oeste de Berlim.

11

Sexta-feira

O líder socialista, António Guterres, exige a demissão do ministro das Finanças, Braga de Macedo. ■ Durão Barroso, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, afirma que Portugal apoia a realização de uma cimeira de chefes de Estado e de Governo do Conselho da Europa, para revitalizar a organização. ■ A Assembleia Regional dos Açores encerra a sua quarta legislatura. ■ A Câmara Municipal de Lisboa inicia um programa de destruição de barracas, o maior jamais realizado na capital; previamente, a autarquia garantiu o realojamento de todos os moradores. ■ Funcionários e artistas do Teatro de São Carlos são informados de que já não deverão regressar ao trabalho na próxima segunda-feira, devido ao encerramento do Teatro. ■ A CGTP decide reivindicar a actualização do salário mínimo para 55 contos. ■ Parte para o espaço a primeira nave espacial com um casal de astronautas a bordo. ■ O MPLA apresenta à imprensa e ao corpo diplomático acreditado em Luanda o seu programa de Governo. ■ O presidente americano, George

Bush, aprova a venda de 72 «casacas» F-15 à Arábia Saudita.

12

Sábado

Alberto João Jardim critica o cancelamento da visita do ministro das Finanças à Madeira e garante não precisar de Braga de Macedo - e das verbas que o mesmo deveria disponibilizar para a Região Autónoma - para «fazer as eleições». ■ Encontro dos candidatos da CDU em Ponta Delgada aprova os documentos programáticos da coligação para as eleições regionais. ■ António Guterres defende em França que dizer «não» a Maastricht seria «fatal» para a construção europeia e, em particular, para os interesses portugueses. ■ Tropas especiais angolanas desembarcam em Cabinda. ■ A Comunidade Europeia chega a acordo sobre a exclusão da nova Jugoslávia da Organização das Nações Unidas. ■ É preso em Lima o dirigente histórico do Sendero Luminoso, Abimael Guzmán.

13

Domingo

A comunidade guineense estabelecida em Portugal comemora em Lisboa a sua legalização. ■ Agricultores reunidos na Régua exigem o pagamento das colheitas atrasadas e a atribuição de compensações aos produtores cujo vinho não vai ser valorizado; a demissão dos responsáveis pela Casa do Douro volta a ser reivindicada. ■ O novo governador de Timor, Osório Soares, afirma que os «indonésios de Timor» estão «conscientes» de que a Indonésia é a sua pátria. ■ Plataforma de Esquerda afirma-se favorável ao Tratado de Maastricht. ■ O realinhamento do Sistema Monetário Europeu (SME) provoca a desvalorização da lira italiana em sete por cento face às restantes moedas europeias. ■ Os primeiros resultados das eleições na Tailândia apontam para a vitória do Partido Democrata.

14

Segunda-feira

Revalorização no Sistema Monetário Europeu provoca descaída do escudo face ao marco, ao contrário do sucedido com a generalidade das moedas europeias, já que «ninguém está interessado em comprar escudos». ■ Em entrevista ao JN, Cavaco Silva garante que não haverá crise nem austeridade. ■ É inaugurado o ano lectivo com a generalidade das escolas do País ainda encerradas. ■ O poeta Miguel Torga, galardoado em Coimbra com o prémio de literatura estrangeira «Écureuil», afirma que a Europa está a «desfigurar-se masoquisticamente, como que envergonhada da sua identidade». ■ O chanceler alemão Helmut Kohl e o primeiro-ministro espanhol Felipe González alertam contra um fracasso do Tratado de Maastricht. ■ O presidente russo, Boris Ieltsin, desloca-se a Seul no próximo mês para incentivar os investimentos sul-coreanos na Rússia.

15

Terça-feira

O general Loureiro dos Santos demite-se do cargo de Chefe de Estado-Maior do Exército devido a divergências com o Governo. ■ Violentos incêndios à volta de Sintra chegam a pôr em risco algumas localidades, nomeadamente Fonte Boa dos Nabos e Quinta da Marinha; as chamas, que irromperam em sete sítios diferentes, atingiram os concelhos de Sintra, Mafra e Cascais. ■ O CC do PCP aprova os projectos de alterações ao Programa e Estatutos do Partido; aprovadas por unanimidade, as alterações incidem sobre os conceitos de centralismo democrático, vanguarda e alianças, entre outros. ■ Por 12 votos a favor e três abstenções, o Conselho de Segurança da ONU aprova o envio de mais alguns milhares de «capacetes azuis» para a Bósnia-Herzegovina.

NOVA FASE

A caminho do XIV Congresso



Os trabalhos preparatórios do XIV Congresso do PCP entraram numa nova fase.

Na presente edição do «Avante!» publicam-se os projectos de alteração ao Programa e aos Estatutos do Partido aprovados na reunião do Comité Central de 14 e 15 de Setembro.

Estão assim apresentados à apreciação de todos os membros do Partido (e ao conhecimento público) os primeiros textos propostos pelo Comité Central. Seguir-se-á o projecto de Teses que será aprovado em reunião do Comité Central que se efectuará nos primeiros dias de Outubro.

A preparação do Congresso passa a envolver todo o Partido. Inicia-se o período do debate, nos diferentes organismos e organizações e nas Assembleias Plenárias, dos documentos que terão apreciação e decisão final no XIV Congresso. Todo o Partido é chamado agora a mobilizar-se para ajuizar da sua justeza e para contribuir para a sua melhoria, aperfeiçoamento e enriquecimento. Com esta tarefa combina-se outra do maior alcance, a da escolha e eleição dos delegados ao Congresso.

Por isso mesmo, o Comité Central dirigiu «um vivo apelo a todas as organizações e membros do Partido para que se empenhem activamente na preparação do XIV Congresso - dando um contributo essencial ao debate, aprofundando e desenvolvendo a reflexão sobre os problemas, elaborando propostas, nomeadamente de alteração aos projectos de documentos e assegurando uma ampla participação nas reuniões e assembleias plenárias para debate e para as eleições de delegados».

N

ão é de mais salientar a importância dos projectos agora submetidos à discussão do Partido. São textos que visam introduzir alterações ao Programa e aos Estatutos, portanto aos documentos básicos e estruturantes do Partido, do seu projecto e da sua intervenção.

Não se trata, importa salientar, de novos Programa e Estatutos, mas de alterações aos que estão actualmente em vigor, de acordo com as orientações aprovadas na reunião do Comité Central de 9 de Julho.

Trata-se, contudo, de alterações importantes.

No que respeita ao Programa, as alterações que incorporam o projecto tornaram-se necessárias pelas mudanças da situação nacional e internacional verificadas desde o XII Congresso.

Nenhuma síntese das alterações se pode substituir à necessidade da leitura e apreciação atenta do que, com as modificações que lhe foram introduzidas do processo congressual, será por muitos anos o documento-guia do Partido. É, no entanto, adequado chamar a atenção para as seguintes inovações:

— No Capítulo I, a reformulação

do capítulo, tendo em vista uma melhor sistematização dos processos revolucionário e contra-revolucionário e do tratamento da situação, potencialidades e condicionalismos onde entronca a proposta de uma Democracia Avançada no Limiar do Século XXI;

— No Capítulo II, merecem especial destaque:

— No ponto relativo às liberdades e ao Estado democrático, a fusão dos dois pontos em que esta matéria era tratada anteriormente de forma que a definição dos direitos, liberdades e garantias se projecta no próprio funcionamento do Estado democrático; a reformulação do ponto relativo às Forças Armadas, tendo em conta as alterações que se verificaram na situação internacional e reforçando o primado das missões especificamente nacionais;

— No ponto relativo ao desenvolvimento económico, uma mais saliente consideração da componente ambiental em toda a actividade económica e da ocupação territorial e uma maior ênfase na valorização dos recursos humanos em toda a estratégia de desenvolvimento;

— No ponto relativo à política social, uma melhor definição dos direitos sociais e reformulação das maté-

Os textos propostos pelo Comité Central visam reforçar a identidade, a capacidade ideológica e política do Partido, a sua organização, a ligação às massas trabalhadoras e a sua influência e poder de intervenção na sociedade. Não pretendem ser obra acabada. Pretendem ser apreciados com rigor e reflexão e suscitar contributos enriquecedores para que o Partido fique melhor preparado e apetrechado para os novos desafios e batalhas que tem pela frente.

rias do ambiente e da educação, a inclusão de matéria relativa aos direitos dos imigrantes e etnias e ao direito à tranquilidade e segurança das populações.

— No Capítulo III, uma melhor definição dos objectivos do PCP relativos ao projecto da sociedade socialista para Portugal com o aprofundamento da elaboração anterior, das lições dos acontecimentos internacionais e da própria experiência do Partido; um tratamento mais alargado do processo exaltante e complexo da luta pelo socialismo.

— No Capítulo IV, uma definição mais rigorosa da identidade do PCP de acordo com alterações propostas para os Estatutos.

No que respeita aos Estatutos, as alterações constantes do projecto correspondem à formulação, ou melhor, definição de princípios e experiências que têm vindo a ser aprofundados na reflexão teórica, na acção prática e na vida interna do Partido.

Tal como em relação ao Programa, também em relação aos Estatutos é necessário dizer que nada substitui a apreciação atenta do texto proposto pelo Comité Central. Para o sublinhar, basta anotar que as alterações (a que voltaremos em próximo editorial) incidem em áreas tão importantes como: a definição do Partido; a política de alianças; a nova sociedade; a teoria do Partido; as condições para se ser membro do Partido; os princípios orgânicos; os comunistas nas organizações de massas e eleitos para cargos políticos; o Partido e a juventude; a disciplina e ainda outras matérias importantes como a relativa aos funcionários e ao seu papel no Partido.

As disposições relativas às estruturas da Direcção do Partido são apresentadas sem alterações. Trata-se de matéria que está ainda em consideração no Comité Central e nos organismos executivos e que poderá ser objecto de um aditamento a apresentar oportunamente.

Os textos propostos pelo Comité Central visam reforçar a identidade, a capacidade ideológica e política do Partido, a sua organização, a ligação às massas trabalhadoras e a sua influência e poder de intervenção na sociedade. Não pretendem ser obra acabada. Pretendem ser apreciados com rigor e reflexão e suscitar contributos enriquecedores para que o Partido fique melhor preparado e apetrechado para os novos desafios e batalhas que tem pela frente.

O

s perigosos desenvolvimentos da governação do PSD exigem da parte das forças que lhe fazem oposição, no plano social e no plano político, intensa preparação e disposição para a luta.

O PCP tendo entrado, embora, numa fase especialmente exigente da preparação do XIV Congresso, acompanha com a maior atenção, como provam os trabalhos do Comité Central, o desenrolar da situação política, económica, social e comunitária e aponta claras linhas de resposta.

Importa salientar, entre estas, que o Comité Central condenou severamente a actuação ilegal e inconstitucional do SIS (Serviços de Informações de Segurança), que assume crescentemente o papel de uma «polícia política» atirada contra o movimento operário e sindical. Às iniciativas de protesto que se propõe realizar junta o PCP um apelo para que se multipliquem as acções democráticas e populares de repulsa por tal actuação.

Na ordem do dia dos comunistas têm igualmente grande destaque: a campanha pelo «Não a Maastricht», a luta contra as alterações à lei da greve, contra a contenção salarial e a desresponsabilização governamental em relação às questões sociais; a batalha das eleições regionais; a recusa por parte das autarquias locais das novas competências que o Governo quer impor-lhes sem concessão dos meios financeiros adequados.

Avante!

Proletários de todos os países UNI-VOS!

PROPRIEDADE: Partido Comunista Português, Rua Soeiro Pereira Gomes — 1699 — Lisboa CODEX. Tel. 793 62 72

DIRECÇÃO E REDACÇÃO: Rua Soeiro Pereira Gomes — 1699 Lisboa CODEX. Tel. 796 97 25/796 97 22. Telex 18390 Fax: 795 22 64

ADMINISTRAÇÃO: Editorial «Avante!», SA — Rua de São Bernardo, 14, 2º, 1200 Lisboa. Capital social: 15 000 000\$. CRC matrícula: 47059. NIF — 500 090 440

DISTRIBUIÇÃO: DISTRIBUIÇÃO ADE's Editorial Avante! — R. S. Bernardo, 14 1200 Lisboa — Telef. (01) 395 21 93

Alterações de remessa: Até às 17 horas de cada sexta-feira. Fax: 3968793; Telex: 65791; Telef. (01) 395 21 93

DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL INTERPRESS — Sociedade Distribuidora de Jornais e Revistas, Lda, Sector de Distribuição

Sede: Rua do Norte, 115, 1º, 1200 Lisboa. Telef. (01) 342 07 84/342 23 49/342 22 04

Delegação Centro: Praca Dr. Alberto Oliveira, 4, 3000 Coimbra — Telef. (039) 71 35 77

Delegação Norte: R. Monte dos Pisos, 326, Guilões, 4450 Matosinhos. Telef. (02) 953 15 68/953 17 49/953 17 50

ASSINATURAS: R. de S. Bernardo, 14 1200 Lisboa — Telef. (01) 395 21 93

PUBLICIDADE: Rua de S. Bernardo, 14, 1200 Lisboa — Telef. (01) 395 21 93

Composto e impresso na Heeka Portuguesa R. Elias Garcia, 27 Venda Nova — 2700 Amadora Depósito legal nº 205/85

TABELA DE ASSINATURAS

PORTUGAL (CONTINENTE) — 50 números: 5.400\$00; 25 números: 2.790\$00

REGIÕES AUTÓNOMAS — 50 números: 6.786\$00

ESPAÑA — 50 números: 8.326\$00

MACAU — 50 números: 13.042\$00

GUINÉ-BISSAU E S. TOMÉ E PRÍNCIPE — 50 números: 14.056\$00

EUROPA (e ARGÉLIA, MARROCOS, TUNÍSIA) — 50 números: 14.960\$00

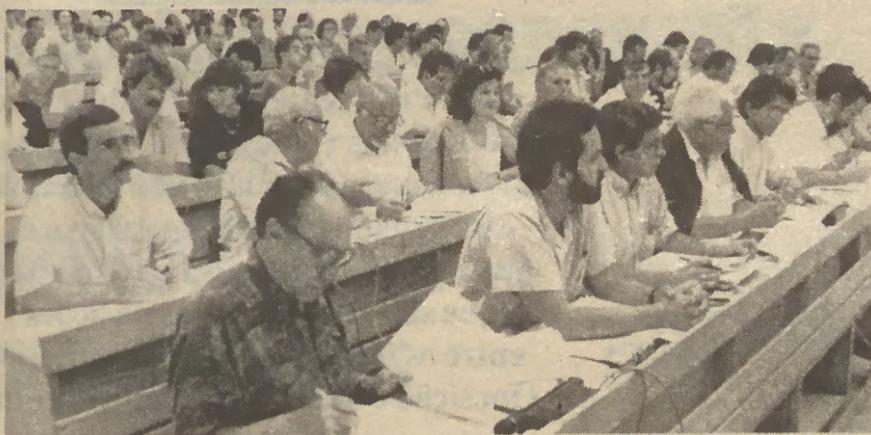
EXTRA-EUROPA — 50 números: 18.760\$00

* IVA e portes incluídos

Nome _____
Morada _____ Telef. _____
Código Postal _____

Enviar para Editorial «Avante!» acompanhado do cheque ou vale do correio.

PCP



Comunicado do Comité Central do PCP

Nos dias 14 e 15 de Setembro, o Comité Central do PCP realizou uma reunião plenária tendo como pontos da ordem de trabalhos a continuação da preparação do XIV Congresso (apreciação dos projectos de alterações ao Programa e aos Estatutos do PCP) e a análise de aspectos da situação política e social.

1. Preparar o XIV Congresso

Dando seguimento ao debate e às orientações anteriormente estabelecidas, o Comité Central aprovou os projectos de alterações ao Programa e aos Estatutos do Partido.

O projecto de alterações ao Programa do Partido, tomadas necessárias pelas mudanças da situação internacional e nacional verificadas desde o XII Congresso, acolhe um tratamento mais sintético das considerações de carácter histórico, actualiza e aprofunda a apreciação geral da situação mundial e das perspectivas da sua evolução, ajuíza do desenvolvimento da situação nacional, sintetiza os objectivos programáticos, e aprofunda os objectivos do PCP relativos ao projecto de sociedade socialista.

O projecto de alterações aos Estatutos, em consonância com a evolução da vida e com a própria experiência partidária, envolve em alguns aspectos novos critérios de sistematização e novos e mais rigorosos conceitos, correspondentes a uma mais precisa e actualizada definição da identidade do PCP.

Estes projectos de alterações irão ser divulgados no próximo número do "Avante!" (17 de Setembro), iniciando-se assim nos termos regulamentares o seu debate nas reuniões dos diferentes organismos e organizações do Partido e nas assembleias plenárias, que culminará com a apreciação e a decisão final pelo XIV Congresso.

Na próxima reunião plenária do Comité Central, prevista para o início de Outubro, será examinado o projecto de Teses, que depois de aprovado se destina a ser, da mesma forma, amplamente debatido em todo o Partido.

O Comité Central dirige desde já um vivo apelo a todas as organizações e membros do partido para que se empenhem activamente na preparação do XIV Congresso - dando um contributo essencial ao debate, aprofundando e desenvolvendo a reflexão sobre os problemas, elaborando propostas, nomeadamente de alteração aos projectos de documentos, e assegurando uma ampla participação nas reuniões e nas assembleias plenárias para debate e para a eleição dos delegados.

2. A resposta social e política

O agravamento da situação social, o prosseguimento da nefasta política do Governo PSD e as medidas que este prepara para depois do período de Verão, colocam na ordem do dia a necessidade da organização e da dinamização de uma vasta e diversificada resposta social e política de massas e de uma mais pronta e activa intervenção dos sectores democráticos na vida nacional.

O Comité Central chama a atenção para prementes questões e objectivos de luta que assumem neste momento uma particular importância.

É a lei contra o direito de greve, o anunciado propósito de redução dos salários reais dos trabalhadores (a começar pela tentativa de imposição de um tecto salarial na função pública muito abaixo da inflação prevista), a intensificação dos despedimentos e o alastramento do encerramento de empresas e departamentos (função pública e outros sectores), a precarização do emprego e as leis de arbitragem obrigatória e dos feriadados.

É o Orçamento de Estado para 1993, de que são já conhecidos inquietantes propósitos de uma desresponsabilização ainda maior do Estado em relação às suas obrigações sociais, designadamente com a educação, a saúde, a habitação, a segurança social, a situação dos reformados e pensionistas, e de prosseguimento de uma política de redistribuição em favor do grande capital e das clientelas do Governo.

É o prosseguimento da destruição do sector público da economia e do clientelismo das privatizações (em exclusivo benefício do grande capital nacional e estrangeiro), o agravamento da situação económica (com a tentativa de transferência das dificuldades para os trabalhadores, para os detentores de pequenos rendimentos bancários e para os pequenos produtores de pequenos rendimentos bancários e para os pequenos empresários), o estrangulamento da agricultura (que chega ao absurdo da destruição pelo Estado de produtos agrícolas em

boas condições) e outros graves problemas decorrentes das condições em que se tem processado a integração europeia.

É a ofensiva contra o poder local democrático (designadamente com as declarações ameaçadoras e abusivas do Primeiro-Ministro e do secretário de Estado do Planeamento quanto ao "alargamento de competências" sem a correspondente transferência dos recursos financeiros indispensáveis), e a insistência em alterações às leis eleitorais (que representam uma grave tentativa de subversão do regime democrático).

É o perigoso e crescente envolvimento de Portugal na dramática situação na ex-Jugoslávia através da participação de unidades e forças militares e agentes de forças de segurança.

É são também outros momentosos problemas, de que se destacam as deficientes condições em que está a ter lugar a abertura do novo ano lectivo e a generalização da reforma curricular (2.º, 5.º e 7.º anos), as medidas que visam impor o aumento das propinas no ensino superior público, o aumento dos medicamentos para a generalidade dos portugueses, e a crescente desresponsabilização do Governo em relação a áreas fundamentais, tais como a habitação.

O Comité Central dirige-se a todas as organizações e militantes para que, à indispensável atenção e envolvimento colectivos na preparação do XIV Congresso, associem um activo e decisivo empenhamento de todo o Partido no desenvolvimento de lutas por objectivos concretos e imediatos e no rápido alargamento e intensificação da resistência popular e democrática à política do Governo Cavaco Silva.

3. Eleições Regionais

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira os comunistas desenvolvem neste período uma intensa actividade para conseguir nas eleições regionais de 11 de Outubro que a CDU alcance resultados que permitam uma mais importante e efectiva actuação nas Assembleias Legislativas Regionais.

O Comité Central sublinha o valor dos apoios já manifestados à CDU por muitos cidadãos independentes e a importância da campanha eleitoral que está a ser desenvolvida para a defesa da democracia e dos interesses dos trabalhadores e das populações das Regiões Autónomas.

4. Não a Maastricht

O Comité Central do PCP alerta uma vez mais para a ausência de um debate nacional e para as negativas consequências para Portugal do Tratado de Maastricht, denuncia a operação de silenciamento e (ou) deturpação dessas consequências, promovida pelo PSD, pelo PS, bem como por outros agrupamentos políticos, designadamente com a construção de cenários catastrofistas que alegadamente decorreriam da não aprovação do Tratado e que não têm qualquer correspondência com a realidade, e condena também o facto de pretenderem tomar decisões do maior significado e gravidade para o País sem que os portugueses se possam prévia e soberanamente pronunciar.

Impondo decisivas transferências de poderes, em áreas fundamentais, para instâncias supranacionais subordinadas aos interesses dos países mais fortes e de poderosos grupos económicos transnacionais, o Tratado de Maastricht constitui um grave passo em frente na tentativa de criação de um super-estado europeu dominado pelas grandes potências. A aprovação e aplicação de tal Tratado conduziria, assim, a uma efectiva e considerável perda de soberania para Portugal.

Ao mesmo tempo que sublinha a importância da acção de esclarecimento sobre Maastricht e contra a aprovação do Tratado que o PCP tem vindo a realizar, o Comité Central valoriza o significado de cada vez mais forte movimento pelo "NÃO" a Maastricht em todos os países da CEE e salienta o facto de, contra a vontade dos governos e dos círculos dominantes, essa forte corrente de opinião estar a desenvolver-se à medida que a informação e o debate públicos se alargam e aprofundam.

O Comité Central considera que a luta em defesa da independência e da soberania nacionais se apresenta, no momento presente, como uma direcção essencial da intervenção dos comunistas e de todos os democratas.

A luta pelo "NÃO" a Maastricht é inseparável da luta contra a política económica e social do Governo, nomeada-

mente de retracção da produção nacional, de elevadas taxas de juro dos empréstimos bancários, de redução dos salários reais dos trabalhadores e dos rendimentos dos agricultores e da luta contra um Orçamento de Estado que pretende desresponsabilizar ainda mais o Estado das suas obrigações sociais. É nesse sentido que o PCP dirige o seu apelo para a intensificação da campanha pelo "NÃO" a Maastricht e a multiplicação de iniciativas de esclarecimento e de debate. É nesse sentido, também, que o PCP reafirma o seu apoio ao abaixo-assinado pelo "NÃO" a Maastricht à Assembleia da República, promovido por um conjunto de personalidades da vida política, social e cultural e que apela a todas as organizações e membros do Partido, a todos os democratas, para que colaborem activamente no prosseguimento da recolha nacional de assinaturas.

5. Uma situação muito grave

O que tem vindo a público sobre as actuações inconstitucionais e ilegais dos Serviços de Informações e as recentes declarações do mais alto responsável do Serviço de Informações de Segurança (SIS) confirmando que esse Serviço se dedica à vigilância de legítimas actividades sindicais e políticas e utiliza formas de infiltração e interferência, tudo em violação do respectivo quadro legal, configura uma situação de extrema gravidade, atentatória das liberdades e dos direitos fundamentais dos cidadãos e do próprio regime democrático, a que urge quanto antes que seja posto cobro.

O Comité Central, ao mesmo tempo que denuncia o facto do SIS estar a ultrapassar completamente as funções de combate ao terrorismo e à alta criminalidade contra o Estado que a lei lhe reserva, para passar a actuar como "policia política" ao serviço dos objectivos político-partidários do Governo e combatendo e intimidando os que se lhes opõem, anuncia que o PCP vai tomar de imediato na Assembleia da República a iniciativa de chamar o ministro da Administração Interna à Comissão Permanente, para esclarecimento das responsabilidades e exigência da imediata reposição da legalidade democrática. O PCP tomará oportunamente outras iniciativas no plano institucional e apela à enérgica condenação das actuações ilegais dos Serviços de Informações através das mais diversas acções dos democratas e iniciativas de protesto e repulsa populares.

6. A Festa do "Avante!"

Sublinhando o extraordinário sucesso da XVI Festa do "Avante!" o Comité Central saudou calorosamente os milhares de militantes e simpatizantes do Partido que, com o seu esforço, dedicação, capacidade, inteligência e criatividade, construíram e fizeram funcionar em chão nosso, na Atalaia, um tão magnífico espaço de convívio, de alegria, de fraternidade, de solidariedade, de confiança e de luta. Sauda igualmente todos os visitantes e, de uma forma muito particular, as dezenas de milhares de jovens que assumem a Festa do "Avante!" como referência prioritária e ponto de encontro, e cada vez mais, também, como uma grande Festa da Juventude.

Aos que repetidamente pregam a "inutilidade da luta" e a "inevitabilidade" da concretização dos objectivos da direita e aos que, vezes sem conta, proclamam o "fim do comunismo" e o "declínio irreversível do PCP", a Festa do "Avante!" deu, uma vez mais, resposta concludente.

Mostrou a imagem, simultaneamente firme e tranquila, de um grande colectivo partidário, da sua força e influência, da sua experiência, da sua ligação profunda aos trabalhadores, ao povo e ao País.

E mostrou como os comunistas se empenham em analisar e vencer dificuldades e problemas e a grande determinação e confiança com que continuam a sua luta.

No caminho da democracia e do socialismo, o PCP não se apresenta apenas como detentor de um passado inigualável. Confirma-se também como uma grande e insubstituível força do presente, que profundamente ligada aos trabalhadores e ao povo e à sua luta, atenta às novas situações e problemas e aprendendo com a vida, todos os dias intervém, luta e constrói. Uma grande e insubstituível força transformadora que dessa forma abre, real, a própria perspectiva do futuro.

15.9.92

O Comité Central do Partido Comunista Português

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei da Greve e Maastricht PCP rompe cortinas de silêncio

A «questão ainda não encerrada das alterações à Lei da Greve» e uma forte reprovação ao comportamento do presidente da Assembleia da República nesta matéria, foram as tónicas da intervenção do deputado comunista **Octávio Teixeira** na Comissão Permanente da Assembleia da República no passado dia 10, a par de fortes críticas apontadas ao PSD e ao PS sobre a cortina de silêncio com que procuram envolver a questão de Maastricht no nosso país. Eis a súmula da sua intervenção, onde o deputado do PCP advertiu que **«importa que na Assembleia da República as salutares divergências políticas se resolvam por meios políticos, se perserve a estabilidade institucional deste órgão de soberania e se garanta o seu regular e transparente funcionamento»**.

«Nesta primeira reunião após o período de férias, o Grupo Parlamentar do PCP entende trazer à Comissão Permanente três questões que consideramos da maior importância e oportunidade.

«Em primeiro lugar, a questão ainda não encerrada das alterações à lei da greve. Em relação à substância das alterações que o PSD e o Governo pretendem impor visando efectivas restrições ao exercício eficaz do direito à greve reafirmamos a nossa posição de fronteira reprovação, porque profundamente iníquas e cerceadoras de um direito fundamental dos trabalhadores. Estamos certos que mesmo que as alterações à lei venham a entrar em vigor, é inevitável que os trabalhadores continuarão a fazer greves sempre que o entendam necessário e da forma responsável como sempre têm exercido esse seu direito. E o PCP continuará a estar ao lado dos trabalhadores no exercício desse seu direito fundamental.

«Mas queremos referir-nos igualmente à forma como se desenrolou todo o processo relativo às altera-

ções à lei da greve e à posição nele assumida pelo senhor presidente da Assembleia da República.

«É comprovadamente inequívoco que algumas das normas que integram o decreto enviado pela AR ao Presidente da República (e posteriormente ao Tribunal Constitucional) não foram objecto de votação na especialidade, como o exigem o Regimento e a Constituição.

«O Tribunal Constitucional não pode pronunciar-se sobre esta inconstitucionalidade pura e simplesmente porque o senhor presidente da Assembleia da República o não permitiu, ao recusar-lhe o envio formal da acta da respectiva reunião plenária (aliás, e entretanto, impressa, publicada e distribuída pela Imprensa Nacional).

«Esta atitude do Senhor P. A. R. foi, quanto a nós, totalmente surpreendente e reprovável. Porque foi a primeira vez que esta atitude foi tomada por um P. A. R. Porque se este procedimento viesse a ter vencimento, para o futuro o Presidente da República ver-se-ia impedido de utilizar o seu direito

constitucional de requerer ao TC a apreciação prévia da constitucionalidade de um diploma desde que para essa apreciação o TC necessitasse da "prova" da acta da AR (dados os prazos apertados exigidos e inoportunos com o tempo normal da sua impressão e aprovação formal pelo Plenário). Afinal, porque se não há acta para provar o que não foi votado, também o não há para provar que o foi; e então não haveria qualquer Decreto da AR!

«Mas a atitude do senhor P. A. R. foi mais longe. O P. A. R. extravasou as suas competências, o que consideramos politicamente inaceitável.

«Ao permitir-se enviar ao TC um parecer jurídico pretendendo demonstrar que a votação final sanava as irregularidades havidas na votação na especialidade (aliás, confirmando enviesadamente as irregularidades que não permitiu que o TC apreciasse!), o senhor P. A. R. substituiu-se à AR.

«Mas a verdade é que o P. A. R. representa a AR mas nunca a substitui.

«E se isto é sempre assim, com maioria de razão o é quando estão em causa questões em que são divergentes as posições entre os Grupos Parlamentares da oposição e o Grupo Parlamentar da maioria. Ao tomar a atitude que tomou, o Senhor P. A. R. não só extravasou as suas competências como, objectivamente, tomou o partido da maioria.

«Mas, repito, a questão é que o P. A. R. não pode substituir-se à AR. O órgão de soberania é a Assembleia e não o seu presidente.

«Aliás, importa recordar o parecer da Procuradoria-Geral da República de 11 de Maio de 1989, muito claro e inequívoco: "Nos processos de fiscalização abstracta de constitucionalidade de normas emanadas pela Assembleia da República compete a esta, e não ao seu Presidente, pronunciar-se sobre a questão".

«Importa, senhor Presidente e Senhores Deputados, que na Assembleia da República as salutares divergências políticas se resolvam por meios políticos, se preserve a estabilidade institucional deste órgão de Soberania e se garanta o seu regular e transparente funcionamento.»

O futuro de Portugal

«A segunda questão que pretendemos hoje realçar é o silenciamento a que as forças políticas favoráveis à ratificação do Tratado de Maastricht têm votado o seu conteúdo.

«É politicamente grave e democraticamente inaceitável que o PSD e o PS pretendam tomar decisões do maior significado e gravidade que irão determinar o futuro do País e dos portugueses, e que, pela sua parte, mantenham o povo sem a informação e o esclarecimento claro e honesto das consequências dessas decisões; que recusem aos portugueses o seu direito ao cabal esclarecimento e lhes neguem o direito de prévia e soberanamente se pronunciarem sobre o Tratado.

«É significativo que o Presidente do PSD e Primeiro-Ministro, no seu apagado discurso de Verão na morticida festa do seu partido em Faro, não tenha tido uma única palavra para o Tratado de Maastricht, apenas as alterações às leis eleitorais o preocuparam.

«Isto é, para o Primeiro-Ministro e o PSD, não é importante o futuro de Por-

Lei da Greve: «Mas a verdade é que o Presidente da Assembleia da República representa a AR mas nunca a substitui. E se isto é sempre assim, com maioria de razão o é quando estão em causa questões em que são divergentes as posições entre os Grupos Parlamentares da Oposição e o Grupo Parlamentar da maioria»



Maastricht: «É politicamente grave e democraticamente inaceitável que o PSD e o PS pretendam tomar decisões do maior significado e gravidade que irão determinar o futuro do País e dos portugueses, e que, pela sua parte, mantenham o povo sem a informação e o esclarecimento claro e honesto das consequências dessas decisões»

tugal e dos portugueses. O que é importante é conseguir as formas administrativas de garantir a perpetuação do PSD no poder e a eleição de um Presidente da República laranja.

«Iguamente significativa é a disponibilidade do secretário do PS para intervir no debate sobre Maastricht em França e apelar ao SIM no referendo que ali se vai realizar.

«Mas aqui, em Portugal, o comportamento é diferente.

«Parece com isto querer significar que o esclarecimento e a consulta populares são muito bons, são democráticos, em França... mas não em Portugal.

«O porquê desta dupla posição é que será difícil de explicar.

«Pela nossa parte, e para além da nossa posição inequívoca pelo NÃO à ratificação do Tratado, continuamos a considerar exigível a realização de um amplo debate nacional, pluralista e esclarecedor, que possibilite uma informação séria ao país sobre questões determi-

nantes para o nosso futuro.

«Por isso temos desenvolvido a nossa campanha de esclarecimento. E também por isso apresentamos hoje um requerimento de adopção do processo de urgência para o nosso Projecto de Resolução 27/VI, entregue em Maio passado, para que a Assembleia da República participe activamente na promoção do necessário debate nacional.

«Por isso também continuamos a considerar absolutamente necessária a realização de um referendo prévio a outros actos institucionais tendentes ao processo de ratificação.

«E continuamos a considerar exigível que a Comissão de Revisão Constitucional se debruce sobre o Projecto do PCP, previamente aos restantes, de forma a viabilizar constitucionalmente o referendo que propomos.

«É inaceitável que quem quer que seja pretenda manter os portugueses no desconhecimento de uma questão essencial que, comprovadamente, está a dividir a meio os povos comunitários (...).

PCP denuncia transferências

Os municípios não são

«burros de carga»

Demonstrando que os municípios não são «burros de carga», o Grupo Parlamentar do PCP dirigiu ao Governo, no passado dia 9, por intervenção do deputado **Luís Sá** e tendo como destinatários directos os Ministérios do Emprego, da Administração Interna, da Educação, das Finanças e da Secretaria de Estado da Cultura, «um pedido de informação acerca da transferência que pretende impor pesados encargos para os Municípios.»

«Nos cinco requerimentos entregues — diz-se em nota de Imprensa —, o Grupo Parlamentar do PCP pretende designadamente saber que verbas foram gastas em 1992 com essas áreas por parte do Governo, que verbas pretende transferir para 1993 com esse objectivo, qual a participação dos trabalhadores, organizações e sectores que seriam envolvidos e qual a situação, as

carências e dificuldades que estão por resolver.

«Recorde-se que o Governo quer transferir para os Municípios, em especial, encargos com os apoios às "Instituições Particulares de Solidariedade Social" e Misericórdias, com a construção de instalações para a PSP e GNR, com o pessoal escolar do ensino pré-primário ao preparatório e apoio socioeducativo e com museus e monumentos nacionais e com a cobrança de certas contribuições e impostos.»

E conclui a nota: «Esta transferência tem sido contestada pela ANMP, pelos Municípios e pelas associações de eleitos autárquicos fundamentalmente por três razões: pelo elenco de sectores a transferir, pela escassez da verba (70 milhões de contos) e pela falta de informação disponível.»

Medidas de emergência para viticultores do Douro

«Visando a adopção de medidas de emergência que respondam aos problemas dos viticultores durienses», o Grupo Parlamentar do PCP apresentou, nesta reabertura da AR, um projecto de Resolução que aponta para a adopção das seguintes medidas:

— Definição e publicação imediata dos preços para os mostos a beneficiar e para o vinho de pasto, no mínimo, ao nível da vindima de 1991, acrescidos dos valores da inflação, garantindo à Casa do Douro os créditos necessários à sustentação desses preços numa eventual intervenção.

— Estabelecimento, em diálogo com as organizações de viticultores da região, dos valores das indemnizações a atribuir a todos os pequenos e médios viticultores que tiveram o seu quantitativo de benefício reduzido ou eliminado.

Tais indemnizações deverão ser liquidadas nos prazos e condições em que são pagos os mostos adquiridos pelas Casas Exportadoras e pela Casa do Douro.

— Desbloqueamento da verba de 4 milhões de contos de empréstimo do Banco Mundial já negociado e concedido à Casa do Douro com vista a que esta pague os valores em dívida à lavoura duriense.

PCP

CDU/Açores apresenta medidas governativas prioritárias



Com a participação activa de 70 candidatos e activistas, representantes das candidaturas dos nove círculos de ilha, decorreu no passado sábado, no auditório dos CTT de Ponta Delgada, o encontro regional de candidatos da CDU/Açores.

Os trabalhos foram presididos pela candidata independente Manuela Medeiros, membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, que depois de saudar os presentes deu a palavra ao cabeça de lista por S. Miguel, José Decq Mota para apresentar o projecto de «Medidas Governativas Essenciais a uma Mudança», documento programático que foi submetido a

debate e sujeito a diversas alterações e aprofundamentos.

Este projecto constitui o compromisso da CDU com os eleitores e define as orientações para as iniciativas do Grupo Parlamentar a eleger pela CDU e a base de trabalho para as necessárias negociações parlamentares, com vista a uma mudança de governo, no caso provável de não se verificar qualquer maioria absoluta.

O encontro regional debruçou-se ainda sobre a preparação da campanha eleitoral nos vários círculos eleitorais, após ao que se seguiu um animado convívio.

Complexo do Cachão vai encerrar

O Governo e o IPE (Investimentos e Participações do Estado) decidiram encerrar o Complexo Agro-Industrial do Cachão (CAICA), a maior empresa do distrito de Bragança, lançando no desemprego mais de três centenas de trabalhadores, indica um comunicado da DORBA do PCP.

Tendo inicialmente avançado com a intenção de despedir 100 dos 320 trabalhadores da empresa, o conselho de administração e o IPE estão a forçar a rescisão de contratos em condições desvantajosas.

O receio de desaparecimento da empresa, que não labora há meses por falta de produtos para transformar, o fecho da cantina e a supressão dos transportes entre o local de residência e o de trabalho estão a levar muitos trabalhadores a rescindirem os contratos, tal o clima de pessimismo que se instalou no complexo.

Em manifesto desrespeito pelos direitos consignados na Constituição da República, os trabalhadores do CAICA não receberam ainda os retroactivos referentes ao

aumento de salários de 1992, sendo conhecido que o conselho de administração pretende pagar as indemnizações por rescisão de contrato com base nos salários de 1991.

A DORBA do PCP acusa a política de «restauração capitalista do actual Governo» de estar a provocar «mais atraso e desemprego no Nordeste Transmontano» e exige uma tomada de posição por parte do presidente da Câmara Municipal de Mirandela, perante este «atentado à economia regional».

Propinas já aumentaram em Trás-os-Montes

O aumento das propinas foi já fixado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em mais de 58 contos por ano, estando este valor ainda sujeito a acertos consoante o número de cadeiras, incluindo as atrasadas, segundo afirma um comunicado divulgado pelo núcleo da UTAD da JCP.

Os estudantes comunistas condenam este aumento decretado pelo Governo de Cavaco Silva/PSD, que vai «contra o espírito da Constituição da República, que aponta para um ensino gratuito, contra a prática de muitos países da Europa (Alemanha, Dinamarca, Grécia, Luxemburgo e outros), onde, com maiores salários e nível de vida superior, não se pagam propinas ou estas têm valores muito baixos».

O comunicado daquele núcleo comunista apresenta um quadro com o diferentes escalões de pagamento, que depende do rendimento anual líquido das famílias, concluindo que «a maior parte dos alunos,

incluindo os estagiários terão de pagar propinas».

Apesar disto, adianta a nota, «o ministro já adiantou que não aumentará as verbas do Orçamento de Estado para as universidades, o que significa que com a inflação de facto vão baixar. As propinas nem sequer servirão para melhorar as condições de ensino é da Universidade».

A JCP sublinha que «se não se conseguir derrotar esta política, de ano para ano as propinas terão valores ainda mais elevados», afirmando que «as famílias são duplamente penalizadas - pagam impostos e pagam propinas».

O núcleo JCP na UTAD convida todos os estudantes da universidade a protestarem e acusa a Direcção da Associação Académica de manter estranhos silêncios neste processo e de «não informar do que se passava nos encontros nacionais das direcções associativas, nem nas outras universidades» exigindo «a convocação urgente de uma reunião geral de alunos para discutir as propinas».

Jovens debatem Maastricht na festa do Humanité

Diversas organizações juvenis de países da Europa participaram numa «sessão extraordinária da comissão europeia», realizada durante a Festa do órgão central do PCP, a festa do Humanité, que decorreu no passado fim-de-semana.

Nesta sessão, em que esteve Jorge Amador por parte da Juventude Comunista Portuguesa, registou-se ainda a presença de representantes de organizações juvenis comunistas de França, Espanha, Bélgica e Grécia, das juventudes contra Maastricht da Dinamarca e da Alemanha, do Partido do Trabalho da Inglaterra, da Juventude Progressista da Suíça.

O debate, a que assistiram cerca de quinhentas pessoas, versou sobre o conteúdo e as consequências do tratado de Maastricht, sublinhando-se o «receio» que os governos europeus demonstrem em informar o povo sobre esta matéria.

Assim, os materiais de informação editados pelo governo dinamarquês apenas chegaram a 10 por cento da população, enquanto em França a recente edição e distribuição de um planfletto sobre Maastricht coloca a tónica sobre as consequências «catastróficas» de uma eventual rejeição do Tratado por parte dos franceses.

Os intervenientes sublinharam que Maastricht significa a «perda de soberania a troco de dinheiro», a retirada «de direitos e regalias sociais aos jovens trabalhadores», abrindo caminho «ao aumento do tráfico e do consumo de droga».

A sessão sublinhou que independentemente do resultado do referendo francês, no próximo dia 20, a importân-

cia do movimento pelo Não (que segundo as sondagens ronda os 50 por cento) deveria ser suficiente para afastar definitivamente a hipótese de ratificação do tratado.

Igualmente criticada foi a participação do presidente François Mitterrand no recente debate da TF1, que monopolizou mais de 100 minutos de um total de três

horas de emissão. De referir, por último, que os intervenientes condenaram a «colagem» de Le Pen ao movimento contra Maastricht, qualificada como uma atitude «oportunista», e salientaram algumas das preocupações levantadas pelo PCP, caso o tratado avance, sobre a perda de soberania e da identidade nacional.

CAMARADAS FALECIDOS

FRANCISCO NEREU

Faleceu na madrugada de sábado passado, com 53 anos, José Francisco Nereu, membro do organismo de direcção dos professores da Organização Regional de Lisboa do PCP e colaborador regular dos Pioneiros de Portugal.

Membro do Partido desde 1962, Francisco Nereu foi preso pela PIDE em 1967.

Era professor técnico de educação, com especial actividade no campo da pedagogia e da animação infantil e juvenil, desempenhando um importante papel como activista e dirigente do movimento pedagógico da Escola Moderna. A o seu valor como pedagogo foi reconhecido pela Unesco que adoptou um projecto seu, lançado em Portugal no final da década de 70, altura que trabalhava na Direcção-Geral do Ensino Básico.

Dirigiu e colaborou em diversas revistas ligadas à educação e ao ensino, nomeadamente a «Escola Democrática», de que foi director, e a revista «Professor», cuja redacção chefiou.

Durante largos anos foi ainda dirigente da Cooperativa dos Trabalhadores de Portugal e era membro do conselho directivo da Associação Portugal-URSS.

Desfrutava de grande estima entre camaradas, colegas e amigos pelas suas qualidades humanas, profissionais e de militante.

O funeral realizou-se na passada segunda-feira para o cemitério do Lumiar.

ARMANDO LOUREIRO

Faleceu no passado dia 4 de Agosto, Armando da Silva Loureiro, de 79 anos de idade, natural de Buarcos. Filiado no Partido desde 1930, militava actualmente na freguesia de Benfica.

JOAQUIM RIBEIRO

Faleceu no passado fim-de-semana, vítima de um acidente rodoviário, Joaquim Teixeira Ribeiro, de 52 anos de idade, membro da célula do PCP nos TLP do Porto e residente nos Carvalhos, freguesia de Pedroso, Vila Nova de Gaia.

Aos familiares e amigos, o colectivo do «Avante!» manifesta sentidas condolências.

Viagem a Djacarta não é oportuna

Face às repetidas notícias veiculadas pela comunicação social sobre uma próxima viagem de um grupo de deputados portugueses a Djacarta, algumas delas com ausência total de rigor, e em que se refere a integração de um eurodeputado do PCP nesse grupo, o Gabinete de Imprensa do PCP vem esclarecer que Sérgio Ribeiro não vai a Djacarta e informar o seguinte:

1. O eurodeputado, pelo PCP, Sérgio Ribeiro faz parte, desde o começo do ano da delegação do Parlamento Europeu com os países da ASEAN;

2. Essa delegação PE/ASEAN, para além das reuniões no âmbito interno do Parlamento Europeu, reúne as respectivas delegações parlamentares alternadamente num país da Comunidade e num país dessa área geográfica, estando há muitos meses a reunião deste ano marcada para Djacarta;

3. Durante este ano, esse deputado comunista no PE, que também integrou o grupo de deputados que organizou e instalou o Intergrupo por Timor-Leste, participou activamente nos trabalhos da delegação PE/ASEAN e, com os outros deputados portugueses presentes, sempre aproveitou esses trabalhos para levantar a questão de Timor-Leste, relativamente a violações dos direitos humanos mas,

sobretudo, enquanto desrespeito pelo direito internacional e pelo direito dos povos à autodeterminação e à independência;

4. Por direito próprio, o deputado comunista estaria incluído entre os deputados europeus que se deslocariam a Djacarta, na concretização das reuniões entre delegações parlamentares, razão por que todas as formalidades necessárias a essa deslocação foram iniciadas;

5. Entretanto, reavaliando-se a situação em Timor-Leste e na Indonésia, considerando-se o programa da reunião de Djacarta, em que é evidente a intenção de reforçar a vertente indonésia relativamente à vertente de reunião interparlamentar, ponderando-se que as posições a reiterar em Djacarta poderiam ser silenciadas ou submergidas por aproveitamento mediático por parte da Indonésia, tirando-se ensinamentos da experiência recente da reunião dos não-alinhados, foi entendido não ser oportuna a ida daquele deputado comunista português a Djacarta integrado na delegação PE/ASEAN;

6. Esta decisão foi pautada pela preocupação do PCP de reforçar a solidariedade com a luta do povo timorense que, ainda recentemente, teve expressões diversas na Festa do «Avante!», e que tem sido, desde sempre, uma constante do nosso Partido.

TRABALHADORES

Há condições em 1993 para maiores aumentos salariais

Afinal de contas, o Governo nem prevê crise...

A CGTP-IN considera que há condições para aplicar aumentos salariais «muito maiores do que os propostos pelo Governo», tanto mais quando é anunciado para o próximo ano um crescimento do produto de três por cento. Esta afirmação foi

feita por Carvalho da Silva numa conferência de imprensa após a reunião da passada sexta-feira do Conselho Nacional da CGTP.

Além dos aumentos salariais globais - que deverão ter como critérios principais para a sua definição o custo de vida, a produtividade, a aproximação aos salários da Comunidade Europeia, a distribuição do rendimento e a

política fiscal, as reivindicações da central vão também abranger a política do salário mínimo, adiantou o coordenador da *Inter*.

Contestando as previsões de crescimento da inflação avançadas pelo Governo, Carvalho da Silva citou os números da OCDE, que apontam para um valor superior a 8 por cento (incluindo a habitação).

Nas reivindicações salariais da CGTP para 1993 devem, assim, incluir-se aumentos «nunca inferiores a 10 por cento».

O coordenador da CGTP denunciou o agravamento das desigualdades e das injustiças sociais. Acusando o Governo de não discutir com os sindicatos políticas essenciais para os trabalhadores, citou como exemplo o que sucede nas áreas da Educação e da Saúde, onde as decisões «não se dirigem às pessoas e assentam em conceitos muito retrógrados».

O Governo insiste na velha receita de fazer apertar os cintos aos trabalhadores, denunciou Carvalho da Silva, que repudiou a criação

de um serviço de verificação das incapacidades temporárias nos centros de saúde: «O Governo deveria primeiro dizer ao País por que é que há baixas, já que as suas razões objectivas são a falta de condições de trabalho». «É muito maior o número dos que vão trabalhar sem poderem, do que os que abusam das baixas» - afirmou o médico Fernando Loureiro, da executiva da CGTP, também presente na conferência de imprensa.

Para ontem foi convocada uma reunião do plenário nacional da CGTP, aberto, como habitualmente, à participação de sindicatos não filiados. Na ordem de trabalhos, segundo o departamento de informação da central, constava a análise da situação político-sindical, a aprovação de orientações para a acção reivindicativa e a negociação colectiva, os novos valores dos salários mínimos e das pensões de reforma, o processo de revisão da lei da greve, reivindicações no âmbito do Orçamento de Estado para 1993 e o 7.º Congresso da *Inter*.



CONTRA POLICIAMENTO DAS BAIXAS

A criação nos centros de saúde de um sistema de verificação da incapacidade temporária - decidida no Conselho de Ministros da semana passada - mereceu o repúdio da CGTP. A Intersindical Nacional, protestando por o Governo, uma vez mais, ter decidido sobre questões que afectam os trabalhadores sem sequer ouvir previamente as suas organizações representativas, considera que esta medida tem «carácter repressivo» e «não visa senão perseguir os doentes e pressionar os médicos de família».

Para a *Inter* «são os médicos de família dos centros de saúde que conhecem a história clínica do doente, as suas condições de trabalho e o seu meio social» e «é tendo em conta estes elementos que os médicos passam as baixas». «Não se pode permitir que haja médicos-polícias encarregados de fiscalizar os seus colegas», afirma a CGTP num comunicado que divulgou à imprensa no dia 14, acrescentando que «é, no mínimo, duvidoso que um médico perito, que não conhece o doente nem a sua história clínica, possa, ao vê-lo pela primeira vez, decidir se está ou não doente».

«Uma vez mais, para fazer restrições, o Governo aplica medidas contra os trabalhadores», protesta a central, que considera «pouco credíveis» os números das baixas invocados pelo executivo PSD e exige o «abandono imediato de tais medidas que colidem com o direito de protecção na doença».

HIPERMERCADO DA AMNÉSIA

«A amnésia deverá ser doença crónica no Ministério do Comércio», ironiza a Fepces num comunicado em que protesta por o Governo ter aprovado, no dia 10, um novo regulamento para a instalação de super e hipermercados, sem ouvir os trabalhadores e os seus representantes.

Desde Março que a Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços tem nos gabinetes de Faria de Oliveira um pedido de audiência para discutir a legislação sobre esta matéria, que era alvo de críticas de várias organizações. A falecida secretária de Estado, Teresa Ricou, numa reunião com a federação, justificou por «esquecimento» a falta de auscultação da Fepces, reconhecendo que o seu parecer seria importante, nomeadamente devido aos problemas sociais que geralmente estão associados à instalação de grandes superfícies. Só que o ministro do Comércio «ouviu quem muito bem entendeu e quis, excepto os trabalhadores e os seus representantes».

Este é, assim, «um regulamento que nasce mal» e que deverá ser objecto de «correções», afirma a Fepces.

MAASTRICHT

O tratado de Maastricht acentua ainda mais o fosso que tem separado a aplicação de dinheiros comunitários pelo Governo de Cavaco Silva, afirma o secretariado da comissão intersindical da Lisnave, caracterizando a orientação do executivo laranja como «tudo o que

favorece os capitalistas e o grande patronato, que põe em causa os direitos e interesses dos trabalhadores, deve ser aplicado porque são exigências da CEE; outros aspectos que, porventura, pudessem vir a beneficiar os trabalhadores no plano social, não se pode aplicar porque não temos condições, estamos atrasados».

«O tratado de Maastricht não serve os trabalhadores», afirma o SCI da Lisnave, apontando como consequências de uma aplicação do tratado a transferência dos centros de decisão para fora do País, maiores restrições aos aumentos salariais, aumento do desemprego e falência de empresas, e mudanças na economia portuguesa que acentuam as desigualdades sociais.

TUC EM CONGRESSO

Uma delegação da CGTP-IN, dirigida pelo coordenador da central, participou no 124.º Congresso do TUC, que decorreu entre 7 e 11 de Setembro em Blackpool. Carvalho da Silva esteve no congresso da central sindical britânica acompanhado por Fernando Maurício, do departamento de Relações Internacionais da *Inter*.

22 ANOS NO PORTO

As comemorações no Porto do 22.º aniversário da CGTP-IN (fundada a 1 de Outubro de 1970) vão ter como ponto alto um comício-festa no cinema do Terço. Esta iniciativa, segundo revelou a Lusa citando fonte sindical, terá lugar no dia 2, a partir das 21.30 horas, contando com uma intervenção de Manuel Carvalho da Silva e canções de Sérgio Godinho.



A CGTP vai exigir aumentos salariais «nunca inferiores a 10 por cento», revelou Carvalho da Silva no final do Conselho Nacional de dia 11, reservando para o plenário nacional de sindicatos a definição de valores mais concretos



A federação da Função Pública reafirma o seu desacordo com a lei dos disponíveis, recordando que em Portugal há a menor percentagem de funcionários e os piores ordenados da Europa

Mantém-se a instabilidade de emprego na Função Pública

Lei dos disponíveis ainda deixa mãos livres para despedimentos

As alterações que o Governo - após o chumbo no Tribunal Constitucional - se prepara para introduzir na lei dos disponíveis da Função Pública «incluem alguns critérios, ainda vagos, para a constituição do pessoal disponível, mas permitem que, no fundamental, o Governo e a Administração fiquem com as mãos livres para criar excedentes e despedir pessoal contratado».

Esta é a posição divulgada sexta-feira pela Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, que reafirma o seu desacordo com a lei, recordando mais uma vez que Portugal é, na Europa, o país com a mais baixa percentagem de funcionários e onde estes são mais mal pagos.

Para a FNSFP, «a extinção e privatização dos serviços públicos e a redução de postos de trabalho põem em causa direitos fundamentais dos trabalhadores e contribuem para piorar a qualidade dos serviços prestados à população, agravando ainda mais as condições de vida dos estratos sociais de menores recursos». O facto de o Governo insistir no fundamental da sua lei dos disponíveis é «um afrontamento aos trabalhadores, indissociável da intenção já declarada de fazer com que

sejam estes a pagar a mais pesada factura de uma política de contenção orçamental, com o recente anúncio de uma proposta ridícula de aumentos salariais baseada em previsões irrealistas de inflação para 1993», afirma a federação.

Tesouro

A anulação do concurso para tesoureiro ajudante principal na Direcção-Geral do Tesouro levou a que a FNSFP pedisse a intervenção do primeiro-ministro e convocasse para anteontem uma greve e um plenário nacional.

Imputando ao júri e à DGT as incorrecções processuais que culminaram na anulação do concurso, a federação da Função Pública afirma que a solução do problema «não pode resultar no prejuízo dos mais de 800 candidatos». Nesse sentido, apresentou já uma proposta mas, face ao silêncio do Governo, avançou com a convocação da greve e do plenário. Nesta reunião nacional, em Coimbra, deveriam ser debatidas, além do concurso, a urgência da reforma do Tesouro e a ausência de uma Lei Orgânica, que é considerada pela FNSFP como a primeira causa de todos os conflitos nesta direcção-geral.

Sorteio das EPs

No dia 30 de Agosto, como noticiámos, teve lugar na Quinta da Atalaia o sorteio das Entradas Permanentes para a Festa vendidas antecipadamente pelas organizações e militantes do Partido.

Recordamos que o 1.º prémio saiu ao possuidor da EP n.º 243 631. Quem tiver a EP n.º 210 582 ganhou o 2.º prémio. O 3.º prémio coube a quem comprou a EP n.º 49 328.

Os prémios podem ser levantados no CT do PCP na Avenida António Serpa, 26, 2.º esquerdo, em Lisboa, bastando apresentar a EP e a identificação pessoal do premiado.

1º Prémio

— 243 631

Duas viagens à

Tunísia
em colaboração
com Agiturismo



2º Prémio

— 210 582

Câmara de filmar vídeo
modelo SV500/Super VHS

3º Prémio

— 49 328

50 contos em livros
em colaboração com a
CAMINHO

O Douro vive horas de angústia

Viticultores do «melhor vinho do mundo» querem receber dívidas e recusam corte no benefício

Os produtores «do melhor vinho do mundo» mandaram a AVIDOURO para «encarar e preparar em colaboração com outras organizações de produtores um protesto duriense na cidade do Porto ou em Lisboa». Razões? Na reunião do passado domingo de 300 viticultores, na Régua, falou-se em três milhões de contos que não vão para a região depois do corte do benefício a 25 mil pipas e de haver já quem vá no terceiro ano sem que «tenham sido pagos os vinhos tratados». No Douro trabalham 35 mil produtores que têm as «vasilhas a abarrotar com a colheita do ano passado, isto com as vindimas à porta» e «a fome, embora de forma disfarçada, começa a entrar em algumas casas», como se lê numa resolução que será entregue ao primeiro-ministro, ministro da Agricultura, secretário de Estado da Alimentação, direcção do Instituto do Vinho do Porto e presidente da Casa do Douro.

Os viticultores consideram estas últimas quatro entidades como responsáveis por «toda esta situação que atinge impiedosamente os viticultores da região» e caso as principais reivindicações dos produtores de vinhos tratados não sejam satisfeitas até ao final desta semana, irão reclamar a sua demissão.

«Durante os últimos 10 anos, os Governos têm-nos

imposto políticas que não se adaptam às condições da região e que só a têm prejudicado, provocando a desorientação, a anarquia e a crise no Douro!...» lê-se.

O plenário, que contou com o apoio da CNA-Confederação Nacional da Agricultura, foi dirigido por Armando Carvalho, membro da direcção daquela confederação e da AVIDOURO.

Os viticultores presentes exigem que «o Governo tome medidas sérias e urgentes ou a revolta rebenta espontaneamente e ninguém pode com segurança prever o que acontecerá».

Governo anda a empatar

Os viticultores exigiram que a Casa do Douro lhes abra as portas, prestando contas do que se passa e do que se tem feito, devendo «gerar uma vida democrática, clara, transparente que não suscite dúvidas. A Casa do Douro deve sempre defender os viticultores durienses e não ser cúmplice pelo seu silenciamento com políticas estranhas ao Douro».

Entre as medidas reclamadas conta-se o imediato pagamento das colheitas atrasadas: «Para isso são

necessários créditos altamente bonificados, para a Casa do Douro e adegas cooperativas. É urgente o desbloqueamento de crédito de quatro milhões de contos (já negociado com o Banco Mundial), ou outro qualquer que o Governo tem andado a empatar».

Do conjunto de sete pontos conta-se uma proposta de preços de vindima que variam dos 150 mil escudos para as letras A e B até aos 80 escudos por litro no que diz respeito aos vinhos de pasto. Para os preços reclamados serem efectivos, os viticultores dizem serem

necessários créditos para uma eventual intervenção da Casa do Douro.

A compensação para os viticultores de 100 contos por pipa de benefício perdido (excluindo as casas exportadoras), foi outra das medidas reclamadas.

«Comer pela mesma medida»

«A quebra do benefício decidida pelo Conselho Regional dos Vitivinicultores de 12 a 18 por cento é um desastre. Não

podemos comer todos pela mesma medida. Os maiores cortes devem ser para as multinacionais. Os verdadeiros lavradores devem ser poupados», lê-se noutro ponto desta resolução que acrescenta: «Na passagem da distribuição do benefício do milheiro para o hectare, devem ser estabelecidas medidas transitórias que salvaguardem os viticultores com vinhas de compassos antigos. Reclamamos ainda o aperfeiçoamento do actual regulamento comunitário, com base nas características específicas da região para se tornar possível uma efectiva reconversão da vinha».

Após aquela reunião, os 300 viticultores iniciaram

Após o plenário seguiu-se uma manifestação na Régua. Entre os presentes ficou marcada a intenção de, caso as reivindicações expressas não sejam rapidamente satisfeitas, iniciar um processo de reunião do maior número possível de viticultores que iriam a Lisboa manifestar-se.

um processo de contactos com todas as adegas cooperativas, Casa do Douro e demais associações de viticultores da região «para reunir tudo numa só torrente de protesto».

Debate sobre a PAC promovido pela DORP

Lino de Carvalho desafia ministro para debate sobre agricultura portuguesa

Dezenas de agricultores participaram no passado domingo, na sala da Assembleia Municipal de Penafiel, num debate sobre a reforma da Política Agrícola Comum (PAC) promovido pela DORP do PCP que contou com a presença de Rogério de Brito, deputado comunista no Parlamento Europeu, e Lino de Carvalho, deputado e vice-presidente da Comissão da Agricultura da Assembleia da República.

O ministro da Agricultura que tem andado na região em acções de promoção da actual reforma da PAC, foi desafiado por Lino de Carvalho para um debate público na televisão sobre o tema e a situação da agricultura portuguesa.

Milhares de litros de vinho verde que estão por escoar, batata que não se vende, cebola que está a ser comprada ao produtor a apenas dez escudos — preço desproporcionado em relação aos custos dos factores de produção como a electricidade ou a carga fiscal aplicada sobre máquinas e outros bens agrícolas — dificuldades crescentes das

cooperativas de comercialização, marginalização do acesso dos pequenos agricultores aos apoios comunitários, foram alguns dos temas mais vezes levantados pelos intervenientes nesta reunião, agricultores das mais diversas sensibilidades políticas.

Durante mais de três horas de animado debate numa sala cheia — apesar de ser dia de festas populares na região — ouviram-se protestos contra a política agrícola seguida pelo Governo PSD e críticas à reforma da PAC. Protestos e críticas que atravessaram todo o debate, numa demonstração das dificuldades crescentes sentidas pelos agricultores da região e do descontentamento entretanto generalizado.

Da mesa da reunião faziam ainda parte Mário Costa, da DORP e Pinto Lopes, da Comissão Concelhia de Penafiel, membro do Conselho Regional do Porto do PCP e membro da Assembleia Municipal de Penafiel.

Inauguração do Parque Recreativo da Serafina promete «revolução verde» à volta de Lisboa

A inauguração do Parque Recreativo do Alto da Serafina pelo presidente da Câmara Municipal de

Lisboa, Jorge Sampaio, acompanhado pelo vereador do pelouro do ambiente, Vítor Costa, é o primeiro de

um conjunto de obras promovidas por aquele pelouro da edilidade da capital, que visam a recuperação do par-

que de Monsanto, habitualmente encarado como o «pulmão verde» inaproveitado da cidade.

Este é o primeiro de uma série de 15 novos espaços verdes e de lazer com que a Câmara Municipal de Lisboa pretende dotar a cidade. Duas esplanadas, parques infantis com uma série de equipamentos originais, espaços para merendar e a futura construção de duas piscinas constituirão o corpo completo deste parque na Serafina.

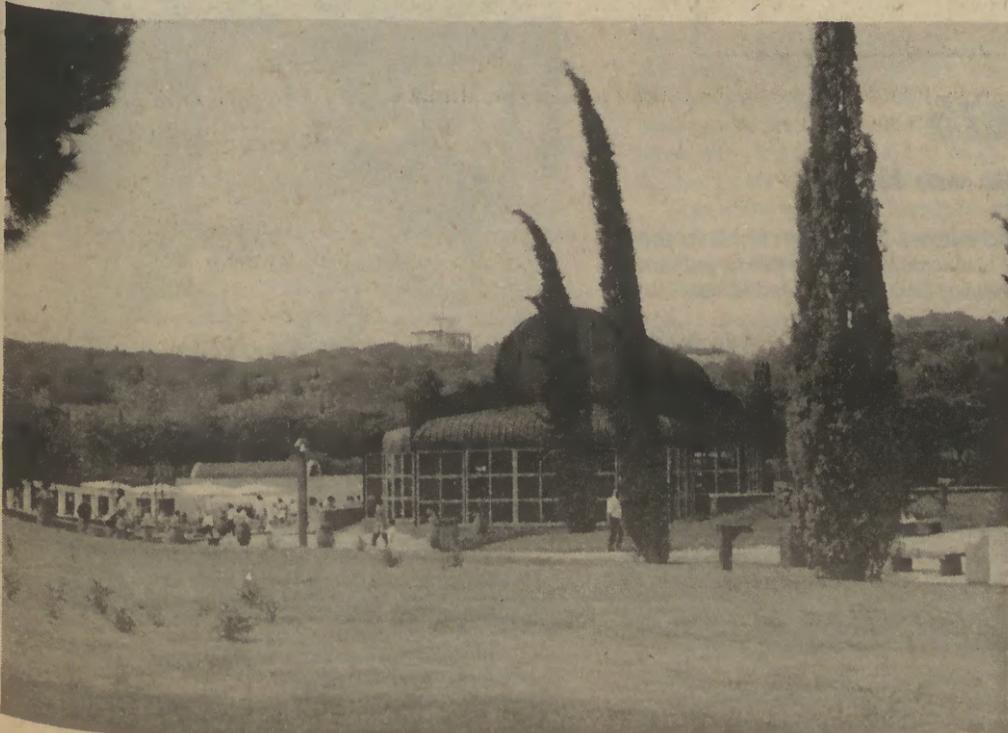
Para breve, o Pelouro do Turismo, Ambiente e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa espera poder iniciar as obras de remodelação no Parque Infantil do Alvitto que se encontra num estado de degradação bastante elevado.

As obras visam a constituição, até ao final do próximo ano, de um parque ecológico que se complementará com centros hípicos, com-

plexos desportivos, a recuperação da mata de São Domingos de Benfica, uma piscina coberta, o clube de ténis e o anfiteatro de Alvalade, num processo que servirá de espinha dorsal para o futuro parque periférico de Lisboa.

Na inauguração do Parque Recreativo da Serafina pretende-se que aquela fosse sobretudo uma festa para as crianças, e para que isso fosse possível muitas juntas de freguesia lisboetas reuni-

ram miúdos para, na sexta-feira passada, irem divertir-se no novo espaço verde lisboeta (para onde seria transferido o famoso «papagaio» que durante a gestão Abecasis esteve durante muito tempo incomodando a Avenida da Liberdade) onde foram encontrar ateliers de pintura, puderam fazer e lançar papagaios de papel e mesmo brincar «aos índios e caubóis» já que tendas e forte ali estavam devidamente instalados.



Este é o primeiro de uma série espaços verdes e de lazer previstos para Lisboa



Jorge Sampaio e Vítor Costa, no acto inaugural

Fim aos massacres na África do Sul

■ Domingos Lopes

O massacre ocorrido no Ciskei, bantustão da África do Sul, na sequência de outros massacres recentes, vem de novo trazer para a superfície da vida internacional a tragédia que vive o povo negro sul-africano.

É necessário ter presente que na África do Sul, apesar das negociações decorridas, da legalização do ANC, do Partido Comunista da África do Sul e da COSATU (Central Sindical), permanecem nas cadeias dezenas de prisioneiros políticos, a polícia é exactamente a mesma, assim como a maior parte das estruturas em que se assentava o *apartheid* e o racismo.

O governo de De Klerk, ele mesmo, é um governo que saiu das instituições do *apartheid* e do partido que foi pilar do racismo.

A legitimidade do governo De Klerk é nula, em termos democráticos. Não foi eleito. Foi imposto. Continua a sê-lo.

Por que se luta na África do Sul? Por mais malabarismos que se façam, por mais invencionices que se produzam, o povo da África do Sul luta para ter direito a votar, luta para eleger uma Assembleia Constituinte, luta para que, por eleições, se escolha um governo que responda às aspirações e aos anseios do povo sul-africano. Este é o desafio, esta é a realidade. E porque se pretende escondê-la? Por motivos simples: ninguém duvida que se o povo votar, vota ANC. Vota Mandela para Presidente.

É isso que De Klerk e os seus aliados ocidentais e internos querem impedir.

A África do Sul, os EUA e outros apoiaram o terrorismo da UNITA e da RENAMO para liquidar revoluções de orientação progressista, mas impossibilitados de obter uma vitória militar, pressionados pela nova situação internacional, realizaram-se os acordos de Bicesse que vão permitir a realização de eleições em Angola, na vã esperança de levar a UNITA ao poder por via eleitoral, impedida que foi de o conseguir por via militar.

E repare-se que foi considerado unanimemente que havia condições para a realização de eleições a curto prazo, mesmo depois de mais de 16 anos de guerra civil. Mas na África do Sul as mesmas forças que se empenharam a fundo em Angola, essas mesmas forças explicam que as eleições na África do Sul podem trazer instabilidade devido aos sul-africanos votarem em maioria absoluta no ANC, como se a maioria absoluta no Partido Democrático da Albânia ou no PDC de S. Tomé, deixasse de trazer instabilidade pela simples razão de serem partidos conservadores.

Mas o mais curioso e em parte repugante é o seguinte: no Ciskei, realizar uma manifestação, por sinal autorizada

pelos tribunais, é um acto provocatório, assim como as manifestações comunistas na Rússia. Mas as manifestações contra o PCUS na ex-URSS, contra o Partido Socialista Búlgaro ou contra o Partido Socialista da Albânia, mesmo que proibidas, eram uma... «afirmação exaltante dos mais elementares direitos dos cidadãos contra o totalitarismo»...

O multipartidarismo em África serve também para certas potências tentarem afastar regimes progressistas, na medida em que ele se for conquistado palmo a palmo, luta após luta, pelas forças progressistas contra ditaduras do tipo sul-africano, e conduzir à vitória eleitoral dessas forças progressistas, já não merece empenho, antes é combatido.

A África do Sul é, neste capítulo, caso paradigmático. No massacre do Ciskei só pode haver um réu e um culpado: o poder que mandou disparar sobre o povo; o poder que ordenou a matança a frio de 30 cidadãos da África do Sul.

O poder de Ciskei não está no Ciskei, está em Pretória. O bantustão do Ciskei é um Estado fantoche de Pretória.

A guerra ao ANC no Ciskei, Qwaqwa, Kwazulu, Bophuthswana só pode ser feita com importantes apoios no governo de Pretória. O massacre do Ciskei é mais um no longo caminho do povo sul-africano pela liberdade.

Servindo-se dos seus fantoches negros internos, o governo de Pretória tenta e consegue, em parte, armar até aos dentes certas forças que atacam o ANC para tentar fazer crer que a África do Sul dirigida pela maioria é o caos e o terror.

Não é pois uma luta entre negros. É uma luta que opõe quem luta pela democracia e os que temem a democracia, brancos, negros ou mestiços.

Acaso as declarações de De Klerk e do ministro dos Estrangeiros P. Botha podem ter credibilidade quando afirmam que os manifestantes queriam o massacre?

A parada é outra: De Klerk e os seus companheiros temem que o povo se pronuncie em eleições. E como o temem querem «negociações» para impedir que o ANC seja maioria.

O levantamento das sanções sem que na África do Sul estejam asseguradas as condições para o exercício da democracia não foi inocente, e foi prematuro como se vê pelos sucessivos massacres.

É preciso que a pressão internacional isole os racistas e os defensores do *apartheid* e reforce a solidariedade com o povo sul-africano, com o ANC, uma África do Sul livre, democrática e multi-racial, na qual seja o povo quem decida.



África do Sul ANC aceita negociações e exige liberdade

«Viajamos demasiado longe na estrada da liberdade para agora voltar atrás. A nossa gente tem o direito à esperança, o direito ao futuro e o direito à própria vida». São palavras de Mandela, em declaração em que se exige «uma total investigação independente ao massacre e das circunstâncias que a ele conduziram e a remoção do brigadeiro Goozo da chefia do Estado».

O massacre de Ciskei marca um culminar dramático na realidade de violência que se vive na África do Sul, e poderá vir a constituir — também pela generalizada condenação que o acompanhou — um limiar, um momento de novo impulso à luta contra a violência, exigida pelo ANC, e o retomar do processo de paz.

De lembrar que só em 1991, a violência política causou a morte de 2100 pessoas, enquanto (outra forma de violência) nas prisões sul-africanas se mantêm ainda quase cinco centenas de presos políticos.

Neste momento, e após algumas infrutíferas tentativas (por parte de Pretória) de virar contra o ANC o massacre que vitimou os seus militantes, De Klerk avançou propostas de reatar o diálogo a que a direcção do congresso Nacional Africano deu resposta positiva.

Em conferência de imprensa realizado dia 10 em Joanesburgo, o secretário-geral do movimento anti-*apartheid*, Cyril Ramaphosa, informou que «o ANC está preparado para participar na cimeira sugerida por

De Klerk, mas o governo deve remover os obstáculos no caminho das negociações e aplicar as recomendações da Comissão Goldstone no respeitante à liberdade de actividades políticas».

«O ANC com grande preocupação a falta de liberdade política em certas partes da África do Sul» — afirmou Ramaphosa — «Os sul-africanos amantes da paz têm a responsabilidade de libertar o país de todo o tipo de déspotas que transformaram os seus territórios em feudos pessoais».

Um facto que os acontecimentos de Ciskei testemunharam. E que são ainda confirmados pela repressão a elementos do ANC que se seguiu ao massacre. De tal forma que o Supremo Tribunal de Ciskei é levado a emitir uma ordem urgente proibindo as Forças Armadas do bantustão de «agredir, molestar, ameaçar e insultar os membros do ANC residentes» no território.

As responsabilidades do governo de Pretória neste quadro, são ineludíveis. Como recentemente sublinhou o arcebispo Desmond Tutu, chefe da Igreja anglicana na África Austral, na cerimónia em que lhe foi atribuído o «prémio internacional da liberdade», conferido pelo museu nacional dos direitos cívicos de Memphis, «A polícia sul-africana e o aparelho de segurança foram brutalmente eficientes há alguns anos, quando lidavam com opositores do *apartheid*, e é de espantar que subitamente se tenham tornado tão ineptos».



rior a 40 dólares por mês, indica um estudo realizado em 1990 pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatística.

Segundo o estudo, 7,5 milhões de crianças com mais de 10 anos trabalham, o que corresponde a 11,6 por cento da população activa do país.

Perto de 40 por cento destas crianças têm entre 10 e 14 anos e contribuem com 11 por cento do rendimento familiar, enquanto os que têm 15-17 anos asseguram 30 por cento.

A Constituição brasileira de 1988 proíbe o trabalho de menores de 14 anos.

A desnutrição atinge 15 por cento das crianças e adolescentes. No Norte do país, a região mais pobre, a taxa é de 28 por cento.

Pobreza

Pobreza em Itália

Mais de 8,5 milhões de italianos (15,4% da população) vivem abaixo do limiar da pobreza, indica um inquérito divulgado pela presidência do Conselho de Ministros.

Os números revelam um agravamento da situação face a 1984, ano em que o número de italianos que viviam abaixo do limiar da pobreza representava 13 por cento da população total.

O inquérito confirma também que o Sul, com 26,4 por cento da população a viver abaixo do limiar da pobreza, é mais pobre que o Norte (9 por cento).

Segundo o relatório, a situação tem por base «carências no mercado de trabalho, precariedade dos empregos e desemprego».

E no Brasil

Dos 59,7 milhões de crianças e adolescentes brasileiros, 32 milhões (53,5 por cento) vivem na miséria, em famílias com um rendimento *per capita* infe-



Associações

O massacre de Ciskei provocou uma generalizada condenação e um movimento de solidariedade com a luta anti-apartheid. Na foto, Desmond Tutu presta homenagem às vítimas do massacre



da Comunidade Europeia que há pouco se deslocou à África do Sul, declarou que «estes massacres terríveis» põem em perigo as perspectivas de aplicação pacífica das reformas políticas e apelou ao governo de Pretória para tomar o controlo sobre as forças de segurança no Ciskei e nos outros bantustões.

A França, através do porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros, reafirma o «apoio à continuação das negociações na perspectiva da formação de um governo de transição que congregue todas as partes da sociedade sul-africana».

PCP condena massacre de Ciskei

Por ocasião do massacre de Ciskei, que fez pelo menos 28 mortos e 190 feridos, o Gabinete de Imprensa do PCP divulgou uma nota que aqui transcrevemos.

O massacre no «bantustão» de Ciskei, onde a actividade política tem sido impedida pelo governo fantoche, no seguimento de outros massacres recentes, nomeadamente o de Boipatong, comprova que na África do Sul as forças do racismo e do apartheid continuam a contar com importantes apoios e posições no poder.

A manifestação do ANC a reclamar a demissão do governador do Ciskei, autorizada pelos tribunais constitui o legítimo exercício de um dos direitos fundamentais dos cidadãos. O massacre perpetrado contra os manifestantes é um crime ignóbil pelo qual o governo de De Klerk tem ne-

cessariamente de ser responsabilizado.

O PCP chama a atenção para o facto de na África do Sul continuarem a existir regiões como Kwazulu, Ciskei, Bophuthatswana e Qwaqwa onde as actividades políticas do ANC estão praticamente interditas e são perseguidas.

O PCP chama a atenção da opinião pública nacional para que, na África do Sul, a luta pela concretização do elemento princípio democrático «um homem, um voto» continua a ser castigada com centenas de assassinatos.

O PCP renova a expressão da sua activa solidariedade com o ANC e com sua luta pelo fim dos massacres, pela realização de eleições livres e democráticas para uma Assembleia Constituinte, por uma África do Sul livre, democrática e não-racial.

Amílcar Cabral

No 68.º aniversário do seu nascimento, Amílcar Cabral, fundador do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde, é homenageado pelos diferentes sectores políticos de Cabo Verde. Na mensagem do governo sublinha-se que «Amílcar Cabral soube assumir e encarnar o desafio de uma época, que impunha que os povos, até então subjugados, ousassem ser livres e donos dos seus destinos».

O PAICV (que sucedeu em Cabo Verde ao PAIGC, após o golpe de Estado de 81 na Guiné-Bissau) publicou uma mensagem em que se acentua o papel do fundador do PAIGC na luta pela independência, que é «projectada para além do próprio acto de conquista da soberania para encontrar a sua razão de ser na construção de uma pátria livre, soberana, democrática e desenvolvida».

Brasil

Milhares de pessoas manifestaram-se em São Paulo para exigir a demissão do presidente Collor de Mello, que enfrenta um processo de impugnação no congresso por corrupção.

A manifestação, organizada por centrais sindicais, reuniu mais de 10 000 pessoas em frente da catedral de São Paulo.

Os manifestantes empunhavam cartazes com palavras de ordem como «Queremos justiça, fora Collor», «Queremos a tua demissão» e «Corrupção nunca mais, impeachment já».

Chile

Manifestações estudantis em Santiago e Valparaíso marcaram o 19.º aniversário do golpe fascista liderado por Pinochet, em 11 de Setembro de 1973, contra o presidente Salvador Allende.

Os estudantes exigiram a demissão de Pinochet, que continua a comandar o Exército, apesar de afastado do poder, após eleições, em 1990.

A polícia reprimiu as manifestações, utilizando gás lacrimogéneo.

Grã-Bretanha

A Grã-Bretanha está a lançar munições ao Atlântico (obuses, bombas e granadas), contrariando os compromissos assumidos no quadro da Convenção de Londres sobre lançamento de detritos ao mar, denunciou o Greenpeace.

Segundo a organização ecologista, os lixos que os ingleses estão a deitar ao mar no Atlântico nordeste são provenientes de todo o país e transportados em navios militares para descarga a cerca de 600 quilómetros da costa escocesa.

O Greenpeace afirma que as descargas são efectuadas a coberto da imunidade da coroa, escapando ao controlo do Ministério da Agricultura, a entidade responsável pelo mar.

Etiópia

A Etiópia, já afectada pela seca, está a ser vítima das guerras civis na Somália e no Sudão, cuja população se refugia em território etíope, disse a Unicef.

«O que se passa na Somália é transportado para as regiões etíopes povoadas por somalianos», disse o subdirector da Unicef em Adis Adeba, Etienne Bashizi.

Segundo o dirigente da Unicef, à parte etíope de Ogaden, zona frequentemente afectada pela seca e habitada por nómadas, está a conhecer há dois anos um fluxo interminável e extremamente importante de refugiados.

«Entre 30 a 50 crianças morrem diariamente de malnutrição na região de Ogaden, disse Bashizi, sublinhando existirem mais armas e munições do que víveres.

Em Junho último, a organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) referiu que, para fazer face às necessidades alimentares na Etiópia, teriam de ser enviados um milhão de toneladas de víveres.

Moçambique

Mais de 500 moçambicanos refugiam-se diariamente no Zimbabwe, fugindo dos constantes ataques e da fome que assola as suas regiões, afirmou o ministro do interior zimbabweano, Dumio Dabengwa. O número de refugiados moçambicanos recebidos por Harare elevou-se de 98 para 123 mil, durante os últimos 12 meses.

Responsáveis de organizações humanitárias afirmam que os números oficiais ficam largamente «aquém da realidade, existindo milhares de refugiados moçambicanos que fogem diariamente para o Zimbabwe, à margem das estatísticas de Harare.

Grécia Trabalhadores em greve Contra «factura de Maastricht»

A recusa de pagar a «factura de Maastricht» é palavra de ordem central na sucessão de greves e manifestações em que têm participado diferentes sectores de trabalhadores gregos, ao apelo da CGT da Grécia.

Em causa a decisão governamental de reforma do sistema de segurança social, implicando um agravamento nos descontos aos contribuintes.

A maior central sindical da Grécia convocou uma greve nacional de 48 horas, que decorreu esta semana, a 16 e 17. Este movimento de protesto segue-se a outra greve de 48 horas, que terminou dia 11, a uma paralisação de 24 horas na semana anterior e a duas semanas de marchas e manifestações de empregados dos bancos públicos, telecomunicações, correios e electricidade.

O actual surto de greves — que afectou nomeadamente os transportes aéreos, portuários, ferroviários e rodoviários, os correios, os hospitais e os tribunais — vem juntar-se a uma série de greves desencadeadas em finais de Junho, quando o governo decidiu despedir mil empregados de uma empresa de transportes de Atenas.

Dezenas de milhar de manifestantes têm desfilado em frente do Parlamento, onde o projecto do governo está a ser discutido.

Numa primeira fase, este projecto de lei visa dividir os trabalhadores em duas categorias: os que estão inscritos na segurança social até 31 de Dezembro de 1992 e os inscritos depois de 1 de Janeiro de 92. Para os primeiros está previsto um

aumento de quotização da ordem dos 7%, aumento que poderá ir até aos 20 por cento nos três próximos anos. A isto vem-se somar uma quotização suplementar, dita «especial»: 1,25% para os que exercem trabalhos difíceis ou prejudiciais à saúde, 3% para os mineiros de fundo (minas de carvão e de ferro) e os que efectuam trabalhos submarinos.

O projecto não avança qualquer mudança no que se refere à idade da reforma, que se mantém em 60 anos para as mulheres e 65 para os homens.

O aumento de imposto sobre as reformas, previsto no projecto, e que numa primeira fase oscila entre os 2% e os 5%, constitui um sério golpe no poder de compra dos atingidos por esta medida.

O patronato grego fica dispensado de qualquer participação no colmatar dos «buracos» da segurança social, que o governo irá assegurar unicamente com o dinheiro dos trabalhadores.

Note-se que os «benefícios» da segurança social grega vinham a ser alvo de críticas por parte do FMI e do Conselho da Europa.

Em alocução pronunciada numa das muitas manifestações de protesto que se têm vindo a realizar por todo o país, o secretário-geral da CGT grega, Yannis Theonas, afirmou: «Pretende-se fazer pagar aos trabalhadores e ao povo grego a factura de Maastricht. É preciso que tomem consciência de que não o permitiremos e que não aceitaremos as decisões governamentais e as opções de Maastricht».

EM FOCO

O MPLA enche as ruas e quer encher as urnas

Mesmo à beira das eleições angolanas, os observadores começam a ser unânimes nas previsões de que o MPL e o presidente José Eduardo dos Santos sairão vencedores. As dúvidas que se colocam dizem apenas respeito à possibilidade de fraudes por parte da Unita. De resto, só se fazem cálculos e prognósticos sobre o avanço com que o MPLA irá ganhar.

Simultaneamente, a recordação da Nicarágua está presente. Existe o receio de que uma coisa semelhante possa acontecer, quando menos se espera. É que, há uns meses atrás, havia no mínimo preocupações e até algum desânimo entre militantes e dirigentes do MPLA. Pouco acreditavam na vitória e ninguém se atrevia a prognosticar um avanço substancial.

O MPLA estava quieto, ou quase.

No memorável comício no Lobito, no mês passado, o presidente José Eduardo dos Santos fez referência a essa situação. Disse ele que «muitos afirmavam que o MPLA estava parado», mas «nós estávamos a andar, devagar, mas a andar». E acrescentou: «Outros, que começaram com muita força, parece que já estão cansados».

Se é do cansaço ou não, não sei. O que sei é que, em Luanda, é como se a Unita não existisse. Enquanto as ruas andam cheias de pessoas com camisolas, bandas de cabeça, panos, bonés, palas, bandeiras, bolas de basquete e sei lá o que mais das campanhas do MPLA e do presidente, nada se vê que propagandeie a Unita. Às vezes, lá muito de quando em vez, passa um triste camião com quatro ou cinco «unitas» ainda mais tristes com uma fotografia do Savimbi e mais nada. Para que o leitor faça uma ideia, basta dizer que há, em Luanda, mais balões gigantes (desse com feitiço de zepelin) do MPLA do que cartazes da Unita. Que eu tenha visto...

E, nas províncias, a situação não é melhor para o pessoal de Savimbi.

O mesmo se verifica em relação aos tempos de antena na rádio e na televisão. Os do MPLA são vivos, criativos, com boas canções originais. Os da Unita não conseguem ser melhores do que os do Chipenda ou do PRD,

forças que, a esta distância das eleições, são consideradas como pouco mais do que inexistentes. A Unita é uma tristeza, uma sensaboria. Além disso, só tem uma voz, a do chefe todo poderoso, que tudo domina, que todos assusta. (Diga-se, entre parêntesis e em abono da verdade, que a Unita também conseguiu uma canção razoável. Autor e cantor: Bonga.)

A sensibilidade das massas

As massas costumam ter destas coisas uma percepção intuitiva muito fina. Mesmo sem saberem porquê, sem que a sensação lhes chegue ao nível da consciência, a verdade é que as pessoas costumam aperceber-se para que lado as maiorias estão a pender. Se em Angola as coisas também funcionam assim, é prova que só se fará no fim do mês.

Mas ninguém poderá negar que, por todo o país, ninguém se importa de andar com os símbolos do MPLA, apesar de aqui e além isso já ter custado incómodos graves, ferimentos e agressões de várias ordens. É que os «unitas», os «maninhos», como se diz em Angola, agora que a velha designação de «kwachas» começou a entrar em desuso, quando podem impor a força fazem-no sem qualquer hesitação. Além de que não se habitua a esta coisa de ter de viver com pessoas que não da mesma cor.

O natural seria, se as massas «sentissem» a Unita a engordar e o MPLA a definhando, que evitassem grandes identificações com o partido no poder. Mas não é nada disso que acontece. Milhares e milhares de pessoas envergam ou transportam os símbolos do MPLA com o maior dos á-vontades. Os materiais de propaganda são disputados em loucas correrias e apertões cada vez que surge na rua um carro do MPLA que os distribui.

É de grande esperança em que os resultados sejam favoráveis ao MPLA o ambiente que se respira em Angola.

A esperança só é mitigada pela incerteza quanto ao comportamento da Unita e, sobretudo, dos seus militares, os quais ainda hoje (14.9) divulgaram mais um inquietante comunicado. Eles só falam agora de si próprios – prevê-se a extinção das FAPLA e das FALA para o próximo dia 27 – como a guarda do «presidente» Savimbi. E dizem que a «guarda» deverá estar em grande prontidão numa série de cidades-chave. Ao mesmo tempo, afirmando sempre que essas são as «ordens» do «comandante em chefe», Savimbi ele próprio, vão dizendo que o estado de prontidão só termina com a divulgação dos resultados.

O voto tribal

Do mero ponto de vista da observação, interessante vai ser ver:

1. Se as eleições decorrem em boa ordem e se se verificam fraudes em larga escala;
2. Quem as ganha, naturalmente;
3. Como é que os derrotados – a Unita e Savimbi, espera-se – vão reagir; e
4. Como se vai distribuir o voto, no que diz respeito às regiões e etnias.

Em recente edição do «Jeune Afrique», o chefe da direita francesa, Jacques Chirac, interrogava-se e interrogava se o «pluripartidarismo servia para a África». As dúvidas do político francês, certamente não suscitadas pelo amor desinteressado aos povos africanos, eram transmitidas com argumentos que vale a pena pesar.

Todos estamos a ver da velha Europa como o multipartidarismo, aplicado em países onde a nação não correspondia ao Estado, levou ao desmembramento desses países e ao desaparecimento desses estados. Chirac disse temer o desmembramento de muitos países africanos pela via da aplicação de receitas estranhas à realidade continental. Que os partidos africanos nascidos do amplo movimento de multipartidarização (não confundir com democratização) têm quase sempre uma base étnica, tri-



EM FOCO



bal, isso é um facto que as muitas eleições já realizadas amplamente demonstram. Daqui ao desmembramento pode ir um passo muito pequeno. Isso servirá os interesses de quem? De Chirac, pelos vistos, parece que não. Ainda há poucos meses, uma pessoa, que com frequência reflecte os pontos de vista norte-americanos, me dizia que «essa coisa das fronteiras do colonialismo não iria certamente continuar». «Não é verdade que as fronteiras africanas são todas artificiais e que foram desenhadas pelos imperialistas em Berlim?», perguntava com sarcástico humor.

A este respeito, o do voto tribal, talvez Angola venha a reservar grandes surpresas.

A dividir-se o eleitorado pelas etnias, veríamos a Unita a ganhar entre os Ovimbundos e com alguma coisa entre os Tchokwe (províncias de Benguela, Bié, Huambo e alguma coisa das Lundas e do Moxico), o MPLA venceria entre os Kimbundos (Luanda, Bengo, Kwanza Norte, Kwanza Sul e Malange), a FNLA conquistaria as

terras dos kikongos (Zaire e Uíge), o Forum Democrático de Angola (FDA), que tem como candidatos os cabindas dissidentes da Unita, venceria no enclave. E o Daniel Chipenda ficaria com alguma coisa dos Ovimbudos. Tudo isto grosso modo, claro está. Quanto ao sul não se sabe bem para onde penderia.

Não acredito que as coisas se venham a passar assim. É sempre melindroso fazer previsões sobre o futuro. Mais ainda se esse futuro está tão próximo e os leitores podem com facilidade lembrar-se da previsão. Mas, pelo que tenho visto, parece-me, de facto, possível que o MPLA e José Eduardo dos Santos vão ter fortíssimas votações no Planalto Central, nas terras dos Ovimbundos e do rei Katiavala.

Se assim acontecer, desmorona-se todo um edifício propagandístico que está prontinho para servir à divisão de Angola.

■ AV



Fotos de Arquivo



Um vasto conjunto de análises, reflexões e orientações a que o debate em curso em torno de Maastricht confere renovada actualidade, importância e utilidade

PORTUGAL
INDEPENDENTE
NO MUNDO
EM MUDANÇA

Encontro
do PCP
sobre a
Independência
Nacional

20-21 Out. 1990
ALMADA

edições
Avante!



À venda

EM FOCO

De sucesso em sucesso até à recessão final

1. Uma economia em recessão

O simples facto do Primeiro-Ministro há muito tempo não aparecer na RTP a afirmar a sua "política de sucesso" deixa perceber, mesmo para os mais distraídos, que algo no reino da economia portuguesa vai mal. De facto muita coisa vai mal. Desde a profunda crise económica registada em 1983/1985, no tempo do "bloco central", que a realidade da economia portuguesa não era tão má e as perspectivas de evolução tão pessimistas. Há quase dois anos que a nossa economia entrou numa fase de acentuada desaceleração, tendo-se já instalado a recessão em vários sectores e ramos da actividade produtiva e ameaçando cada vez mais claramente alargar-se a toda a economia. O crescimento real da economia, o crescimento do PIB, que no quinquénio 1986/1990 atingira uma taxa média de 4,5% baixou para 2,5% em 1991 e será ainda menor no ano corrente. O que mostra que a promessa de Cavaco Silva nas últimas eleições, de aproximar rapidamente o País do "pelotão da frente" da CEE, deu lugar a uma realidade que nos amarra cada vez mais ao "carro vassoura" Comunitário. Como então o PCP alertava. Mas essa forte desaceleração do crescimento do PIB não dá toda a dimensão da gravidade da situação: vamos já no terceiro ano consecutivo de diminuição real da produção agrícola, o volume da pesca capturada é cada vez mais reduzido, a produção industrial estagnou e diminuiu mesmo em alguns ramos de actividade. Só a evolução do sector dos serviços e da construção (na componente das obras públicas que não na da habitação) continuam, por enquanto, a registar evolução positiva. O que mostra uma consequência nefasta da política económica dos Governos do PSD: *está a verificar-se uma desindustrialização e uma desertificação agrícola do País. A economia nacional é cada vez menos uma economia de produção e cada vez mais uma economia de intermediação, de comercialização e de especulação.* Igualmente é negro o quadro do investimento produtivo. A evolução da FBCF tem vindo a desacelerar rapidamente há quatro anos consecutivos, e só os recursos do FEDER aplicados em obras públicas permitem que ainda apresente uma taxa superior a zero.

Porque no que respeita ao investimento em equipamento ele já estagnou, e entrou em evolução negativa se não considerarmos o investimento em veículos comerciais. O que significa que *é o próprio futuro da economia portuguesa que está a ser posto em causa, pois o investimento produtivo é a base material imprescindível para a modernização da economia e para o desenvolvimento económico do futuro.* O défice da balança comercial agrava-se de mês para mês, reflectindo a desaceleração e recessão produtiva. Mais do que isso, as exportações de mercadorias estagnaram no ano passado e vão pelo mesmo caminho no ano corrente, apesar das parangonas governamentais relativas ao aumento relativo verificado no primeiro trimestre do ano. Para mal da economia portuguesa, também aqui as "razões" avançadas pelo Governo não são as verdadeiras. As exportações portuguesas não estão a cair apenas devido à evolução das economias externas. *As exportações portuguesas estão, de facto e comprovadamente, a perder quotas de mercado no exterior. Melhor, a produção portuguesa está a perder quotas nos mercados exteriores e no mercado nacional.* Não só o País está a exportar menos como o consumo e o investimento nacionais são cada vez mais satisfeitos por importações. Na sequência destas realidades, logicamente a maioria das empresas produtivas nacionais, assim como os agricultores, registam um forte agravamento da sua situação económica e financeira. Aumenta o número de empresas que encerram as suas portas e ainda mais o das empresas que reduzem a sua produção. Situação que se reflecte negativamente sobre os trabalhadores. Regressam os salários em atraso, aumenta a precariedade no emprego, reinicia-se o aumento do desemprego, reforça-se a pressão para travar o crescimento real dos salários.

2. Causas próximas

São múltiplas as causas que conduziram a esta situação recessiva na economia portuguesa.

Desde logo a política de restauração do capitalismo monopolista e consequente dismantelamento do sector empresarial do Estado, primeira prioridade da política económica dos Governos de Cavaco Silva. E, por isso mesmo, a inexistência de uma estratégia nacional de desenvolvimento económico. Por outro lado, o facto de boa parte dos recursos comunitários não terem sido aplicados, com eficácia, na modernização das estruturas produtivas visando a redução dos défices estruturais e o aumento da competitividade da produção nacional. Antes foram distribuídos em favor do grande capital nacional e do investimento estrangeiro. Ainda porque o Governo privilegia na sua política e nas suas benesses a esfera financeira, a especulação, a "economia de casino", em prejuízo das empresas produtivas e da produção material.

Mas há causas mais próximas que explicam a evolução rápida para a recessão que se verificou, sensivelmente, desde o último trimestre de 1990. E que se podem condensar na opção por uma "moeda forte" à custa de uma economia fraca. Obcecado pela ideia da redução rápida da inflação, tão rápida quanto não sustentada, o Governo impôs ao País políticas cambial e monetária irresponsáveis e desastrosas. Para conseguir essa rápida baixa da inflação o Governo promoveu a revalorização real do escudo (de forma a tornar mais baratos os produtos importados e, por via da "inflação importada", fazer baixar a inflação interna). Para isso conduziu uma política monetária de *elevadas taxas de juro nominais e reais*, por forma a atrair volumosas entradas de capitais estrangeiros especulativos que revalorizassem a paridade do escudo nos mercados financeiros. Irresponsabilidade política que se acentuou com a precipitada e inoportuna integração do escudo no mecanismo de taxas de câmbio do SME.

Com esta política o Governo conseguiu cinco coisas:

- revalorizando o escudo provocou o aumento do preço das exportações portuguesas e baixou o preço das importações (os exportadores alemães, franceses, italianos e



nomeadamente os espanhóis estão-lhe reconhecidos);

- simultaneamente, e para aguentar o escudo revalorizado, manteve as taxas de juro reais muito mais elevadas que nos outros países, impondo às empresas portuguesas custos financeiros superiores aos das concorrentes estrangeiras, impedindo qualquer competitividade pelos preços e lançando-as na degradação económica e financeira, na redução da produção, no encerramento de portas;

- conduziu ao aumento exponencial dos lucros da banca e de outros segmentos do mercado financeiro, à custa do agravamento dos encargos financeiros das empresas produtivas;

- conseguiu a entrada de milhares de milhões de contos de entradas de capitais externos, pelos quais o País, e principalmente o Orçamento do Estado, paga taxas de juro muito mais elevadas do que se os obtivesse pela via



OCTÁVIO TEIXEIRA
Membro da Comissão
Política

Está a verificar-se uma desindustrialização e uma desertificação agrícola do País. A economia nacional é cada vez menos uma economia de produção e cada vez mais uma economia de intermediação, de comercialização e de especulação.

de empréstimos externos, e que estão mais ou menos improdutos no Banco de Portugal;

- impôs o caminho da desaceleração, da estagnação e da recessão à economia portuguesa.

3. A fuga para a frente

O próprio Governo parece, agora, reconhecer a irresponsabilidade das suas políticas cambial e monetária.

Reconheceu-o implicitamente quando, há pouco tempo, impôs a sua vontade ao Banco de Portugal (mandando às ortigas a proclamada independência do banco central), impondo-lhe a aceleração e antecipação da completa liberalização de todas as entradas de capitais externos.

Mas se o reconheceu nada aprendeu.

O que era necessário, o que se impunha, era a baixa das taxas de juro internas.

Para isso o Banco de Portugal tinha todos os instrumentos necessários, através das suas intervenções no mercado monetário.

O que não poderia era continuar a sustentar um escudo revalorizado que, por acéscimo, comporta elevados custos económicos, financeiros e sociais para o País.

Necessariamente a paridade do escudo teria de baixar. Com as medidas que impôs, o Governo só veio agravar os problemas que alegadamente queria resolver.

As taxas de juro tiveram uma pequena baixa (muito menor que a propagandeada) e o próprio ministro das Finanças ("jovem agricultor" nas horas livres!) já afirmou que é natural que tornem a aumentar antes do fim do ano.

Porque o Governo teima no escudo revalorizado, e não é possível ter sol na eira e chuva no nabal. Sendo certo que agora a margem de manobra é menor face aos compromissos que, precipitadamente, o Governo assumiu com o SME. (O realinhamento, verificado no passado fim-de-semana, implicando uma nova revalorização do escudo, comprova-o.)

As taxas que mais baixaram foram as dos depósitos e não as dos empréstimos, com o que se incentivou o consumo, não se respondeu aos interesses das empresas nacionais e mantiveram-se as elevadas taxas de intermediação bancária. Acresce que a obtenção de empréstimos no exterior só é acessível a um pequeno número de empresas nacionais.

A liberalização das entradas de capitais pressionará os excessos de liquidez e a elevação da inflação.

O País deixou de poder contar com a política monetária para contribuir para a redução da inflação.

O Governo pretende agora fazer baixar a inflação exclusivamente através da redução das despesas orçamentais, do aumento (ainda que camuflado) dos impostos e da contenção dos salários. Como dão nota, aliás, as primeiras notícias sobre o Orçamento do Estado para 1993. Mas que, a ser concretizado, só poderia conduzir ao reforço das tendências recessivas e à degradação do nível de vida dos trabalhadores.

Já se fala muito na substituição do ministro das Finanças. E não é de pôr de lado que o Primeiro-Ministro aproveite, mais uma vez, o sacrifício de um ministro para se tentar safar junto da opinião pública. Mas esta política desastrosa não é a política de um ministro. É a do Governo chefiado por Cavaco Silva. E só a mudança de política pode evitar ao País uma recessão de maiores proporções.

PONTOS CARDEAIS

Gazetilha

Nau Bragueta

Lá vai o Monte dos Frades que tem muito que contar mas o ministro prudente acha que é melhor calar.

Houve dolo na finança? Mentiras a galopar? O ministro cauteloso acha que é melhor calar.

O dinheiro, há que repô-lo? Herdade, há que abandonar? O ministro ifadopado acha que é melhor calar.

Mas que raio de deleite nesta fuga de enrolhar. Ministro que se respeite tem a trouxa que emalar tem que ouvir e tem que se ir.

De nada vale fugir
De nada vale calar.

Lá vai o Momte dos Frades que tem muito que contar...

Equação sem remédio

O remédio A custava X agora custa X+Z. Se Cavaco nos diz que os remédios ficaram mais baratos dous tratos de polé para saber como é. Se o preço não é X mas X+Z como se diz.

qual o valor de Z na equação governamental?

Qual equação, qual nada! É tudo mascarada com sabor a mentol de carnaval.

Burros

Eu sei às vezes coisas pela Imprensa que me deixam em grande turvação. Coisas, enfim, que pela turva acção são menos irreais do que se pensa.

Vejam só esta, obrigam-se à licença todos os burros em circulação. Já nem na urbe que circula, são livres os burros de pagar a tença.

Não se temam os aqui da peripécia: grassa a grossa desgraça mas na Grécia. Fosse no território cavacário

E no telejornal propriamente faziam uma colheita mais valente davam um tremendo acréscimo no erário.

Festa do Avante!

Novo anticomunismo história velha. Um pobre Mata Cães de Magalhães arde no paroxismo de pequenino herói.

Tá bem, abelha. Eu sei onde lhe dói...

■ IGNOTUS SUM

Tudo... o que você querla saber...

Enquanto se aproxima rapidamente mais um momento da verdade para o Tratado de Maastricht, e os jornais procedem às vertiginosas contas entre sondagens favoráveis e desfavoráveis entre o Sim e o Não no referendo francês que aí vem, a propaganda não pára, nesses mesmos jornais.

Então não é que, por exemplo, o «Diário de Notícias» inaugurou uma secção sobre o caso, pomposamente intitulada «Tudo o que você quer saber sobre Maastricht»?

A iniciativa seria de aplaudir não fora o chorrilho de falsa informação com que brindam os leitores. Não se trata de fazer saber a quem lê as vantagens e desvantagens de um tratado que diz respeito a todos os europeus, e muito particularmente aos portugueses. Nem sequer de esclarecer sobre as grandes linhas de um documento que, embora ao «DN» caiba o mérito de tê-lo publicado na íntegra, borra hoje com a maior desfaçatez, assumindo, ponto a ponto, questão a questão, uma posição servil, como quem pretende anunciar — e vender — um sabonete de que conhece as propriedades urticárias.

Há uma semana, cândido, dizia que, por haver a palavra «federal» ter sido apagada do Tratado, este não tinha nenhuma intenção federalista. Há dias «esclarecia» os interessadíssimos portugueses de que a «viviasecação» de animaizinhos desapareceria, «talvez». E, mais adiante, descansava-os: «Os estrangeiros» não vão votar nas eleições, por enquanto. E mais: O «camambert» não está ameaçado.

Os portugueses, com estes esclarecimentos, podem estar descansados e deixar para os outros os referendos...

Alemanha, Alemanha...

Não há nada como os factos para demonstrar o peso das ideias, quanto mais se se trata de avisos e prevenções. Quando se adverte sobre a preponderância alemã — o mesmo é dizer de um dos países mais fortes económica e financeiramente, no panorama europeu — sobre os outros estados da CE, não se adverte em vão. As últimas manobras financeiras deste Estado, cujo banco central decretou politicamente a baixa das taxas de juro, mostram quanto é já grande hoje em dia essa preponderância. Tratava-se de intervir para salvar o dólar da descida. Ao mesmo tempo, a generalidade das moedas europeias subiu face ao marco. O escudo, esse, pobrezinho e caval, perdeu na relação ao marco alemão e ao dólar.

De pouco valem as declarações de Cavaco, a dizer que a economia nacional «está mais resistente» nesta adversidade. Nem a carta que enviou aos ministros a pedir-lhes que viajem menos. Declarações e avisos destes só mostram que o desespero é visível.

frases da Semana

«Só que, para acalmar os críticos a Maastricht, o Bundesbank abre uma brecha importante na sua própria reputação. Quem garantirá a partir de agora a continuação da sua legendária independência face ao poder político e a continuação do combate contra tudo e contra todos em favor da estabilidade do marco?»

✽ (Isabel Arriaga e Cunha, correspondente do «Público», 15.09.92)

«Nenhum Tratado de Maastricht, por mais que queiram, pode apagar da memória ocidental os vitrais de Chartres ou as páginas de Proust.»

✽ (Miguel Torga, na cerimónia de entrega do Prémio Ecureuil de Literatura — «Público», 15.09.92)

«Não temos a televisão na barriga, mas no coração.»

✽ (Pinto Balsemão — «O Jornal», 11.09.92)

«Ao dr. Marques Mendes faltam exactamente 50 centímetros e 23 segundos para tomar uma decisão.»

✽ (Artur Portela, «Canal Caveira» — «O Jornal», 11.09.92)

«Tem hoje 66 anos de idade e conserva a figura e postura inconfundíveis da antiga profissão: inspector da PIDE/DGS.»

✽ (Caixa apresentando entrevista com Abílio Pires — «O Diabo», 15.09.92)

«Subornos são dedutíveis nos impostos suíços.»

✽ (Título — «A Capital», 14.09.92)

«Nunca recebi um centavo da Indonésia.»

✽ (Nuno Rocha — «O Jornal», 11.09.92)

«Não bastaria ao Prof. Braga de Macedo ser honesto, era indispensável que o parecesse.»

✽ (João Dinis, CNA — «Expresso», 12.09.92)

«Roube ainda hoje! Amanhã pode ser ilegal!»

✽ («Cartoon» de Millor Fernandes — «Jornal», 11.09.92)

«Das dez mil e tal escolas existentes no País em breve irão fechar cerca de mil.»

✽ (Cavaco Silva, na cerimónia de abertura do ano escolar numa escola secundária de Alcácer do Sal — «Público», 15.09.92)

«Aqui (no Alentejo) já quase nada existe para encerrar. Nos últimos anos foi uma raziá completa. É a chamada democratização do ensino no mundo rural que faz com que na região os analfabetos continuem a ser mais de 30 por cento.»

✽ (Fonte do Sindicato dos Professores da Zona Sul, citada em «Expresso», 12.09.92)

«A minha democracia não é de paleio nem de conversa fiada!»

✽ (Alberto João Jardim, citado em «A Capital», 14.09.92)

Agenda

Reuniões e plenários

• LISBOA

Plenário dos membros do Partido nas empresas do Grupo FNAC, para discussão da situação no Grupo FNAC e na Cooperativa, e das conclusões da reunião do CC sobre o XIV Congresso: hoje, às 18.30, no Centro de Trabalho de Alcântara.

Participa o camarada Agostinho Lopes.

• CASCAIS

Reunião de militantes e amigos da localidade de Carascal de Alvide: sábado, dia 19, às 18.30, na garagem do camarada M. Caracinha (Vivenda Salgueiro).

Plenário de Reformados de Alcácer do Sal: quarta-feira, dia 23, no Centro de Trabalho de Alcácer do Sal.

Convívio-sardinhada

em

VIEIRA DE LEIRIA

Sábado no Parque das Merendas da Praia (junto à foz do rio Liz)

Participa Luís Sá

Excursão a Vila Viçosa organizada pelo Comité Local do Feijó

Dia 27 de Setembro (partida do Largo do Triângulo, às 7h)

Inscrições: tels. 2200156 - 2290820

EXP 92
SEVILLA

EXCURSÃO 2-3-4-5/OUTUBRO

1º DIA — LISBOA/MONTE GORDO

— Partida às 14 horas do CT Vitória: Auto-Estrada do Sul. Continuação da viagem por Alcácer do Sal, Ourique, Ferreiras, Monte Gordo. Alojamento.

2º e 3º DIAS — MONTE GORDO/HUELVA/SEVILHA/MONTE GORDO

Partida para Sevilha às 8 horas. Chegada às 10 horas. Entrada no Recinto da Expo/92. Dia livre para iniciativas individuais. As 23.15 horas partida para Monte Gordo. Chegada ao alojamento à 1.00 hora.

4º DIA — MONTE GORDO/LISBOA

— Regresso às 13.45 horas. Chegada prevista às 19.30 horas.

PREÇO POR PESSOA

— C/1 Entrada na Expo/92 29 500\$00
— C/2 Entrada na Expo/92 35 300\$00

O preço inclui:

— Transporte em moderno Autocarro de Turismo com ar condicionado até ao local da Expo/92 e regresso;
— Alojamento no Aldeamento Turístico da Retur;
— Pequenos-almoços;
— Entrada (1 ou 2 bilhetes conforme a opção) para a Expo/92, nos 2º e 3º dias;
— Visita à cidade de Sevilha.

Restam poucos lugares!

Televisão Filmes na TV

Quinta, 17

Canal 1

07.30 Bom Dia
09.30 Rua Sésamo
10.00 Loja das Ideias
10.30 Mulher
11.00 Claxon
11.30 Clube da Manhã
12.00 Culinária
12.20 Lua Cheia de Amor
13.00 Jornal da Tarde
13.30 Gerações
14.00 Documentário
14.30 Ponto por Ponto
15.25 Paraíso Adiado
(ver «Filmes na TV»)
17.00 Brinca Brincando
17.55 Paradise
18.40 Roda da Sorte
19.25 Cinzas (telenovela portuguesa)
20.00 Telejornal
20.30 Desenhos Animados
20.40 Meu Bem, Meu Mal
21.30 Simpsons
21.55 O Fogo de Gabriel
23.20 Sexualidades
00.10 Aqui d'El Rei
01.40 24 Horas
02.10 Remate
02.25 Murphy Brown

TV 2

09.00 Videotexto
11.30 Que Família!
12.00 Informação
12.30 O Homem da Carabina
13.00 Cheers, Aquele Bar
13.30 Euroritmias
14.30 Agora, Escolha!
16.00 Documentário
17.00 Chá das Cinco
18.05 Vira o Vídeo
19.00 Luta Livre Americana
19.20 Futebol - Vitória de Guimarães-Real Sociedad
21.30 Jornal das Nove
22.10 Barriga de Aluguer
23.00 Aталhos
(ver «Filmes na TV»)
00.45 Ópera - «Tosca», de Puccini

Sexta, 18

Canal 1

07.30 Bom Dia
09.30 Rua Sésamo
10.00 Loja das Ideias
10.30 Mulher
11.00 Claxon
11.30 Clube da Manhã
12.00 Culinária
12.20 Lua Cheia de Amor
13.00 Jornal da Tarde
13.30 Gerações
14.00 Documentário
14.30 Ponto por Ponto
15.30 Não Perca a Cabeça
(ver «Filmes na TV»)
17.00 Brinca Brincando
17.55 Paradise
18.40 Roda da Sorte
20.00 Telejornal
20.30 Desenhos Animados
20.40 Meu Bem, Meu Mal
21.30 Marina, Marina
22.00 Silverado
(ver «Filmes na TV»)
23.30 24 Horas
24.00 Remate
00.15 Mãe, Tudo Bem?
(ver «Filmes na TV»)

TV 2

09.00 Videotexto
11.30 Que Família!
12.00 Informação
12.30 O Homem da Carabina
13.00 Cheers, Aquele Bar
13.30 Euroritmias - Suzanne Vega
14.30 Agora, Escolha!
16.00 Documentário
17.00 Chá das Cinco
18.05 Vira o Vídeo
19.00 Rotações
20.00 Hitler à Venda
21.00 Jornal das Nove
21.30 Barriga de Aluguer
22.20 Interiores
23.20 Diário de Uma Criada de Quarto
(ver «Filmes na TV»)
00.50 Jimmy Hendrix

Sábado, 19

Canal 1

08.00 Canal Jovem
13.00 Encontro à Uma

14.00 O Mundo Misterioso de A. Clark
14.30 Flecha Negra
15.00 Clube Disney
16.30 Negócio de Corações
(ver «Filmes na TV»)
18.15 Arca de Noé
19.00 Feira de Música
19.45 Totoloto
20.00 Jornal de Sábado
21.15 Araponga
21.55 Parabéns
22.55 Um Rosto Sem Passado
(ver «Filmes na TV»)
00.30 A Noite dos Mortos Vivos
(ver «Filmes na TV»)

Canal 2

08.00 Caminhos
08.30 Novos Horizontes
09.00 Universidade Aberta
11.45 A Cictariz do Mal
(ver «Filmes na TV»)
13.30 Cinzas (Compacto)
16.00 Desporto
23.00 Jornal Nacional
23.30 Salomé
01.00 Brond
01.50 Contradições

Domingo, 20

Canal 1

08.00 À Mão de Semear
08.30 Canal Jovem
11.30 Missa
12.30 70 x 7
13.00 Notícias
13.10 Amigos e Irmãos
13.45 Top +
14.25 Realce
14.55 Olha que Dois
16.00 Reunião de Fim-de-Semana
(ver «Filmes na TV»)
17.50 Sons do Sol
18.50 Preço Certo
20.00 Jornal de Domingo
20.30 Araponga
21.45 Casa Cheia
22.45 Grande Área
24.00 Conversa Afiada

Canal 2

08.00 Clássicos - «Inspector Maigret»
09.30 Regiões
10.30 Forum Musical
11.30 Gente da Frente
13.00 Documentário
14.00 Beverly Hills 90210
15.00 TV 2 Desporto
20.15 Palavra Puxa Palavra
21.00 Força de Elite
22.00 Jornal Nacional
22.30 O Rei da Comédia
(ver «Filmes na TV»)
00.15 Sinais do Tempo

Segunda, 21

Canal 1

07.30 Bom Dia
09.35 Rua Sésamo
10.00 Loja das Ideias
10.30 Mulher
11.00 Claxon
11.30 Clube da Manhã
12.05 Culinária
12.20 Lua Cheia de Amor
13.00 Jornal da Tarde
13.30 Gerações
14.00 América Selvagem
14.30 Ponto por Ponto
15.35 Uma Chance num Milhão
(ver «Filmes na TV»)
17.00 Brinca Brincando
18.00 Paraíso
18.40 A Roda da Sorte
19.15 Cinzas
20.00 Telejornal
20.45 Meu Bem, Meu Mal
21.30 Apanhados
22.00 Entre Famílias (concurso)
23.15 Homefront
00.15 24 Horas
00.45 Remate
01.00 Os Rebeldes
(ver «Filmes na TV»)

TV 2

09.00 Videotexto
11.30 Que Família!
12.30 O Homem da Carabina
13.00 Cheers - Aquele Bar
13.30 Euroritmias - Ed Sullivan Show
14.30 Agora, Escolha!
16.00 Documentário
17.00 Chá das Cinco
18.00 Vira o Vídeo
19.00 Lisboa Enquanto é Tempo

19.30 Cinemazine
20.00 Petrov Affair
21.00 Jornal das Nove
21.45 Barriga de Aluguer
22.30 Fogo Cruzado
23.30 O Jogador de Xadrez
(ver «Filmes na TV»)
01.00 Guns n'Roses

Terça, 22

Canal 1

07.30 Bom Dia
09.35 Rua Sésamo
10.00 Loja de Ideias
10.30 Mulher
11.00 Claxon
11.30 Clube da Manhã
12.05 Culinária
12.20 Lua Cheia de Amor
13.00 Jornal da Tarde
13.30 Gerações
14.00 O Futuro
14.30 Ponto por Ponto
15.30 O Comboio de Órfãos
(ver «Filmes na TV»)
17.00 Brinca Brincando
18.00 Paraíso
18.40 A Roda da Sorte
19.15 Cinzas
20.00 Telejornal
20.45 Meu Bem, Meu Mal
21.30 Isto só Vídeo
22.00 Sombras no Coração
23.00 Reporteres
00.00 24 Horas
00.30 Remate
00.45 Murphy Brown

TV 2

09.00 Videotexto
11.30 Que Família
12.00 Informação
12.30 O Homem da Carabina
13.00 Cheers - Aquele Bar
13.30 Euroritmias
14.30 Agora, Escolha!
16.00 Documentário
17.00 Chá das 5
18.00 Vira o Vídeo
19.00 Eternos Novatos
19.30 Magazine Ecologia
20.00 O Detective de Hollywood
21.00 Jornal das Nove
21.45 Barriga de Aluguer
22.30 Arsenio Hall
23.30 Uma Vez, um Herói
(ver «Filmes na TV»)
01.00 Big Band Show

Quarta, 23

Canal 1

07.30 Bom Dia
09.35 Rua Sésamo
10.00 Loja de Ideias
10.30 Mulher
11.00 Claxon
11.30 Clube da Manhã
12.05 Culinária
12.20 Lua Cheia de Amor
13.00 Jornal da Tarde
13.30 Gerações
14.00 Paragem no Tempo
14.30 Ponto por Ponto
15.30 Outra Terra, outra Vida
(ver «Filmes na TV»)
17.00 Brinca Brincando
18.00 Paraíso
18.40 Roda da Sorte
19.15 Cinzas
20.00 Telejornal
20.30 Desenhos Animados
20.45 Meu Bem, Meu Mal
21.30 Vamos Jogar no Totobola
21.45 O Clube dos Poetas Mortos
(ver «Filmes na TV»)
23.45 24 Horas
00.15 Remate
00.30 Murphy Brown

TV 2

09.00 Videotexto
11.30 Que Família
12.00 Informação
12.30 O Homem da Carabina
13.00 Cheers - Aquele Bar
13.30 Euroritmias
14.30 Agora, Escolha!
16.00 Sob um Sol Escaldante
17.00 Chá das 5
18.00 Vira o Vídeo
19.00 Sarilhos com Elas
19.30 Magazine Arquitectura
20.00 Café Imaginário
21.00 Jornal das Nove
21.35 Barriga de Aluguer
22.30 Carlos Cruz - Quarta-Feira
23.30 Artes e Letras - «Cecília Bartoli»
00.30 O Mundo a seus Pés
(ver «Filmes na TV»)
02.00 Pop-Off

Filmes na TV

Paraíso Adiado
«Not Quite Paradise», (Gr.Br./1984). Realização de Lewis Gilbert. Interpretação de Joanna Pacula, Sam Robards, Kevin McNally, Todd Graff, Selina Cadell, Bernard Strother, Ewan Stewart, Kate Ingram, Gary Cady. Cor 100 minutos.

Histórias de amor no seio de um grupo de voluntários americanos, ingleses e de outros países, que se encontram em Israel a ajudar aos trabalhos de colheita num kibbutz.

Quinta, 15.25, Canal 1

Atalhos

«Back Roads», (EUA/1981). Realização de Martin Ritt. Interpretação de Sally Field, Tommy Lee Jones, David Keith, Miriam Colon, Michael V. Gazzo, M. Emmet Walsh. Cor, 94 minutos.

Uma prostituta e um marginal, encontrando-se no submundo da grande cidade, apaixonam-se e seguem, estrada fora, em busca de aventuras. Comédia banal e previsível, num filme falhado de Martin Ritt, que duas boas interpretações não conseguem salvar.

Quinta, 23.00, TV 2

Não Perca a Cabeça

«Don't Lose Your Head», (Gr.Br./1966). Realização de Gerald Thomas. Interpretação de Sidney James, Kenneth Williams, Jim Dale, Charles Hawtrey, Joan Sims, Peter Butterworth. Cor, 86 minutos.

Outra comédia, esta idiota, saída da dupla que perpetrou a série «Com Jeito Vai...». Afinal, o suplício ainda passou para a «nova grelha»...

Sexta, 15.30, Canal 1

Silverado

«Silverado», (EUA/1985). Realização de Lawrence Kasdan. Interpretação de Kevin Kline, Scott Glenn, Kevin Costner, Danny Glover, Brian Dennehy, Linda Hunt, Jeff Goldblum, Rosanna Arquette, John Cleese. Cor, 127 minutos.

Com um elenco irrepreensível e um habilíssimo argumento dos irmãos Kasdan (Mark e Lawrence) este filme, realizado com brilhantismo pelo segundo, chega às salas de cinema em meados da década de 80, após longos anos de eclipse do western. E constitui como que uma homenagem a um género glorioso do cinema clássico americano, num desenvolvimento e criativo pastiche dos tiques e dos ingredientes dramáticos (e cómicos) que encontramos nos seus melhores exemplos. História movimentada de construção de amizades entre aventureiros solitários que o acaso faz cruzar, não falta também aqui a conjugação de esforços dos «justiçeiros» para enfrentar a corrupção e o autoritarismo de um grande rancheiro mancomunado com o sheriff... Um prazer para os olhos e para a memória.

Sexta, 22.00, Canal 1

Diário de Uma Criada de Quarto

«Le Journal d'une Femme de Chambre», (Fr./It./1964). Realização de Luis Buñuel. Interpretação de Jeanne Moreau, Georges Géret, Michael Piccoli, Françoise Lugagne, Daniel Ivernel, Jean Ozenne, Gilbert Géniat. P/B, 93 minutos.

Neste novo espaço cinematográfico da RTP, um curto ciclo dedicado a um dos maiores realizadores espanhóis, Luis Buñuel, tem



O professor que fazia a diferença, em «O Clube dos Poetas Mortos»

início com a projecção de um dos seus filmes mais fortemente políticos: uma denúncia da extrema-direita, do fascismo, através da visão implacável do reaccionarismo, das obsessões secretas e dos vícios obscuros da burguesia rural francesa contados por uma «criada de servir» acabada de desembarcar numa pequena estação de caminho-de-ferro da Normandia. Uma personagem (excelentemente desempenhada por Jeanne Moreau) que, inicialmente observando de fora os podres deste microcosmos social, acaba por ser arrastada na voragem da servidão e da submissão ao compadrio e à traição. Um filme amargo, lúcido e poderoso - um tema que a censura de Franco jamais teria deixado passar. A ver, absolutamente.

Sexta, 23.20, TV 2

Mãe, Tudo Bem?

«Hi, Mom!», (EUA/1969). Realização de Brian de Palma. Interpretação de Robert De Niro, Jennifer Salt, Lara Parker, Gerrit Graham, Nelson Peltz. Cor e P/B, 84 minutos.

Tornado habitual plagiador de Hitchcock, Brian de Palma ainda demonstra aqui, em um dos seus primeiros filmes, o talento que viria a desbaratar, num filme que (citando «A Janela Indiscreta», do grande mestre) nos conta a história de um veterano da Guerra do Vietname (Robert De Niro, também ele a dar os primeiros passos no cinema) transformado em realizador de filmes pornográficos como solução para sobreviver. Uma sátira, com algum sabor de observação documental dos anos 60 norte-americanos, ao que julgamos nunca estreada entre nós.

Sexta, 00.15, Canal 1

A Cicatriz do Mal

«A Woman's Face», (EUA/1941). Realização de George Cukor. Interpretação de Joan Crawford, Melvyn Douglas, Conrad Veidt, Ossa Massen, Reginald Owen, Albert Bassermann. P/B, 101 minutos.

Uma mulher que havia ficado para sempre desfigurada, em consequência de um acidente de automóvel, mata o homem que ama e é submetida a julgamento. Brilhantemente construído numa série de flash backs, este filme dramático de mestre Cukor é um nova versão de um outro filme, sueco, realizado por Molander, com Ingrid Bergman como principal actriz. Aqui, é a inquietante Joan Crawford que desempenha o papel da protagonista. Para recordar.

Sábado, 11.45, TV 2

Negócio de Corações

«Trading Hearts», (EUA/1988). Realização de Neil Leifer. Interpretação de Raul Julia, Beverly D' Angelo, Jenny Lewis, Parris Buckner, Robert Gwaltney, Ruben Rabasa, Mark Harris. Cor, 88 minutos.

História do encontro entre um

treinador de baseball, em prematuro fim de carreira profissional, e de uma cantora de bar, também ela frustrada por uma vida vazia de sentido. Como elo de ligação entre os dois está a jovem filha da cantora, que o deseja para pai e companheiro da mãe.

Sábado, 16.30, Canal 1

Um Rosto Sem Passado

«Johnny Handsome», (EUA/1989). Realização de Walter Hill. Interpretação de Mickey Rourke, Ellen Barkin, Elizabeth McGovern, Morgan Freeman, Forest Whitaker, Lance Henriksen. Cor, 90 minutos.

Um espectáculo de violência sem limites, num filme desbragado e medíocre de Walter Hill, com o sempre cabotino Rourke a protagonizar o papel de um homem com as feições desfiguradas por origem congénita que «troca de rosto» na prisão e daí sai para se vingar cruelmente de um casal de cúmplices que o atirouara.

Sábado, 22.55, Canal 1

A Noite dos Mortos-Vivos

«The Evil Dead», (EUA/1982). Realização de Samuel M. Raimi. Interpretação de Bruce Campbell, Ellen Sandweiss, Betsy Baker, Hal Delrich, Sarah York. Cor, 86 minutos.

História de uma cabana de montanha assombrada, ensombrando as férias de cinco jovens rapazes e raparigas, este filme, realizado com um baixíssimo orçamento por uma equipa de profissionais do cinema a dar os primeiros passos, é considerado como um dos mais inquietantes filmes de terror jamais feitos e contém soluções cénicas e técnicas perfeitamente invulgares. Já esteve previsto para a semana passada, mas a RTP alterou a programação mensal que anunciara. O costume...

Sábado, 00.30, Canal 1

Reunião de Fim-de-Semana

«Weekend Reunion», (EUA/1990). Realização de Dick Lowry. Interpretação de Christopher Rich, Lauren Holly, Karen Kopins, Sam Whipple, Gary Kroeger, David Doyle. Cor, 92 minutos.

A reunião de fim-de-semana a que o título se refere, vem proporcionar o primeiro encontro, desde há 15 anos, de um grupo de amigos de ambos os sexos, de entre os quais um que é irresistível para as mulheres e detestado pelos homens. Naturalmente, uma comédia, no habitual estilo de telefilme de Domingo à tarde.

Domingo, 16.00, Canal 1

O Rei da Comédia

«The King Of Comedy», (EUA/1983). Realização de Martin Scorsese. Interpretação de Robert De Niro, Jerry Lewis, Diahne Abbott, San-

dra Bernhard. Cor, 105 minutos.

Bem negra é a comédia dirigida por Scorsese a partir de uma história «incrível» escrita por Paul D. Zimmerman: um obscuro e frustrado cidadão, comediante de terceira categoria e ansiando pela fama das vedetas do grande espectáculo, rapta uma conhecida e famosa vedeta de televisão - Jerry Lewis himself - como meio de o convencer a dar-lhe uma oportunidade no pequeno écran. Retrato mordaz da América-terra-de-todas-as-oportunidades, um filme brilhante e menos conhecido de Scorsese, que merece ser revisto.

Domingo, 22.30, TV 2

Uma Chance Num Milhão «One In A Million: The Ron LeFlore Story», (EUA/1978). Realização de William A. Graham. Interpretação de LeVar Burton, Madge Sinclair, Paul Benjamin, James Luisi, Billy Martin, Zakes Mokae. Cor, 100 minutos.

Neste telefilme a que as referências dão algum crédito, um famoso jogador do baseball profissional acaba por ser condenado por roubo à mão armada. Baseado na história verídica de Ron LeFlore, o argumento foi elaborado a partir da sua própria autobiografia.

Segunda, 15.35, Canal 1

O Jogador de Xadrez «Shatranj Ke Khilari», (Índia/1977). Realização de Satyajit Ray. Interpretação de Sanjeev Kumar, Saeed Jaffrey, Shabana Azmi. Cor, 93 minutos.

Filme pertencente à obra de um dos maiores realizadores indianos, a sua história, decorrendo nos finais do século XIX, conta-nos a paixão doentia de dois amigos e inveterados jogadores pelo xadrez. Uma paixão fortemente contrariada pela mulher de um deles, em virtude do abandono e esquecimento a que a remete, e não menos encorajada pela mulher do outro, para que melhor possa atraí-lo... Mas, como pano de fundo desta história que «inocentemente» vem à superfície, temos a Índia dos tempos da brutal colonização britânica.

Terça, 23.30, TV 2

Os Rebeldes «Rebel Rousers», (EUA/1967). Realização de Martin B. Cohen. Interpretação de Cameron Mitchell, Jack Nicholson, Bruce Dern, Diane Ladd, Dean Stanton. Cor, 78 minutos.

Uma comédia divertida, com dois fulanos à compita pelos amores da namorada de um deles, e um terceiro (Jack Nicholson, claro!) a meter-se de permeio.

Segunda, 01.00, Canal 1

O Comboio de Órfãos «Orphan Train», (EUA/1979). Realização de William A. Graham. Interpretação de Jill Eikenberry,

Cinema

Table with 4 columns: Title, M. M. Luz, Manuel Neves, Paulo Torres. Rows include El Rey Pasmado, Instinto Fatal, Melhores Intenções, Retrato de Família, Uma Questão de Confiança.

Classificação de ★ a ★★★★★

- A - Imanol Uribe - King Triplex (13.45, 15.45, 17.45, 19.45, 21.30) - Lisboa. B - Real. Paul Verhoeven - Aifa/3 (14.15, 16.45, 19.15, 21.45, 00.15), Amoreiras/1 (14.00, 16.30, 19.00, 21.30, 24.00), Fonte Nova/1 (14.45, 17.00, 19.15, 21.45), Mundial/1 (14.00, 16.30, 19.00, 21.30), Quarteto/2 (14.30, 17.00, 19.30, 21.45, 24.00), S. Jorge/1 (15.30, 18.30, 21.30), Terminal/1 (15.00, 17.15, 19.30, 21.45) - Lisboa. C - Real. Bille August - Amoreiras/3 (14.15, 16.45, 19.15, 21.45, 00.15), Londres (14.00, 16.30, 19.00, 21.30) - Lisboa. D - Luis Galvão Teles - Fonte Nova/3 (14.30, 16.45, 19.00, 21.30), Quarteto/4 (15.00, 17.00, 19.30, 21.45, 24.00) - Lisboa. E - Hal Hartley - Quarteto/1 (15.00, 17.00, 19.30, 21.45, 24.00) - Lisboa.

Kevin Dobson, Linda Manz, Graham Fletcher-Cook, Melissa Michaelsen, Glenn Close, Morgan Farley, Severn Darden.

Ao que parece, interessante telefilme baseado no romance homónimo de Dorothea G. Petrie com enredo situado em meados do século XIX e envolvendo uma assistente social, um fotógrafo de jornal e um punhado de crianças oriundas da marginalidade e pobreza da grande cidade, na viagem de Nova Iorque para a Costa Oeste em busca de uma nova vida.

Terça, 15.30, Canal 1

Uma Vez, Um Herói «Tunes of Glory», (Gr.Br./1960). Realização de Ronald Neame. Interpretação de Alec Guinness, John Mills, Susannah York, Kay Walsh, Dennis Price, John Fraser, Duncan Macrae, Gordon Jackson, Allan Cuthbertson. Cor, 106 minutos.

Também previsto para a passada semana, mas anulado à última hora, este filme de Ronald Neame é o espelho de um conflito de gerações passado no austero ambiente castrense de um quartel na Escócia e nele podemos assistir a um impressionante festival da arte de representar, no qual a brilhante estreia de Susannah York vem juntar-se à classe de consagrados actores, como Guinness e Mills. A não perder.

Terça, 23.30, TV 2

Outra Terra, Outra Vida «Packin' It In», (EUA/1983). Realização de Jud Taylor. Interpretação de Richard Benjamin, Paula Prentiss, Tony Roberts, Andrea Marcovici, Molly Ringwald, Maru Gorman, Kenneth McMillan, Susan Ruttan. Cor, 100 minutos.

Um jovem casal, cansado da sua vida urbana, pega em si e nos seus filhos e procura algures uma vida melhor. Uma telefilme em forma de comédia que serviu de

estreia na TV a Paula Prentiss e Richard Benjamin.

Quarta, 15.30, Canal 1

O Clube dos Poetas Mortos «Dead Poets Society», (EUA/1989). Realização de Peter Weir. Interpretação de Robin Williams, Robert Sean Leonard, Ethan Hawke, Josh Charles, Gale Hansen, Dylan Kussman, Allelon Ruggiero, James Waterston, Norman Lloyd, Kurtwood Smith. Cor, 128 minutos.

Imagine-se uma produção dos Estúdios Disney a desafiar as próprias convenções de Hollywood! É o que sucede com este interessante (embora, por vezes, dramaturgicamente óbvio) filme de Peter Weir, com o argumento de Tom Schulman a merecer um Óscar. 1959: um heterodoxo professor de poesia inglesa revolucionária de alto a baixo o conservadorismo de um liceu de New England e transforma por completo os seus bem comportados alunos em seres abertos à vida. Com consequências inesperadamente trágicas, porém. Um grande papel de Robin Williams, alternando entre a comichidade da caricatura de John Wayne no papel de Macbeth e o dramatismo e a contensão das cenas finais, e, ainda, os primeiros assomos de talento de um punhado de jovens actores.

Quarta, 21.45, Canal 1

O Mundo a Seus Pés «Citizen Kane», (EUA/1941). Realização de Orson Wells. Interpretação de Orson Wells, Joseph Cotten, Everett Sloane, Agnes Moorehead, Dorothy Comingore, Ray Collins, George Coulouris, Ruth Warrick, William Alland, Paul Stewart, Erskine Sanford. P/B, 119 minutos.

Personagem multifacetada e fulgurante do mundo da arte do espectáculo - ele já fora actor de teatro de ambos os lados do Atlântico, produzira festivais de Teatro, fundara grupos teatrais, encenara

Quarta, 00.30, TV 2

para o palco Shakespeare, Marlowe, Shaw, e para a rádio teatro radiofónico - Orson Wells vê, em 1939, aos 24 anos de idade, a RKO proporcionar-lhe a oportunidade da sua vida, um contrato único nos anais da história de Hollywood, o de «produzir» anualmente um filme em que ele poderia ser o que quisesse: Produtor, Realizador, Autor, Actor. Surgiria, assim, o seu primeiro filme, Citizen Kane, que Wells (sem experiência anterior no cinema) pôe de pé após meses de clausura e estudo visionando na moviola os grandes clássicos. Deste filme se poderá falar como de uma obra que inaugura um novo período na história do Cinema: o do término da grande tradição cinematográfica anterior à guerra (uma poderosa influência presente no filme) e do começo do riquíssimo período do cinema dos anos 40 e 50 que Wells directa ou indirectamente influenciou. Sabe-se das decisivas inovações técnicas e formais que Orson Wells trouxe, com este filme, para o cinema: os inusitados pontos de vista da câmara, as objectivas especialmente fabricadas que permitiam focar, indiferentemente, os planos próximos ou mais afastados da câmara, o uso da grande angular. Poderá falar-se dos fabulosos planos-sequência ou das inovações da montagem presentes no filme ou do vulgar carácter dramaturgico da música. Mas só o peso de um enorme talento poderia transformar em uma grande obra de Cultura, em um dos maiores filmes de sempre, aquisições técnicas tão impressionantes mesmo se as compararmos às que hoje existem, na generalidade dos casos ao serviço da pura exibição de meros e efémeros espectáculos comerciais de «entretenimento». A RTP, serviço público de televisão, programou este filme (se não se verificarem os habituais atrasos) para o começo da madrugada de um dia de semana! Assim parece virem no futuro a ser escandalosamente tratadas pela «nova TV» páginas gloriosas do Cinema. Significativo!

Nota: a Redacção não se responsabiliza por alterações no programa efectuadas pela RTP à última hora.

TEATRO

TEATRO MUNICIPAL MIRITA CASIMIRO Largo do Cruzeiro, Estoril. Tel. 4670320. De 4ª a sáb. às 21.30, dom. às 17: ESPECTROS, de Ibsen, encenação de Carlos Avilez.

TEATRO S. LUIZ Rua António Maria Cardoso. Tel. 3471279. De 6ª a dom. às 19.30: UMSUICÍDIO, de Pepino de Filippino, encenação de Filipe Craw-

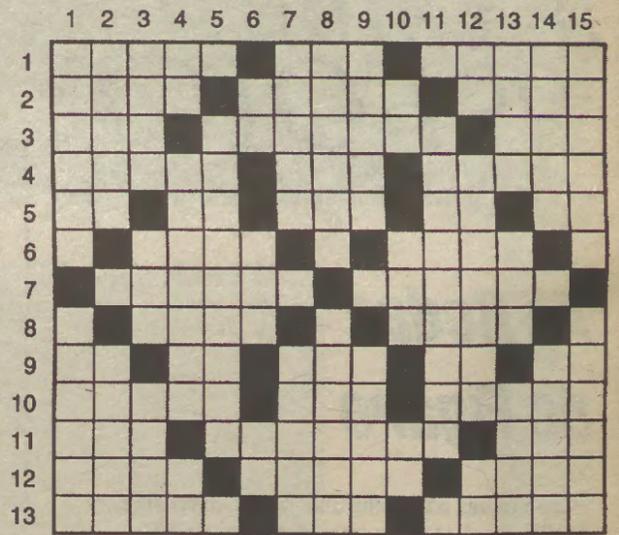
ford. 6ª e sáb. às 21.30: NÁPOLES MILIONÁRIA, de Eduardo de Filippo, encenação de Mário Viegas (produções da Companhia Teatral do Chiado).

TEATRO DA TRINDADE R. Nova da Trindade. Tel. 3423200. De 3ª a sáb. às 21.30, sáb. e dom. às 16.00: UMSABOR A MEL, de Shag Delancy, encenação de João Lourenço, pelo Novo Grupo.

Tempo

Fim-de-semana: Céu pouco nublado, neblinas e nevoeiros matinais.

PALAVRAS CRUZADAS



HORIZONTAIS: 1 - Denuncia; grei; formosas. 2 - Pedestal; capital do Egipto; peça de vestuário para as mãos. 3 - Bago do fruto da videira; talhara; doçura (fig.). 4 - Criado; o m. q. tris; vala para drenagem. 5 - Elas; 999 em numeração romana; contr. da prep. a com o art. os; 2 em numeração romana; nesse lugar. 6 - Extremidade; tem conhecimento. 7 - Refreado; caneca alta e estreita. 8 - Abastecer de munições; sete mais um (invert.). 9 - Samário (s. q.); Batráquio; aqui está; clima; naquele lugar. 10 - Tingir; nome masculino; girar. 11 - Rezo; (Manuel de...), primeiro presidente da República Portuguesa; letra grega. 12 - Aversão; freira superiora de um convento; entrar na posse de herança. 13 - Que existem de verdade; gritos de dor (invert.); fruto silvestre.

VERTICAIS: 1 - Exceder-se; coar. 2 - Pavimento de uma casa a nível inferior ao da rua (pl.); inventor do telegrafo eléctrico e do alfabeto que leva o seu nome. 3 - Utilizar; Uma centena; cana preparada para fiar. 4 - Igreja episcopal; meio de transporte; vogais da palavra «dois». 5 - Agrupar. 6 - Cobalto (s. q.); composição poética; consoantes da palavra «roma». 7 - Missiva; terreno onde se secam os cereais (pl.). 8 - Unidade das medidas de capacidade (pl.); distribuf. 9 - Lavrais; ecoara. 10 - Sufixo de agente; vigoroso; Germânico (s. q.). 11 - Antecipara. 12 - Artigo antigo; (Aquilino...), autor do romance «Estrada de Santiago»; antes do meio-dia. 13 - Fogo; repetição de um som; cada uma das partes articuladas que terminam as mãos e os pés. 14 - Antiga gaita de pastor; ladrar. 15 - Rústico; deixara de andar.

SOLUÇÃO DO NÚMERO ANTERIOR

HORIZONTAIS: 1 - Jorrar; Válido. 2 - Fé; comi; idas; Rb. 3 - Rir; refinar; uno. 4 - Atum; marco; aval. 5 - Nomes; rei; aparo. 6 - Odor; Isis. 7 - Imos; raio. 8 - Aral; olor. 9 - Panar; pbr; alisa. 10 - Íris; cedes; amor. 11 - Cós; Caracas; ali. 12 - Em; sair; éden; al. 13 - Acalmo; mordor.

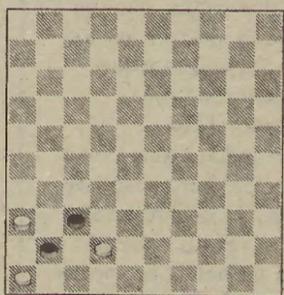
VERTICAIS: 1 - Frank; ápice. 2 - Jeito; aroma. 3 - Rumo; anis. 4 - Rc; mediras; Sá. 5 - Ror; somar; cal. 6 - Ámem; rol; caim. 7 - Rifar; perro. 8 - Irei; moda. 9 - Vinci; recém. 10 - Adão; ião; Sado. 11 - Lar; asila; ser. 12 - Is; apícola; Nd. 13 - Uvas; rima. 14 - Ornar; solar. 15 - Bolor; caril.

DAMAS

CCCLXXIII 17 de Setembro de 1992 PROPOSIÇÃO N.º 1992D075

Por: GÉO J. A. VAN 1001 MINIATUREN, LONDRES, 1938

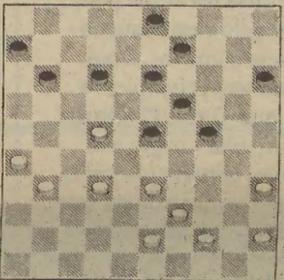
Pr.: [2] 37-41 Br.: [4] 31-36-42-47



Branças jogam e ganham

PROPOSIÇÃO N.º 1992D076 Por: MARTINAT Torneio Internacional de Paris, 1992 [Contra Plantinga, Pr.]

Pr.: [10] 3-6-9-11-12-13-15-19-23-24 Br.: [10] 22-26-31-32-33-35-39-43-44-45



As Pretas jogaram: (8-12) ... e as Brancas passam para Damas

SOLUÇÕES DO N.º CCCLXXIII N.º 1992D075 [G.J.A. van D.]: 1. 42-38!, (37x26); 2. 36-31, (26x37); 3. 47x36+

N.º 1992D076 [M.]: 1. 21-18, (13x22); 2. 32-28, (23x32); 3. 33-29, (24x33); 4. 39x8, (3x12); 5. 31-27, (32x21); 6. 26-8+

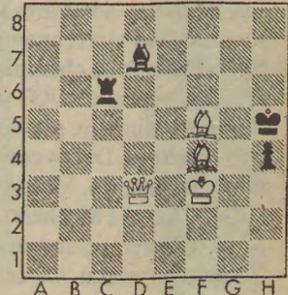
A. de M. M.

XADREZ

CCCLXXIII 17 de Setembro de 1992 PROPOSIÇÃO N.º 1992X075

Por: P. MUTECIDIS, GRÉCIA Têmes 64 N.º 7, 1957

Pr.: [4] Ph4-Bd7-Tc6-Rh5 Br.: [4] Bs.f4,f5-Dd3-Rf3

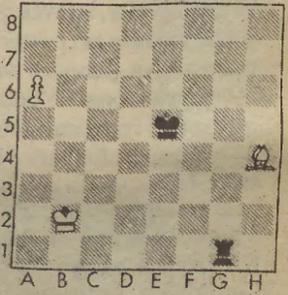


Mate em 2 lances

PROPOSIÇÃO N.º 1992X076

Por: HENRI GERARD MARIE WEENINK Tidskift, 1917

Pr.: [2] Tg1-R65 Br.: [3] Pa6-Bb4-Rb1



Branças jogam e ganham

SOLUÇÕES DO N.º CCCLXXIII N.º 1992X075 [P. M.]: 1. B6, B:66; 2. Dh7+

N.º 1992X076 [H. G. M. W.]: 1. a7, Tg2+; 2. Rb1, Tg1+; 3. B61!, T:61+; 4. Rb2, T62+; 5. Rb3, R63+; 6. Rb4, T64+; 7. Rb5 e ganha.

A. de M. M.



«O mundo a seus pés»: fotogramas de uma obra-prima

a talhe de FOICE

As Bodas do Fígaro

O caso talvez não valha uma ópera, mas está sem dúvida ao nível da opereta. E é o seguinte. Arpoando, duma assentada, a vulgaridade do estado de solteiro e de catavento sindical, Torres Couto decidiu assentar, casando-se. O evento é já no próximo sábado e contrariamente ao que o repentino da notícia possa indiciar, a decisão não foi tocada a urgência, antes pelo contrário: estamos perante umas bodas tão meticulosamente calculadas, que só mesmo um organizador nato as poderia inventar.

Fadado para líder que olha, naturalmente, a vida por cima, Couto começou por ir buscar noiva a uma das mais abastadas famílias do Minho e, com esta base de trabalho, delineou um sponsal de 4500 contos. Só a utilização do local - o Jardim Botânico, em Lisboa - fica para cima de 300 contos, a que se soma 1250 contos pelo simples aluguer dum toldo, mais 2250 contos para o repasto dos 300 convivas, embora se poupe nos arranjos florais e na instalação eléctrica, cujo preço não consegue chegar aos 1000 contos.

Mas o Couto é um arguto sindicalista e se, como negociador, não dá ponto sem nó, muito menos se mete a dar o nó sem garantir os pontos. Que é como quem diz os contos, a receber sob forma de prendas dos convidados. Em apenas dois serviços de louça Vista Alegre houve logo uma recuperação para cima de 1700 contos, a que se juntou uma terrina em forma de abóbora onde couberam 1050 contos, mais outros 1050 contos por dois castiçais do mesmo joalheiro que aboborou a primeira peça. Se acrescentarmos o faqueiro em prata e níquel, cujos mil e muitos contos ficaram "a cargo" do Secretariado da UGT, verificamos, com alívio, que o Torrès Couto já tem a despesa safa.

É claro que listas de prendas com tais Algarismos exigem convidados não apenas à altura, mas também à largura, sobretudo bancária. Daí o Couto haver privilegiado a área governamental, onde as suas relações visivelmente se cimentaram desde o célebre brinde de champanhe e cristal com que o secretário-geral da UGT comemorou, com o Primeiro-Ministro, a quebra salarial dos trabalhadores. Daí os convites endereçados a João de Deus Pinheiro, Mira Amaral, Roberto Carneiro, Alípio Dias, Sá Machado, Carlos Monjardino e Álvaro Barreto, com extensões a Pinto Balsemão e Freitas do Amaral, havendo a assinalar que apenas Álvaro Barreto recusou. Aliás, recusas só houve mais duas, embora de peso: a de Mário Soares, cuja providencial "presidência aberta" em Viana do Castelo o salvou de ser padrinho do Couto, e a do monopolista Jorge de Mello, que deve ter achado que aquilo já era mistura a mais.

Quem não tem, naturalmente, problemas desses é o secretário-geral da UGT, que aliás fez o que pôde para evidenciar, através do próprio casamento, a sua capacidade em misturar seja o que for. Com uma ressalva, porque o homem tem princípios: a dos trabalhadores em geral - que Torres Couto diz representar com empenho particular - cujos não foram convidados para o festim, certamente por o noivo haver ponderado que não era justo convocar para uma coisa tão cara gente a quem ele próprio ajudou a degradar os salários. Além de que, obviamente, não há muitos sindicalizados na UGT que possam, assim do pé para a mão, rapar de dezenas ou centenas de contos para oferecer ao seu secretário-geral - e os que houver, hão-de lá estar. Quanto mais não seja porque, sendo parceiros nos bodos do Couto, têm naturalmente o direito de estar nas bodas do Couto.

■ HC



Carlos Carvalhas
na conferência de imprensa

Novidades nos Estatutos

Respondendo a perguntas dos jornalistas, o secretário-geral adjunto do PCP, na conferência de imprensa dada após a reunião do CC (e após ter apresentado o documento que publicamos na página 3), referiu algumas alterações propostas ao texto dos Estatutos do Partido.

Ressalvando tratar-se apenas de «apontamentos» e não de uma comparação exaustiva dos textos dos Estatutos em vigor e das alterações sugeridas pelo Comité Central, Carlos Carvalhas enumerou «muito genericamente» algumas das novidades propostas para debate no Partido.

Assim, revelou que o título do capítulo III («Centralismo Democrático») muda para «Princípios Orgânicos», e no seu texto afirma-se que *a estrutura orgânica e o funcionamento do Partido assentam em princípios que, no desenvolvimento do centralismo democrático, respondendo a novas situações e enriquecidos com a experiência, visam assegurar, simultaneamente, como características básicas, uma profunda democracia interna, uma única orientação geral e uma única direcção central.* «Depois - disse Carlos Carvalhas - surge todo um conjunto de princípios que enriquecem e que ultrapassam os quatro princípios clássicos que praticamente todos os partidos comunistas introduziram nos seus Estatutos».

No que respeita aos organismos de Direcção, «não aparecem alterações, o que não significa que não vá

haver alterações, aliás já publicamente admitidas», uma vez que «resolvemos manter o texto, no projecto para debate, porque nesta altura ainda estamos em apreciação e auscultação, e até a analisar experiências que decorrem do 12º Congresso». O secretário-geral adjunto do Partido citou, como exemplo, a Comissão Executiva Nacional, órgão que «não tem assento estatutário e que representa uma experiência importante».

«A arrumação e composição das estruturas, e mesmo a sua composição individual, será uma decisão para tomar na devida altura, mais próximo do Congresso, quando tivermos uma reflexão mais aprofundada e uma auscultação mais vasta, e, naturalmente, terá projecção estatutária», adiantou Carlos Carvalhas.

«Nos Estatutos em vigor definimos como aliança básica a aliança da classe operária com o campesinato, isto é, com os pequenos e médios agricultores. Agora consideramos também como aliança básica a aliança dos operários com os intelectuais e com as camadas médias.

«Também introduzimos alterações em relação à própria definição do Partido. Definamo-lo como partido do proletariado, hoje propomos que se acrescente *partido da classe operária e de todos os trabalhadores*, que enriquece a definição e que explicita melhor a nossa identidade, expressão que se encontra em muitos dos nossos documentos».

Noites do Vitória

Música ao Vivo
à sexta-feira à noite
no Terraço

Esta semana:
Conjunto
de baile E. V. F.

Há trabalho na Atalaia

A Festa acabou mas trabalho não falta na Atalaia. Painéis, tubos, fios de electricidade, madeiras, aparelhagens, limpeza do terreno, tudo em medidas quilométricas ou pesando toneladas, estão atarefadamente a ser retiradas, diariamente, desde o momento em que a XVI edição da Festa do «Avante!» fechou as suas portas. «É difícil fazer previsões mas penso que daqui a um mês é possível termos o terreno da Atalaia completamente limpo», diz-nos Licínio de Carvalho, da Direcção da Festa: «Tudo está dependente da participação da equipa central e das pessoas que aqui vieram enviadas pelas diversas organizações regionais do Partido. A desimplantação decorre a um ritmo apreciável, embora seja uma fase menos mobilizadora do que a implantação... enfim, ninguém gosta de destruir, sobretudo se ajudou a construir».

No entanto, o próprio sucesso da Festa do próximo ano está ligado à rapidez desta desimplantação. A começar no plano financeiro: «O Partido paga umas centenas de contos em aluguer de tubagem, despesa que aumenta por cada dia que passa sem que ela seja devolvida. Por outro lado há umas dezenas de milhar de contos em material que vai servir para o ano que vem e que é preciso limpar, recuperar, classificar e arrumar».

Quase se poderia dizer que é com a desimplantação que se inicia a implantação da Festa do ano seguinte. Todos os bra-



ços são necessários: «Neste momento a equipa central da Festa que está a trabalhar no terreno reduz-se a 35 pessoas. Apesar de uma participação na Jornadas de Trabalho mais elevada do que no ano passado, as deficiências ainda foram muitas porque faltaram quadros de direcção e pessoal eventual que anteriormente dispusémos».

Aproveitámos esta conversa com Licínio de Carvalho para lhe pedirmos um primeiro balanço à Festa que passou. Sendo indiscutível o êxito desta edição, não deixou de ter alguns problemas, o mais visível de todos seriam os cortes de corrente eléctrica: «Os problemas de cortes de energia na Festa deste ano tiveram origem diversa. Nós ainda não discutimos aprofundadamente isto mas penso que poderei adiantar que, em primeiro lugar, tivemos este ano um consumo bastante superior ao que pudemos prever inicialmente. A questão não tem a ver com a remodelação da rede eléctrica que ao longo deste ano efectuámos; neste momento temos maior capacidade de transformação do que anteriormente».

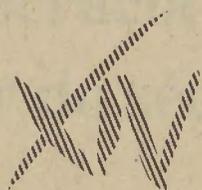
Em relação à próxima Festa, há que tomar algumas medidas: «Teremos de discutir uma eventual remodelação da rede de distribuição e conseguir para o ano uma efectiva redução de consumo, cortando o número excessivo de equipamentos eléctricos como fritadeiras ou máquinas de café, por exemplo».

Mas o sucesso da Festa, em termos de implantação, mede-se sobretudo pelos objectivos que se pretendiam e os que realmente foram alcançados: «Não houve no projecto nada de significativo que não se tenha concretizado no terreno; no entanto, nos próprios dias da Festa, penso que o que foi menos conseguido foi a limpeza do terreno. Em contrapartida fomos mais longe no que diz respeito ao polidesportivo pois para além do campo de jogos conseguimos ainda fazer bancadas e corrimões, bastante mais do que inicialmente assumíramos ser possível concretizar».



Projecto de

**ALTERAÇÕES
AO PROGRAMA
DO PCP**



congresso

PCP 

Democracia
e Socialismo
o Futuro
de Portugal

ALMADA, 4, 5, 6 DEZEMBRO 1992

**DOCUMENTO PROPOSTO PELO COMITÉ CENTRAL
PARA DEBATE EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES**

**Projecto de alterações
ao Programa do PCP**

**Portugal:
uma democracia avançada
no limiar do século XXI**

(Documento proposto pelo Comité Central
para debate em todas as organizações)

Índice

Projecto de Programa do PCP

Introdução	5
I. A REVOLUÇÃO DE ABRIL	
REALIZAÇÃO HISTÓRICA DO POVO PORTUGUÊS	7
1. A Ditadura fascista	7
2. O Programa do PCP para a revolução democrática e nacional	8
3. A Revolução de Abril	8
4. O processo contra-revolucionário	9
5. Mercado Comum e União Europeia - condicionalismos e limitações à independência	11
6. As conquistas de Abril no futuro democrático de Portugal	12
II. PORTUGAL: UMA DEMOCRACIA AVANÇADA NO LIMIAR DO SÉCULO XXI	13
1º. Um regime de liberdade no qual o povo decida do seu destino e um Estado democrático, representativo, participado e moderno	13
2º. O desenvolvimento económico assente numa economia mista	17
3º. Uma política social que garanta a melhoria das condições de vida do povo	21
4º. Política cultural como factor de emancipação individual, social e nacional	25
5º. Uma pátria independente e soberana com uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos	26
III. O SOCIALISMO	
FUTURO DE PORTUGAL	31
1. Século XXI - a construção de uma nova sociedade	31
2. O socialismo - futuro de Portugal	32
IV. O PARTIDO	35

No Projecto de Alterações ao Programa, o texto composto em itálico assinala as principais alterações, aditamentos ou reformulações globais introduzidas em relação ao Programa em vigor.

As numerações atribuídas a cada parágrafo do texto destinam-se unicamente a facilitar a identificação das propostas de emenda que foram feitas durante o debate preparatório do XIV Congresso.

Introdução

1. O Partido Comunista Português, partido da classe operária e de todos os trabalhadores, inteiramente ao serviço do povo português e de Portugal, tem como objectivos supremos a construção do socialismo e do comunismo - de uma sociedade nova liberta da exploração do homem pelo homem, da opressão, desigualdades, injustiças e flagelos sociais, sociedade em que o desenvolvimento das forças produtivas, o progresso científico e tecnológico e o aprofundamento da democracia económica, social, política e cultural assegurarão aos cidadãos liberdade, igualdade, elevadas condições de vida, cultura, um ambiente ecologicamente equilibrado e respeito pela pessoa humana.

2. Inspirada pelos seus supremos objectivos, a história do PCP desde a sua fundação em 6 de Março de 1921 está marcada através dos anos por provas sem paralelo de dedicação, coragem e heroísmo de gerações de militantes numa luta constante e consequente em defesa dos interesses da classe operária e de todos os trabalhadores, do povo português e de Portugal, uma luta pela liberdade, a democracia, o progresso social, a cultura, a paz, a independência e a soberania nacionais, e de solidariedade com a causa da emancipação social e política dos trabalhadores e dos povos de todo o mundo.

Com expressões e objectivos concretos imediatos diferenciados segundo os problemas e as condições existentes, com desenvolvimentos que a evolução do mundo e a experiência exigem, estes são valores permanentes da acção do PCP durante os 48 anos de ditadura fascista, no processo da revolução de Abril, ao longo do ulterior processo contra-revolucionário e na sua luta presente voltada para o futuro. São valores válidos para um largo período histórico, integrando o Programa de uma democracia avançada no limiar do século XXI que o PCP propõe ao povo português e integrando igualmente com novos desenvolvimentos e aprofundamento a sociedade socialista do futuro.

A luta com objectivos imediatos e a luta por uma democracia avançada são parte constitutiva da luta pelo socialismo.

3. Os objectivos da luta do PCP correspondem a interesses fundamentais da maioria esmagadora da população portuguesa. A classe operária, cuja composição se modifica e se diversifica com a evolução do capitalismo, confirma com a luta o seu papel de força social determinante no processo de transformação democrática e progressista da sociedade.

A concretização da democracia avançada proposta pelo PCP é objectivamente do interesse de todos os trabalhadores, dos pequenos e médios agricultores, dos intelectuais, dos quadros

técnicos, dos pequenos e médios comerciantes e industriais, dos artesãos e também dos reformados, dos deficientes, das mulheres e da juventude como forças sociais com situações, problemas, aspirações e objectivos específicos. Desta realidade e arrumação de forças decorre o sistema de alianças sociais no qual são alianças básicas a aliança da classe operária com o campesinato (pequenos e médios agricultores) e a aliança da classe operária com os intelectuais e outras camadas intermédias.

O sistema de alianças político-partidárias envolve todos os movimentos, organizações e partidos democráticos que, nos seus objectivos e na sua prática, defendam os interesses e aspirações das classes e forças sociais participantes no sistema de alianças sociais.

O crescente domínio estrangeiro sobre a economia portuguesa e a subalternização dos interesses portugueses a interesses estrangeiros no quadro da restauração dos monopólios e da integração europeia criam condições susceptíveis de alargar ainda mais as alianças sociais e político-partidárias com objectivos concretos, mesmo que de natureza conjuntural.

Do sistema de alianças decorre a política do PCP no sentido da unidade da classe operária e de todos os trabalhadores, da unidade das classes e movimentos sociais antimonopolistas, da unidade ou convergência de acção das forças democráticas.

4. Respondendo criativamente com propostas, soluções e luta às realidades e às mudanças, o PCP confirma, afirma, renova e reforça a sua identidade própria. Como partido da classe operária e de todos os trabalhadores estreitamente ligado às massas. Como partido que luta por uma sociedade socialista. Como partido que tem como base teórica o marxismo-leninismo, materialista, dialético, necessariamente criativo. Como partido com princípios e prática de profunda democracia interna e de unidade de orientação e acção adquiridos no desenvolvimento próprio do centralismo democrático. Como partido patriótico que é simultaneamente um partido internacionalista, solidário e cooperante com a luta dos trabalhadores e dos povos dos outros países, com os comunistas e outras forças revolucionárias e progressistas do mundo.

5. Na defesa dos interesses do povo e do país, na consolidação, aprofundamento e construção do regime democrático, na luta por uma sociedade nova libertada da exploração do homem pelo homem, o PCP desempenha na sociedade portuguesa um papel necessário, indispensável e insubstituível.

I

A REVOLUÇÃO DE ABRIL REALIZAÇÃO HISTÓRICA DO POVO PORTUGUÊS

1. A revolução de Abril constitui um dos mais importantes acontecimentos nos oito séculos da história de Portugal.

2. A revolução de Abril constitui uma realização da vontade do povo, uma afirmação de liberdade, de emancipação social e de independência nacional.

3. A revolução de Abril, culminando uma longa e heróica luta da classe operária, dos trabalhadores, das massas populares e das forças democráticas, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista, pôs fim à guerra colonial reconhecendo aos povos em luta, há séculos submetidos ao colonialismo português, o direito à completa e imediata independência, alterou profundamente o enquadramento de Portugal na cena internacional e realizou profundas transformações políticas, económicas, sociais e culturais que *constituem componentes de um sistema e de um regime que* abriram na vida do País a perspectiva de um novo período da história marcado pela liberdade e pelo progresso social.

4. Revoluções tão profundas não se resumem a um acto revolucionário *nem se consomem num curto período*. Constituem um processo mais ou menos demorado e acidentado, *que pode conhecer regressões e exige desenvolvimento inovadores*.

5. *A revolução de Abril foi uma revolução inacabada. Apesar das suas aquisições históricas, muitas das suas principais conquistas foram destruídas. Outras, embora diminuídas e ameaçadas, continuam presentes na vida nacional. Todas são referências e valores essenciais no presente e no futuro democrático e independente de Portugal.*

1. A ditadura fascista

1.1. Os quarenta e oito anos de ditadura fascista constituem um dos períodos mais sombrios da história de Portugal.

1.2. A ditadura fascista criou um Estado totalitário e um

monstruoso aparelho policial de espionagem e repressão políticas que actuava em todos os sectores da vida nacional, privando o povo português das mais elementares liberdades.

1.3. A história da ditadura é uma história de perseguições, de prisões, de torturas, de condenações, de assassinatos daqueles que ousavam defender os direitos do povo, protestar, lutar pela liberdade e por melhores condições de vida e de trabalho.

1.4. Utilizando a força coerciva do Estado, a ditadura fascista impulsionou a centralização e a concentração de capitais, a formação de grupos monopolistas que se tornaram donos e dirigentes de todos os sectores fundamentais da economia nacional, acumulando grandes fortunas assentes na sobreexploração, nas privações, na miséria e na opressão do povo português e dos povos das colónias portuguesas.

1.5. A ditadura fascista impôs aos trabalhadores formas brutais de exploração, sacrificou gerações de jovens em treze anos de guerras coloniais, forçou centenas de milhar de portugueses à emigração, agravou as discriminações das mulheres e dos jovens, a subalimentação de grande parte da população, o obscurantismo, o analfabetismo, a degradação moral da sociedade.

1.6. Defendendo os interesses dos latifundiários e de outros grandes proprietários rurais, a ditadura fascista acelerou o processo de concentração da propriedade agrícola, acentuou o carácter obsoleto das estruturas agrárias, condenando a agricultura portuguesa ao atraso e à estagnação e os trabalhadores agrícolas e os pequenos e médios agricultores a uma vida de miséria e dificuldades.

1.7. A ditadura fascista agudizou as brutais condições de exploração dos povos das colónias portuguesas negando-lhes os mais elementares direitos, pilhando as riquezas naturais, abafando com o terror quaisquer reclamações e sentimentos nacionais e finalmente desencadeando guerras coloniais quando os povos se ergueram em luta na defesa dos seus justos direitos e pela conquista da sua independência.

1.8. A ditadura fascista agravou ainda mais os laços de dependência de Portugal em relação ao imperialismo e, a troco do apoio externo ao regime, promoveu a associação dos grupos monopolistas portugueses com os monopólios estrangeiros e entregou ao imperialismo sectores da economia que este ainda não dominava.

1.9. A ditadura fascista realizou uma política externa de conluio com os regimes mais reaccionários, de apoio directo à sublevação fascista em Espanha, de cooperação com a Alemanha nazi e a Itália fascista, de concessões militares que levaram ao estabelecimento de bases estrangeiras no território português, de subserviência ante as grandes potências imperialistas e de alinhamento com a política de guerra dos seus círculos mais agressivos e reaccionários, de ódio e apelo à agressão contra a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e outros países socialistas.

1.10. Conforme definiu o Programa do PCP aprovado no VI Congresso realizado clandestinamente em 1965, o regime fascista foi uma ditadura terrorista dos monopólios (associados ao imperialismo) e dos latifundiários - ditadura frontalmente contrária aos interesses do povo português e de Portugal.

1.11. A natureza de classe da ditadura fascista e as características específicas das estruturas socioeconómicas e das classes sociais, o facto de, em Portugal, um ritmo lento de desenvolvimento das forças produtivas coexistir com um elevado grau de desenvolvimento das relações de produção capitalistas, e também o facto de Portugal ser simultaneamente um país colonialista e um país dominado pelo imperialismo - tornaram inseparáveis o objectivo do derrubamento da ditadura fascista e da instauração da democracia política e os objectivos da transformação revolucionária das estruturas económicas, sociais e culturais e da defesa da soberania e independência nacionais.

2. O Programa do PCP para a revolução democrática e nacional

2.1. Na base da análise da realidade nacional, o PCP, no seu Programa aprovado nove anos antes do 25 de Abril, definiu a natureza e objectivos fundamentais da revolução antifascista - uma revolução democrática e nacional.

«Democrática», proclamava o Programa, «porque acabará com a tirania fascista, instaurará a liberdade política, porá termo ao domínio da oligarquia financeira, defenderá os interesses populares, realizará uma série de profundas reformas que beneficiarão a maioria esmagadora da população portuguesa».

«Nacional» - porque, acabando com o domínio imperialista em Portugal e o domínio colonialista de Portugal sobre outros

povos, assegurará a soberania, a integridade territorial e a verdadeira independência do País».

2.2. O Programa do PCP para a revolução democrática e nacional, constava de oito pontos ou objectivos fundamentais:

- 1º Destruir o Estado fascista e instaurar um regime democrático;
- 2º Liquidar o poder dos monopólios e promover o desenvolvimento económico geral;
- 3º Realizar a Reforma Agrária, entregando a terra a quem a trabalha;
- 4º Elevar o nível de vida das classes trabalhadoras e do povo em geral;
- 5º Democratizar a instrução e a cultura;
- 6º Libertar Portugal do imperialismo;
- 7º Reconhecer e assegurar aos povos das colónias portuguesas o direito à imediata independência;
- 8º Seguir uma política de paz e amizade com todos os povos.

2.3. O Programa sublinhava que sem a realização de todos estes objectivos a revolução democrática e nacional não estaria acabada e não estaria assegurado o desenvolvimento económico e independente da sociedade portuguesa.

2.4. A revolução de Abril, no seu desenvolvimento, comprovou o acerto desta prevenção.

3. A revolução de Abril

3.1. A revolução de Abril - desencadeada pelo heróico levantamento militar do MFA (Movimento das Forças Armadas) logo seguido por um levantamento popular - confirmou que os objectivos fundamentais da revolução democrática e nacional definidos pelo PCP correspondiam, não apenas a condições objectivas da sociedade portuguesa e a necessidades do desenvolvimento económico, do progresso social e do melhoramento das condições de vida da população, mas também à vontade do povo português.

3.2. No processo que se desenvolveu em 1974-75 e que conduziu à fundação e instituição do regime democrático consagrado na Constituição da República aprovada em 2 de Abril de 1976 pela Assembleia Constituinte e promulgada na mesma data pelo Presidente da República, a revolução de Abril transformou profundamente a realidade nacional e o posicionamento de Portugal no mundo.

3.3. A revolução de Abril:

3.3.1. - instaurou liberdades democráticas fundamentais e direitos básicos dos cidadãos;

3.3.2. - instaurou a liberdade sindical e o direito de

organização dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho, o direito de contratação e negociação colectivas, o direito à greve, o controlo de gestão, o direito de participação das associações sindicais na gestão da segurança social e na elaboração da legislação do trabalho;

3.3.3. - pôs fim à guerra colonial e deu uma contribuição directa para a independência de povos secularmente submetidos ao colonialismo português, criando condições historicamente únicas para o desenvolvimento de relações de amizade e cooperação com esses povos;

3.3.4. - instituiu uma democracia política de que são elementos básicos a separação, interdependência e complementaridade dos órgãos de soberania, os princípios da igualdade de direitos dos cidadãos, o papel dos partidos políticos, o sufrágio universal e o princípio da proporcionalidade no sistema eleitoral, o poder local democrático e a autonomia regional nos arquipélagos da Madeira e dos Açores;

3.3.5. - liquidou o capitalismo monopolista de Estado, os grupos monopolistas portugueses e o seu domínio sobre a economia, a política e a vida nacionais, criando com as nacionalizações um sector básico da economia portuguesa liberto de interesses privados e em condições de dinamizar o desenvolvimento económico nacional;

3.3.6. - criou condições para a realização de profundas transformações económicas, sociais e culturais nos campos, nomeadamente através da Reforma Agrária, com a expropriação das terras dos latifúndios e a formação de novas unidades de exploração - UCPs/Cooperativas; do alargamento dos direitos dos rendeiros (lei do arrendamento rural); da proibição dos regimes de aforamento, colónia e parceria agrícola; do reconhecimento da posse, gestão e fruição dos baldios pelos povos; da dinamização do cooperativismo;

3.3.7. - consagrou legalmente e promoveu a igualdade de direitos do homem e da mulher e os direitos dos jovens;

3.3.8. - promoveu o melhoramento das condições de vida do povo, institucionalizando o salário mínimo nacional, as reformas e as pensões mínimas, o direito à segurança social para largos sectores da população, o alargamento do direito a 30 dias de férias, do subsídio de férias, do 13º mês e da licença por parto, a redução do horário de trabalho, a protecção no desemprego, o reconhecimento dos direitos dos deficientes e dos idosos; realizando transformações progressistas no ensino, na saúde, na cultura, no desporto que representaram passos importantes no caminho da sua democratização; assegurando importantes avanços no domínio de infra-estruturas e equipamentos sociais;

3.3.9. - pôs fim ao isolamento internacional do País e à sua inteira submissão à política do imperialismo, estabelecendo relações diplomáticas de Portugal com os países socialistas, diversificando as relações externas e abrindo assim caminho a uma política externa de paz e cooperação.

3.4. A conquista e instauração das liberdades, dos direitos dos cidadãos e de um regime de democracia política foi, no processo da revolução portuguesa, inseparável da liquidação do poder económico e político dos grupos monopolistas e dos latifundiários, através das nacionalizações e da Reforma Agrária e das outras reformas das estruturas socioeconómicas, *do fim da guerra colonial e do reconhecimento do direito dos povos das colónias portuguesas à independência..* Perante a conspiração, a sabotagem e as tentativas de golpes de força de sectores reaccionários apoiados pelos grandes capitalistas e pelos agrários, as grandes reformas estruturais foram *além do mais* necessárias para a defesa das liberdades e da democracia nascente.

3.5. *Entre os seus grandes méritos*, a revolução de Abril foi também uma revolução na consciência dos portugueses. *Foi factor de profundas mudanças nos conceitos, nos comportamentos sociais e éticos, nas mentalidades.*

3.6. Para além do seu significado histórico no plano nacional, a revolução de Abril constituiu um relevante acontecimento na história da Europa nas últimas décadas, com importantes repercussões internacionais.

3.7. A classe operária, as massas populares e os militares progressistas - "os capitães de Abril" - unidos na aliança Povo-MFA desempenharam um papel fundamental em todas as conquistas democráticas.

3.8. O PCP *interveio* em todo este processo *como* força política essencial e determinante. O seu papel na revolução de Abril e na fundação do regime democrático inscreveu-se com letras de ouro na sua história.

4. O processo contra-revolucionário

4.1. A revolução portuguesa apresenta como valiosa experiência o facto de que, numa situação revolucionária, mesmo não dispondo do poder político, as massas populares em movimento podem transformar profundamente a sociedade, emprender e realizar profundas reformas das estruturas socioeconómicas, influenciar e condicionar o comportamento do poder político e contribuir para a consagração legal dos avanços revolucionários.

4.2. Os anos ulteriores mostram também a extraordinária capacidade das massas para resistir à contra-revolução mesmo que desencadeada e desenvolvida pelo poder político.

Mas a experiência confirma também que a questão do poder acaba por determinar o curso da política nacional.

4.3. Divisões, conflitos e confrontos no MFA permitindo a retomada progressiva de posições nas Forças Armadas por

elementos conservadores e revanchistas; a colaboração do PS e de sectores democráticos do MFA com os sectores mais conservadores e golpistas no novo quadro do Poder; o esquerdismo; a ingerência e pressão financeira, económica, política e diplomática do imperialismo; - abriram caminho ao desencadear de um processo contra-revolucionário, ao avanço das forças reaccionárias e conservadoras no novo sistema de Poder em processo de formação e a alianças políticas que viriam a culminar no golpe do 25 de Novembro cujas consequências principais foram a liquidação de facto do MFA e uma radical alteração na correlação de forças.

4.4. A partir de 1976, em manifesto desrespeito pela Constituição da República e pela legalidade democrática, a política de sucessivos governos com composições partidárias diversas (PS sozinho, PS/CDS, PSD/CDS, PS/PSD, PSD), assim como alguns dos chamados governos «de iniciativa presidencial», adoptaram, como objectivo estratégico e linha de força de todas as políticas sectoriais, a restauração do capitalismo monopolista, com a sua dinâmica de exploração dos trabalhadores e de centralização e concentração de capital.

4.5. O processo contra-revolucionário, na sua obra de destruição das conquistas de Abril, desenvolveu-se e continua a desenvolver-se em cinco direcções fundamentais complementares e inseparáveis: a) a reconstituição e restauração das estruturas socioeconómicas do capitalismo monopolista de Estado; b) o agravamento da exploração dos trabalhadores, a liquidação de alguns dos seus direitos e liberdades e graves limitações de direitos sociais dos portugueses; c) a perversão do regime democrático tendente à instauração de um regime autoritário; d) a promoção e reposição de valores obscurantistas ou retrógrados no domínio da cultura, das mentalidades e da ideologia; e) a aceitação, como opção estratégica, de limitações à independência e soberania nacionais.

4.6. A reconstituição e restauração das estruturas socioeconómicas do capitalismo monopolista desenvolveu-se numa planeada, coordenada e progressiva ofensiva contra as nacionalizações e outros sectores não capitalistas. Começou com a entrega ao patronato de empresas intervencionadas, cooperativas e empresas em autogestão. Reforçou-se com uma política de crédito, de investimentos, de preços e de comércio externo desfavorável às empresas nacionalizadas e com a nomeação para estas de gestores tendo como missão preparar as privatizações. Avançou com a entrega crescente das empresas públicas ao capital privado, até à totalidade do capital. E traduziu-se num historial de fraudes, subavaliações, leilões, esbulhos, casos de corrupção, entrega de milhões de contos de dinheiros do Estado e especulações bolsistas.

4.7. A mesma política de reconstituição e restauração capitalista traduziu-se, no que respeita às estruturas agrárias, na destruição da Reforma Agrária e restauração da propriedade latifundiária através das acções ilegais e violentas contra os trabalhadores, de roubos às UCPs/Cooperativas, de entrega aos agrários de terras, gados, máquinas, instalações e colheitas, na

liquidação de dezenas de milhar de postos de trabalho, no bloqueio legislativo, financeiro e técnico e no afrontamento às decisões judiciais.

4.8. Traduziu-se também no agravamento da situação económica das pequenas e médias explorações, em sucessivas tentativas de destruição dos direitos dos povos alcançados com a Lei dos Baldios e na liquidação dos direitos dos rendeiros alcançados com a Lei do Arrendamento Rural, no fomento da concentração da propriedade agrícola.

4.9. Todas estas ofensivas constituíram uma verdadeira cruzada de espoliações e de acumulação e centralização forçadas do capital, transferindo para as mãos dos grandes capitalistas nacionais e estrangeiros, em crescente associação, a posse de capitais e o domínio sobre os principais meios de produção.

4.10. A política de restauração monopolista com as ofensivas contra as conquistas de Abril teve consequências extraordinariamente gravosas. O aparelho produtivo foi desorganizado. As actividades produtivas retraídas. Importantes empresas, que deveriam ter um papel motor no desenvolvimento, foram sacrificadas. Muitas outras foram encerradas. Os grandes projectos nacionais de desenvolvimento foram abandonados. Os recursos financeiros foram desbaratados em indemnizações, créditos a fundo perdido e benesses aos grandes capitalistas. A agricultura ficou estagnada e em crise e milhares de hectares roubados à Reforma Agrária voltaram ao abandono. Multiplicaram-se as actividades parasitárias e especulativas, gerando o rápido enriquecimento de alguns à custa dos trabalhadores e do erário público e absorvendo e consumindo grande parte dos recursos nacionais. Agravaram-se as posições dominantes do imperialismo na economia portuguesa.

4.11. Os novos condicionalismos externos e graves limitações ao poder de decisão do País em importantes domínios da economia portuguesa (agricultura, pescas, indústria, comércio externo) resultantes da integração na CEE foram não só aceites mas procurados e intencionalmente agravados pelo grande capital e por sucessivos governos com o objectivo de acelerar o processo de liquidação das conquistas da revolução de Abril e de restauração do capitalismo monopolista e de acorrentar irremediavelmente Portugal ao sistema capitalista internacional. A política de restauração monopolista, latifundista e imperialista assume o carácter de uma política antinacional.

4.12. Corolário da restauração do capitalismo monopolista, o agravamento da exploração dos trabalhadores e a liquidação de alguns dos seus direitos e liberdades, assim como graves limitações de direitos sociais, traduziram-se na contensão dos salários, na fixação de tectos salariais e simultâneo aumento dos preços, na diminuição da parte do trabalho na repartição do rendimento nacional, nos insuficientes aumentos das pensões de reforma, nos despedimentos colectivos, no alargamento dos contratos a prazo e de outras formas de trabalho precário, na congelação da contratação e limitações à negociação colectiva, no agravamento ou introdução de novos pretextos para despedimentos sem justa causa como a inadaptação e os períodos

experimentais, nos salários em atraso, nas limitações às liberdades sindicais e aos direitos das Comissões de Trabalhadores no impedimento do controle de gestão, na generalização da repressão patronal nas empresas, no agravamento das discriminações para com as mulheres e os jovens, no trabalho infantil, no encarecimento e degradação dos serviços de saúde, da habitação, do ensino e da justiça e na ampliação da pobreza e da marginalização social.

4.13. *A perversão do regime democrático tendente à instauração de um regime autoritário traduziu-se em medidas, acções, tentativas e projectos visando a progressiva governamentalização do poder político com a contestação da independência e competências dos outros órgãos de soberania (Presidente da República, Assembleia da República e Tribunais), a submissão de submeter e tutela do poder local democrático, a destruição de mecanismos de fiscalização da acção governativa de forma a proteger a impunidade, nas restrições aos direitos da Oposição, alterações às leis eleitorais ferindo gravemente a sua democraticidade e o princípio da proporcionalidade, a limitação de direitos e liberdades dos cidadãos nomeadamente do direito à greve e do direito à organização e acção sindical nas empresas, a marginalização de organizações sociais representativas, o controle da comuniação social, na depuração política e ocupação da administração pública pelas clientelas do partido no poder, no reforço do aparelho especial de repressão, na criação de novas polícias secretas.*

4.14. *A promoção e a reposição dos valores obscurantistas ou retrógados no domínio da cultura, das mentalidades e da ideologia traduziu-se designadamente numa acção persistente para ocultar e deturpar a verdadeira natureza do regime fascista e os seus crimes e para desvalorizar o significado, realizações e alcance da revolução democrática, em tentativas de transformar o anticomunismo e as discriminações antidemocráticas em política do Estado, na identificação exclusiva do partido do Governo com o interesse nacional e na sua confusão com o Estado na apologia da conciliação de classe e da pretensa comunhão de interesses entre o capital e o trabalho, no apoio a concepções conservadoras sobre o papel da mulher na sociedade e na família, na secundarização do papel dos trabalhadores na vida nacional e na atribuição aos capitalistas de um papel determinante na criação de riqueza e no progresso do País, na glorificação acrítica da estabilidade governativa, no fomento de um exacerbado individualismo e egoísmo na vida social.*

4.15. *A aceitação, como opção estratégica, de limitações à soberania e à independência nacionais traduziu-se designadamente em múltiplas orientações e decisões que nos domínios da integração de Portugal na CEE, da participação do País em outras organizações internacionais, e nos planos económico, militar, cultural e de política externa, que criaram novos e mais agravados laços de dependência e subordinação.*

4.16. *As ofensivas contra as conquistas de Abril e a firme luta do povo português na sua defesa tiveram a caracterizá-las, por um lado, o constante desrespeito e violação por parte de sucessivos*

governos das leis e da Constituição e, por outro lado, o desenvolvimento da luta popular em observância da legalidade democrática e exigindo o seu respeito pelos órgãos de poder.

4.17. *A legalidade democrática afirmou-se como um obstáculo real a uma política que subverteu o regime instaurado com a revolução de Abril. Os esforços para ultrapassar a legalidade constitucional fazendo aprovar leis inconstitucionais e a tentativa de ruptura institucional através de uma revisão subversiva da Constituição inseriram-se nos planos de restauração do capitalismo monopolista de Estado.*

5. Mercado Comum e União Europeia - condicionalismos e limitações à independência

5.1. *A integração de Portugal na CEE, contra a qual o PCP justamente lutou e cujas implicações negativas previu, criou acrescidos obstáculos a uma política democrática, deu pretextos para a destruição de conquistas de Abril e inseriu o País numa dinâmica gravemente lesiva do interesse nacional.*

5.2. *A subordinação da política governamental ao objectivo da restauração do poder do grande capital e a inexistência de uma firme política de defesa dos interesses nacionais conduziram não apenas a que estes não fossem devidamente acautelados no processo de negociação da adesão de Portugal à CEE, mas também a que compromissos e exigências dela decorrentes fossem constantemente precipitados e antecipados e a que os períodos de transição e os vultuosos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo da realização de muitas infraestruturas, não tenham, no essencial, sido aproveitados no sentido da modernização do aparelho produtivo nacional, da atenuação significativa das assimetrias regionais e do atraso relativo do País em relação aos outros países da CEE e da criação de bases estáveis e duradouras de um verdadeiro processo de desenvolvimento económico e social.*

5.3. *Se o próprio Mercado Comum (nomeadamente a circulação livre de mercadorias e capitais) continha para Portugal, dado o seu atraso relativo, elementos desfavoráveis ao desenvolvimento e novas limitações à independência, a evolução num sentido federalista da integração europeia nos planos económico, político e militar, ameaça transformar Portugal num Estado subalternizado e periférico, cuja política poderá passar a ser crescentemente decidida, mesmo que contra os interesses portugueses, por instâncias supranacionais dirigidas no fundamento pelos Estados mais fortes e mais ricos e pelas empresas transnacionais.*

5.4. *Trata-se de uma gravíssima ameaça à independência e soberania nacionais, susceptível de comportar consequências históricas dificilmente reparáveis.*

5.5. *A situação criada por esta evolução e a sua difícil alteração a curto prazo (agravando-se com a ratificação do Tratado de Maastricht) torna indispensável uma política que se desenvolva em quatro direcções principais: defender sempre firmemente os interesses portugueses resistindo a decisões que os prejudiquem, minimizar com medidas concretas os condicionalismos e consequências negativas da integração, lutar pela democratização das instituições europeias e utilizar a favor do progresso de Portugal e do bem-estar dos portugueses todos os meios, recursos e possibilidades que a integração possa oferecer.*

5.6. *A internacionalização da economia, a divisão internacional do trabalho, a crescente cooperação entre países e os processos de integração correspondem, neste final do século XX, a realidades e tendências de evolução não exclusivas do capitalismo. Em função da sua orientação, características e objectivos, tais processos podem servir os monopólios e as transnacionais, ou podem servir os povos. É direito inalienável de cada povo e de cada país lutar num tal quadro em defesa dos seus interesses e direitos.*

5.7. *Nada pode obrigar Portugal a renunciar ao direito de optar pelas suas próprias estruturas socioeconómicas e pelo seu próprio regime político. Nada pode obrigar Portugal a aceitar a posição de Estado subalterno no quadro da CEE - organização que se caracteriza pelo reforço e articulação dos Estados dominados pelo grande capital, dos monopólios e das transnacionais - e a alienar a sua independência e soberania nacionais. O povo português têm e deverá sempre ter o pleno direito de decidir do seu próprio destino e de escolher os caminhos que entender mais conformes com a sua identidade histórica e com os seus interesses e aspirações.*

6. As conquistas de Abril no futuro democrático de Portugal

6.1. *A revolução de Abril representou um extraordinário progresso da sociedade portuguesa. As grandes e históricas vitórias da revolução de Abril criaram condições para um dinâmico desenvolvimento económico, social, político e cultural conforme com a situação, os interesses, as necessidades e as aspirações do povo português e de Portugal.*

6.2. *A luta vigorosa, constante e determinada dos trabalha-*

dores, de amplos sectores sociais e das forças democráticas mais conseqüentes que, em diversos momentos cruciais, conseguiram embora por vezes temporariamente derrotar planos em curso constitui uma demonstração da profundidade das transformações democráticas realizadas e da correspondência das conquistas de Abril com necessidades objectivas de carácter económico e social.

6.3. *A revolução portuguesa mostrou conter em si a força e as potencialidades necessárias para a eliminação de muitas das mais graves desigualdades, discriminações e injustiças sociais e para a construção de uma nova sociedade democrática.*

6.4. *A destruição das conquistas de Abril, o sistema económico de capitalismo monopolista, um regime político de cariz autoritário e o sacrifício da independência nacional não servem os interesses do povo português e de Portugal. O PCP luta decididamente contra tal sistema e contra tal regime e propõe uma alternativa.*

6.5. *A democracia correspondente às aspirações populares e às necessidades nacionais exige tanto o reconhecimento formal como a garantia efectiva do pleno exercício das liberdades e da plena satisfação dos direitos políticos e sociais dos cidadãos. Exige a organização do poder político de molde a prevenir e a impedir actuações ilegais e arbitrarias dos órgãos respectivos e a assegurar a participação popular nas decisões da política nacional. Exige que a direcção e as alavancas fundamentais da vida económica nacional não estejam nas mãos do capital monopolista nem das transnacionais e submetidas aos seus interesses, antes estejam ao serviço dos interesses do País. Exige que, no quadro mundial de internacionalização dos processos produtivos, de divisão internacional do trabalho e de processos de cooperação e integração económica, Portugal aproveite e desenvolva os seus próprios recursos naturais e humanos e possua uma indústria moderna. Exige o desenvolvimento e a dinamização da agricultura, incompatível com a agricultura do latifúndio e com a situação de abandono dos pequenos e médios agricultores. Exige a modernização e eficácia do sector de serviços. Exige o melhoramento das condições de vida materiais e culturais do povo português. Exige a democratização de toda a vida económica, social, política e cultural do País. Exige a afirmação e a prática de uma política de independência nacional de que é inseparável uma política democrática.*

6.6. *Os grandes valores da revolução de Abril criaram profundas raízes na sociedade portuguesa e projectam-se como realidades, necessidades objectivas, experiências e aspirações no futuro democrático de Portugal.*

6.7. *A democracia avançada no limiar do século XXI que o PCP propõe ao povo português surge na continuidade histórica do programa da revolução democrática e nacional definido e aprovado em 1965 e dos ideais, conquistas e realizações de valor igualmente histórico da revolução de Abril.*

II

PORTUGAL: UMA DEMOCRACIA AVANÇADA NO LIMIAR DO SÉCULO XXI

1. No ideal dos comunistas, a democracia tem quatro vertentes inseparáveis, política, económica, social e cultural:

1.1. - **democracia política** baseada na soberania popular, na eleição dos órgãos do Estado do topo à base, no pluralismo de opinião e organização política, nas liberdades individuais e colectivas, na intervenção e participação directa dos cidadãos e do povo na vida política na fiscalização e prestação de contas do exercício do poder;

1.2. - **democracia económica** baseada na subordinação do poder económico ao poder político democrático, na propriedade social dos sectores básicos e estratégicos da economia, bem como dos principais recursos naturais, na planificação democrática da economia, na coexistência de formações económicas diversas, no controlo de gestão e na intervenção e participação efectiva dos trabalhadores na gestão das empresas públicas e de capitais públicos;

1.3. - **democracia social** baseada na garantia efectiva dos direitos dos trabalhadores, do direito ao trabalho e à sua justa remuneração, de dignas condições de vida a todos os cidadãos, e no acesso generalizado e em condições de igualdade aos serviços e benefícios sociais, designadamente no domínio da saúde, ensino, habitação, segurança social, cultura física e desporto e tempos livres;

1.4. - **democracia cultural** baseada no efectivo acesso das massas populares à fruição da cultura e na liberdade e apoio à criação cultural.

2. Um regime democrático tem de assumir a responsabilidade de resolver os mais graves problemas nacionais e de responder com êxito aos grandes desafios que se colocam a Portugal no fim do século XX. A democracia avançada no limiar do século XXI que o PCP propõe ao povo português contém cinco componentes ou objectivos fundamentais:

1º um regime de liberdade no qual o povo decida do seu destino e um Estado democrático, representativo, participado e moderno;

2º um desenvolvimento económico assente numa economia mista, moderna e dinâmica, ao serviço do povo e do País;

3º uma política social que garanta a melhoria das condições de vida do povo;

4º uma política cultural que assegure o acesso generalizado à livre criação e fruição culturais;

5º uma pátria independente e soberana com uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos.

2.1. 1º Um regime de liberdade no qual o povo decida do seu destino e um Estado democrático, representativo, participado e moderno.

2.1.1. A democracia política, embora intimamente articulada com a democracia económica, social e cultural, possui um valor intrínseco pelo que é necessário salvaguardá-la e assegurá-la como elemento integrante e inalienável da sociedade portuguesa.

2.1.2. Porque foi privado da liberdade durante 48 anos de ditadura fascista, porque a conquistou e passou a vivê-la com o 25 de Abril, o povo português conhece o valor da liberdade e não quer mais perdê-la. Pertença do povo e do indivíduo, a liberdade é um elemento básico essencial da democracia avançada que o PCP propõe ao povo português.

2.1.3. São pressupostos de um regime de liberdade a existência de condições materiais e culturais para o seu exercício, a igualdade de direitos, deveres e oportunidades dos cidadãos, sem discriminações designadamente por motivo de sexo, de raça, de convicções políticas, de crenças religiosas, de situação económica e de condição social.

2.1.4. São elementos de um regime de liberdade:

2.1.4.1. - o reconhecimento e a efectiva garantia do exercício das liberdades e direitos dos cidadãos;

2.1.4.2. - uma comunicação social democrática, plural e responsável;

2.1.4.3. - a realização de eleições com a democraticidade que assegure a real manifestação de vontade popular e a intervenção determinante do povo na escolha dos governantes e na política do País.

2.1.5. Serão plenamente assegurados os direitos de carácter pessoal, político, laboral e social, instituindo-se os mecanismos que impulsionam a sua efectivação e impeçam a sua limitação, suspensão ou restrição abusiva.

2.1.6. Serão plenamente reconhecidos e garantidos os direitos pessoais fundamentais, designadamente o direito à vida, à integridade moral e física, à identidade pessoal, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem e à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

2.1.7. Serão plenamente assegurados como direitos, garantias e liberdades fundamentais:

2.1.7.1. - a liberdade de expressão de pensamento, a liberdade de imprensa e o direito à informação, com proibição da censura e garantia do pluralismo político e ideológico;

2.1.7.2. - a liberdade de reunião e manifestação sem dependência de autorização prévia e com garantia de cedência de lugares e recintos públicos e abertos ao público para permitir o seu exercício efectivo em todo o território nacional;

2.1.7.3. - a liberdade de constituição e acção de partidos políticos e outras associações sem interferência nem necessidade de autorização prévia de entidades públicas;

2.1.7.4. - o direito de eleger e de ser eleito e o direito de acesso a cargos públicos em condições de igualdade e liberdade;

2.1.7.5. - a liberdade sindical com efectiva garantia de actividade em todos os locais de trabalho, direito de contratação colectiva e de participação na elaboração da legislação laboral e na gestão da segurança social, bem como a liberdade de constituição e acção de Comissões de Trabalhadores, incluindo o controlo de gestão;

2.1.7.6. - o direito à greve, cabendo exclusivamente aos trabalhadores a definição do seu âmbito e objectivos (com proibição do *lock-out*);

2.1.7.7. - a liberdade de criação, intelectual, científica e artística, com apoio efectivo à produção e divulgação das respectivas obras;

2.1.7.8. - a liberdade de consciência, de religião e de culto, incluindo o direito de organização e exercício de culto e do ensino religioso no âmbito da respectiva confissão, com reconhecimento da objecção de consciência;

2.1.7.9. - a liberdade de circulação e fixação em todo o território nacional, bem como o direito de saída, de emigração e de retorno;

2.1.7.10. - o direito à liberdade e segurança e o direito a privacidade da vida privada e familiar (inviolabilidade da comunicação, correspondência e domicílio, impedimento da utilização indevida da informática).

2.1.8. Os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos trabalhadores e das suas organizações, designadamente o direito à segurança no emprego, gozam de idêntico regime e protecção dos outros direitos fundamentais.

2.1.9. Para a realização dos direitos e liberdades fundamentais são essenciais os direitos de acesso aos tribunais e à informação jurídica, de *habeas corpus*, de *celeridade do processo e julgamento*, de resistência contra ordens que ofendam direitos, liberdades e garantias e de acção directa quando não seja possível recorrer à força pública; de petição individual e colectiva perante os órgãos de soberania e quaisquer autoridades e o direito de acção popular para defesa de direitos, da Constituição, das leis e do interesse geral.

2.1.10. Uma comunicação social democrática, plural e responsável é essencial num regime de liberdade. É indispensável à formação, em condições de real liberdade, da opinião dos cidadãos e ao estímulo à sua participação cívica, à transparência da vida política, ao controlo democrático da acção dos órgãos de Poder, à expressão genuína da vontade popular através do sufrágio, ao conhecimento das realidades e ao esforço colectivo para a solução dos problemas nacionais, à elevação do nível cultural da população e à aproximação, amizade e compreensão entre os povos.

2.1.11. Constituem importantes elementos de uma comunicação social democrática, plural e responsável:

2.1.11.1. - a existência, a par de órgãos de informação privados, de um sector público de comunicação social, abrangendo os diversos meios de informação - televisão, rádio, imprensa - que, pelo seu estatuto constitucional e legal, seja independente do governo e dos partidos e esteja especialmente vinculado à garantia do pluralismo e da expressão e confronto das diversas correntes de opinião;

2.1.11.2. - a defesa da independência dos órgãos de comunicação face ao poder económico, designadamente impedindo a concentração monopolista de empresas de comunicação social;

2.1.11.3. - a garantia dos direitos dos jornalistas e de outros profissionais de informação e o seu respeito pelos princípios éticos e deontológicos;

2.1.11.4. - a garantia do exercício do direito de antena, do direito de réplica política e do direito de resposta;

2.1.11.5. - a defesa da identidade, da língua e da independência nacionais, com especial destaque no campo do audiovisual e das telecomunicações;

2.1.11.6. - o apoio à comunicação social regional e local;

2.1.11.7. - a gestão não governamentalizada e a aplicação não discriminatória de apoios estatais à comunicação social;

2.1.11.8. - o respeito por critérios de isenção e de independência na concessão de licenciamentos relativos a actividades de comunicação social legalmente sujeitas a tal regime;

2.1.11.9. - a existência de órgãos constitucionais, de composição diversificada, zelando pela liberdade de informação e pela garantia do pluralismo.

2.1.12. O regime de liberdade que o PCP preconiza implica não apenas o respeito e garantia pelo Estado e outras entidades do exercício da liberdade política de cada cidadão, mas também a garantia dos direitos e liberdades de participação política e social, dos direitos económicos, sociais e culturais dos trabalhadores e suas organizações e de outras estruturas e camadas sociais.

2.1.13. A plena afirmação e integral respeito pelas liberdades e direitos fundamentais não é separável da realização dos restantes aspectos da democracia política e da progressiva concretização da democracia económica, social e cultural.

2.1.14. A democracia avançada que o PCP propõe e preconiza tem como objectivo alargar crescentemente o alcance e o exercício das liberdades pessoais e colectivas, e a garantia efectiva dos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos.

2.1.15. O Estado, as suas características, os critérios de designação dos seus órgãos, a medida e o sentido do exercício das suas funções, a inclusão no processo de decisão política e administrativa da participação e intervenção popular, representam simultaneamente um objectivo programático autónomo e uma condição de realização de outros objectivos programáticos.

2.1.16. No sistema de capitalismo monopolista o Estado, dada a sua natureza de classe, integra e assegura o funcionamento do modo de produção capitalista e a sua manutenção, incluindo através do recurso à violência e a métodos coercivos, sendo, na sua essência e em geral, um instrumento do capital. Na democracia avançada que o PCP propõe ao povo português (com a organização económica assente numa economia mista não dominada pelos monopólios, o regime de liberdade, o sistema e carácter democrático das eleições), o Estado deve ser estruturado e ter um funcionamento de forma a responder aos interesses e necessidades do povo e do País estritamente conforme com a legalidade democrática.

2.1.17. São elementos componentes de um Estado democrático, representativo, baseado na participação popular, moderno e eficiente ao serviço do povo e do País:

2.1.17.1. - organização do poder político baseada no sufrágio universal, directo, secreto e periódico para designação dos órgãos de Estado e na separação e interdependência dos órgãos de soberania;

2.1.17.2. - participação popular permanente no exercício do Poder;

2.1.17.3. - justiça democratizada, célere e acessível;

2.1.17.4. - administração pública descentralizada, desconcentrada, desburocratizada e aberta;

2.1.17.5. - serviços públicos essenciais garantidos pelo Estado;

2.1.17.6. - Forças Armadas ao serviço da independência e soberania nacionais e da integridade do território;

2.1.17.7. - segurança e ordem públicas baseadas no primado da prevenção e no respeito e garantia efectiva dos direitos e liberdades individuais e dos trabalhadores.

2.1.18. O poder político garantirá, pela sua estrutura, organização, exercício e competências, a estabilidade, a continuidade e o aprofundamento do regime democrático e o funcionamento das instituições conforme com as regras e o papel específico de cada órgão e os interesses do povo português.

2.1.19. São traços essenciais da organização do poder político na democracia avançada proposta pelo PCP:

2.1.19.1. - a separação e interdependência dos órgãos de soberania - Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais;

2.1.19.2. - a competência legislativa e fiscalizadora da Assembleia da República, combatendo todos os factores que conduzam à sua limitação;

2.1.19.3. - a obrigatoriedade do respeito pelos princípios constitucionais e pela legalidade garantida através da intervenção dos tribunais, órgãos de soberania cuja independência deve ser assegurada, e do controlo e fiscalização popular;

2.1.19.4. - o Poder Local democrático com garantia efectiva de autonomia das decisões na esfera das suas competências, designadamente autonomia administrativa e financeira e com meios para enfrentar e resolver os problemas das populações;

2.1.19.5. - a criação de regiões administrativas no Continente, cuja área tenha em conta a vontade das populações e dos órgãos das autarquias, como factor de descentralização e desconcentração da Administração Pública, da diminuição das graves assimetrias regionais e do desenvolvimento harmonioso do País e de garantia da autonomia municipal;

2.1.19.6. - a autonomia político-administrativa das Regiões Autónomas no quadro da unidade e soberania nacionais e como forma de ter em conta a especificidade das regiões insulares e correspondendo às aspirações das populações respectivas;

2.1.19.7. - o reconhecimento do papel dos partidos políticos como um dos elementos organizativos fundamentais e de diversos interesses sociais das correntes de opinião e da participação democrática nos órgãos de Poder.

2.1.20. No regime de liberdade que o PCP propõe ao povo português, as eleições são fundamento directo do poder político e da legitimidade de constituição dos seus órgãos.

2.1.21. Este traço do regime de liberdade exige que as eleições sejam realizadas de acordo com princípios que garantam a democraticidade de todo o processo e a representatividade dos eleitos com eliminação efectiva de pressões e coacções económicas, sociais e morais, de métodos de manipulação da opinião pública e de falseamento da vontade popular.

2.1.22. A democraticidade das eleições não depende só das condições em que decorre o processo e a campanha eleitoral. Depende também da situação existente fora dos períodos eleitorais, do grau de exercício efectivo das liberdades e da participação e intervenção regular dos cidadãos na vida nacional.

2.1.23. Assim como o poder político encontra fundamento da legitimidade na vontade popular expressa em eleições verdadeiramente democráticas, assim aqueles que exercem o poder político perdem a legitimidade de exercê-lo se não respeitam a legalidade democrática e actuam para destruir o regime democrático.

2.1.24. São princípios essenciais do processo eleitoral:

2.1.24.1. - o sufrágio directo, secreto e periódico;

2.1.24.2. - a capacidade activa e passiva a partir dos 18 anos;

2.1.24.3. - o sistema de representação proporcional na conversão de votos em mandatos na eleição directa da Assembleia da República, do Parlamento Europeu, das Assembleias Legislativas Regionais, de todas as assembleias das autarquias e das câmaras municipais;

2.1.24.4. - o recenseamento único para todas as eleições, controlado pelos cidadãos e pelos partidos políticos, obrigatório para os eleitores residentes no território nacional.

2.1.24.5. - o acesso aos meios de comunicação social e a todas as outras formas de contacto e esclarecimento dos eleitores em condições de igualdade e efectiva liberdade;

2.1.24.6. - a fiscalização livre e eficaz das eleições.

2.1.25. A participação popular permanente no exercício do Poder será assegurada não apenas através de formas próprias da democracia representativa, mas também das formas de democracia directa e participativa. São de destacar como especialmente importantes:

2.1.25.1. - o direito de todos os cidadãos tomarem parte na vida política e na direcção dos assuntos políticos do País, designadamente exercendo cargos públicos, sem privilégios nem discriminações;

2.1.25.2. - o direito de as organizações representativas dos trabalhadores participarem na definição e elaboração da política e legislação laborais;

2.1.25.3. - o direito de os trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores, através das suas organizações próprias, participarem na definição e execução da política agrícola, designadamente na Reforma Agrária;

2.1.25.3. - o direito de os trabalhadores participarem na gestão das empresas públicas e participadas e exercerem o controlo de gestão nas empresas;

2.1.25.4. - o direito de os pequenos e médios comerciantes e industriais e suas organizações representativas participarem na definição e execução das grandes linhas da política comercial e industrial;

2.1.25.5. - o direito de participação dos intelectuais, e quadros técnicos e científicos e das suas organizações representativas na definição e execução das grandes linhas da política respeitante aos seus interesses;

2.1.25.6. - o direito de as mulheres, os jovens, os reformados, os deficientes, os emigrantes, participarem através das suas organizações representativas na definição e execução das grandes linhas das políticas para os respectivos sectores;

2.1.25.7. - o direito de participação popular na administração da justiça e na gestão dos serviços de segurança social, da saúde, do ensino, da cultura, do desporto, do ambiente e da administração pública;

2.1.25.8. - o direito de participação das organizações populares de base no exercício do Poder Local e actividades;

2.1.25.9. - o direito de petição e acção popular;

2.1.25.10. - a iniciativa popular e as consultas locais.

2.1.26. A justiça será democratizada, moderna, célere. Será garantido o acesso generalizado ao Direito, em particular aos trabalhadores, ampliando a informação jurídica, a consulta, o apoio extrajudiciário e pré-judiciário e o patrocínio judiciário de qualidade, total ou parcialmente gratuitos para os cidadãos de menos posses, com adequadas isenções e níveis de custas. Serão simplificadas as leis processuais, modernizado e racionalizado o aparelho judiciário, aproximada a justiça em relação às populações e assegurada a participação destas na sua administração. Garantir-se-á o respeito efectivo pela independência dos tribunais, o cumprimento obrigatório das suas decisões, a independên-

cia dos magistrados judiciais e a autonomia do Ministério Público. O regime e o sistema penitenciário serão humanizados. Serão estimuladas as formas não judiciais de solução de conflitos, assegurando a tutela dos interesses colectivos (em domínios como o ambiente, saúde pública, defesa dos consumidores) e a reparação dos prejuízos sofridos pelas vítimas de crimes e de erros judiciais.

2.1.27. A Administração Pública será orientada para o desenvolvimento, descentralizada, desconcentrada, desburocratizada, moderna, eficiente, aberta, próxima das populações e servindo os seus interesses, actuando com honestidade, isenção, justiça e imparcialidade, prestando contas da sua actividade, respeitando e fazendo respeitar a legalidade democrática. Respeitará a garantia de fundamentação das deliberações e obrigatoriedade de resposta célere às pretensões dos particulares e utentes em geral bem como o acesso aos respectivos processos. Garantirá o respeito dos direitos, motivação e estímulo à participação dos trabalhadores da Função Pública, utilizando critérios de mérito e competência no acesso a cargos da Administração, nas promoções e nomeações para cargos de chefia e a todos os níveis, rejeitando o compadrio e a partidização. Será garantida a fiscalização judiciária da legalidade administrativa e o cumprimento das sentenças dos tribunais.

2.1.28. O Estado chamará à sua responsabilidade e garantirá serviços sociais essenciais como a segurança social, a saúde e o ensino, e ainda a habitação para camadas mais carecidas e a protecção civil, sem prejuízo da existência de actividades particulares nestas áreas, desde que integradas na política democrática do Estado. Assegurará também as infra-estruturas e equipamentos sociais básicos.

2.1.29. As Forças Armadas estarão inteiramente dedicadas à defesa da independência e soberania nacionais e da integridade do território contra quaisquer ameaças externas, *o que envolve o primado das missões nacionais em áreas nacionais e equipamento adequado a essas missões e ao seu carácter defensivo*. Sem prejuízo da defesa militar, colaborarão em todas as formas do interesse das populações. Apoiadas em doutrina de defesa própria, *deverão possuir capacidade militar autónoma* e ter a sua base organizativa no serviço militar obrigatório, em condições dignas que valorizem a juventude. *As Forças Armadas estarão subordinadas ao poder político, mas com adequada autonomia*. Fielis à Constituição e aos valores democráticos, as Forças Armadas, ao mesmo tempo que exigem isenção político-partidária no exercício de funções, recusarão na sua vida interna todas as discriminações de carácter político e ideológico, *assegurarão os direitos cívicos e a dignificação dos militares que as servem* e deverão ser uma instituição identificada com o que há de mais patriótico e progressista no passado, onde avulta o seu papel decisivo para o derrubamento do regime fascista e o fim das guerras coloniais.

2.1.30. A segurança e ordem públicas serão asseguradas pelo Estado e garantidas por forças e serviços devidamente coordenados e estruturados, controlados institucionalmente exclusivamente por autoridades nacionais, judicializados e depen-

dentos do Ministério Público, despartidarizados e civilistas, orientados e educados no respeito pela Constituição, pela lei, pelas liberdades, direitos, igualdade, segurança e tranquilidade dos cidadãos. As forças e serviços de segurança serão instituições ao serviço das populações e empenhadas na prevenção e dissuasão da criminalidade, propiciando a contenção de medidas repressivas. Combaterão o crime, nomeadamente as associações criminosas, o tráfico de drogas, os crimes contra o ambiente e a economia, a corrupção e a violência.

2.1.31. O Estado democrático é parte constitutiva, instrumento, expressão e garante da democracia avançada no limiar do século XXI que o PCP propõe ao povo português.

3. 2º O desenvolvimento económico assente numa economia mista

3.1. O desenvolvimento económico deve ter como objectivo a melhoria do nível e da qualidade de vida dos portugueses, o pleno emprego, uma elevada satisfação das necessidades da população, uma justa e equilibrada repartição da riqueza criada e a defesa da independência nacional.

3.2. Uma política de desenvolvimento na democracia avançada deverá assentar no desenvolvimento das forças produtivas, no aumento da produção - base do melhoramento das condições de vida do povo e da superação de problemas nacionais -, no reforço da articulação, complementaridade e coerência do aparelho produtivo nacional, *no desenvolvimento harmonioso do espaço nacional, na consideração da vertente ambiental em toda a actividade económica e ocupação do território, na defesa dos interesses nacionais no quadro da inserção e interdependência da economia portuguesa na economia mundial, permitindo a superação dos desequilíbrios económicos face ao exterior, participação dinâmica e não subalterna na divisão internacional do trabalho e a solidariedade com uma justa ordem económica internacional.*

3.3. Com a política de desenvolvimento pretende-se uma economia moderna, com uma acrescida e sólida base científico-técnica e uma nova especialização produtiva:

3.3.1. - uma economia com produções e serviços de qualidade e de alto valor acrescentado nacional e com elevados níveis de tecnologia, de produtividade, de emprego, de salários e de formação profissional;

3.3.2. - uma economia em que os principais défices estruturais - alimentar, energético, tecnológico, *bens de equipamento* - se encontrem substancialmente atenuados, *o nível de segurança alimentar esteja garantido*, o défice comercial seja reduzido, a balança de transacções correntes se apresente tendencialmente equilibrada e a dívida externa se situe a um nível comportável e cujos encargos anuais não limitem gravosamente as possibilidades de crescimento da economia nem ponham em causa a independência nacional;

3.3.3. - uma economia onde seja incentivada e apoiada a

participação activa, interessada e criadora dos trabalhadores e o controlo de gestão, e sejam garantidas as condições necessárias para que os pequenos e médios empresários, os agricultores e os pescadores contribuam com maior eficácia para a produção social;

3.3.4. - uma economia cuja crescente especialização e integração na divisão internacional do trabalho seja acompanhada e sustentada pelo reforço da base nacional de acumulação e da base científica e tecnológica.

3.4. Para a concretização *de um tal projecto torna-se necessária* uma estratégia de desenvolvimento que:

3.4.1. - a nível interno, parta da realidade nacional, designadamente do nível de desenvolvimento; das insuficiências e desequilíbrios sectoriais e regionais; do grau de dependência e da frágil e periférica especialização produtiva; dos atrasados subsistemas de investigação e desenvolvimento tecnológico e de ensino e formação profissional;

3.4.2. - a nível externo, *no quadro das alterações a nível mundial (designadamente na divisão internacional do trabalho), tenha em conta a necessidade de contrariar e minorar as consequências nocivas e constrangimentos e de aproveitar as possibilidades e oportunidades resultantes da integração de Portugal na CE.*

3.5. Tal estratégia de desenvolvimento deverá ter como principais vectores:

3.5.1. - o aproveitamento, a mobilização das potencialidades e a gestão adequada dos recursos naturais (agro-pecuários, florestais, cinegéticos, piscatórios, minerais, hídricos, energéticos e turísticos), tendo em conta a necessária especialização, a defesa e melhoria do ambiente, *a preservação e recuperação do património natural e dos equilíbrios ecológicos, a eficaz utilização da capacidade produtiva e o fomento das infra-estruturas imprescindíveis ao desenvolvimento económico nacional e regional;*

3.5.2. - *o aproveitamento e valorização dos recursos humanos, promovendo uma elevada qualificação através de uma formação escolar e profissional de alto nível humano, científico e técnico dos jovens portugueses e de uma formação permanente da mão-de-obra adulta, valorizando as potencialidades da crescente intervenção social das mulheres e dos jovens, as formações técnicas e científicas dos nossos quadros e as experiências profissionais dos emigrantes regressados;*

3.5.3. - a ciência e a tecnologia intervindo crescentemente nas forças produtivas e no desenvolvimento económico, através do reforço contínuo e coordenado das actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico;

3.5.4. - a modernização da economia e o aumento da produtividade, exigindo a racionalização e reorganização fun-

cional da economia portuguesa, nomeadamente dos sectores e produtos tradicionais de fraco valor acrescentado, a superação dos mais graves desequilíbrios regionais, o adensamento da malha produtiva, a aplicação à esfera económica e social dos avanços da revolução científico-técnica;

3.5.5. - a criação de um núcleo de indústrias de bens de equipamento adequado à necessária especialização produtiva do País conforme às tendências da procura interna e mundial e às mutações nas estruturas produtivas, de forma a assegurar a Portugal um melhor posicionamento no processo da divisão internacional do trabalho;

3.5.6. - o planeamento descentralizado e participado que, numa base prospectiva e integrada, estabeleça, *tendo em conta o mercado*, as grandes linhas, objectivos e metas, visando a maior coerência do processo produtivo e a melhor afectação global dos recursos;

3.5.7. - a cooperação económica internacional pautada pela afirmação do interesse nacional numa divisão internacional do trabalho, *na cooperação efectiva no quadro da integração na CE e noutras linhas de relacionamento e cooperação externas, com respeito pela independência e soberania nacionais.*

3.6. Para garantir este projecto de desenvolvimento económico, e quanto *maior for a inserção* de Portugal na CE, mais se torna necessária uma organização económica mista, não dominada pelos monopólios, com sectores de propriedade diversificados e com as suas dinâmicas próprias e complementares, respeitadas e apoiadas pelo Estado, designadamente:

3.6.1. - um Sector Empresarial do Estado - empresas nacionalizadas, públicas, de capitais públicos e participadas - dinâmico, integrado e modernizado, abrangendo designadamente a banca e seguros e outros sectores básicos e estratégicos da economia (na energia, na indústria, nos transportes, nas comunicações), *com uma estrutura empresarial diversificada*, e desempenhando um papel determinante no desenvolvimento das forças produtivas e na aceleração do desenvolvimento económico;

3.6.2. - um sector privado constituído por empresas de variada dimensão (na indústria, na agricultura, na pesca, no comércio, nos serviços), destacando-se as pequenas e médias empresas pela sua flexibilidade e pelo seu peso na produção e no emprego, *e as pequenas e médias explorações agrícolas, nomeadamente as familiares, pelo seu papel na produção agrícola e pecuária e na manutenção do mundo rural;*

3.6.3. - um sector cooperativo constituído por cooperativas agrícolas, de produção operária e serviços, de habitação, de consumo, de comercialização, de ensino e de cultura, mútuas e outras.

3.7. A subordinação do poder económico ao poder político democrático e o controlo das alavancas fundamentais da vida económica nacional, libertas do domínio do grande capital e de imposições externas, exige:

3.7.1. - um Sector Empresarial do Estado implicando a nacionalização de empresas básicas e estratégicas e em que a gestão das respectivas empresas, com a participação dos trabalhadores, seja coordenada e assegurada por gestores competentes ao serviço efectivo de um Estado democrático e do bem público;

3.7.2. - uma transformação da estrutura agrária, com uma reforma agrária que liquide a propriedade latifundiária;

3.7.3. - uma política patriótica nas relações internacionais, com a afirmação e defesa permanente dos interesses nacionais nos tratados, acordos e negociações em que Portugal participe, designadamente na CE.

3.8. O PCP opõe-se a que a Portugal seja reservado o papel de uma economia apêndicula, instrumento da estratégia da acumulação capitalista das transnacionais e das políticas económicas dos países capitalistas mais desenvolvidos. Para o PCP, é necessária uma política que parta do conceito e da decisão de que a integração de Portugal na CE condiciona mas não impossibilita o desenvolvimento do País. O que significa que seja levada à prática uma política interna que, sem ignorar a integração, respeite a identidade e os interesses do País, a especificidade da sua economia e em particular da sua agricultura, que garanta a correcta aplicação dos fundos e a transferência efectiva de tecnologia em favor da modernização e do desenvolvimento da economia, que assegure e reforce os direitos dos trabalhadores.

3.9. As políticas sectoriais devem concretizar a estratégia de desenvolvimento e os seus principais vectores, de forma a atingir-se, na base dos princípios definidos, os objectivos da política de desenvolvimento económico.

3.10. A política científica e tecnológica deverá ter como objectivos a valorização dos recursos nacionais, o aumento quantitativo e qualitativo da produção, o aumento da produtividade do trabalho, a poupança de energia e matérias-primas, a defesa e preservação do meio ambiente. Para estes objectivos, será necessário:

3.10.1. - a estreita articulação da política de Investigação, Desenvolvimento e Experimentação (I, D & E) com o desenvolvimento das forças produtivas nacionais, com as políticas económica, de ensino e de formação profissional, com a devida adequação e democratização do Sistema Científico e Técnico Nacional;

3.10.2. - a elaboração de um Plano e de um Orçamento Nacional de Ciência e Tecnologia Plurianual;

3.10.3. - a promoção da difusão tecnológica nas actividades económicas;

3.10.4. - o aumento do número de trabalhadores científicos e o incremento de meios financeiros afectos a esta actividade;

3.10.5. - o aproveitamento das vantagens e possibilidades de cooperação internacional.

3.11. A política financeira deverá subordinar e adequar a esfera financeira às necessidades do financiamento e desenvolvimento da esfera produtiva, e terá como eixos essenciais:

3.11.1. - a defesa do equilíbrio financeiro (interno e externo);

3.11.2. - a gestão integrada dos mecanismos financeiros essenciais (política orçamental e fiscal, política monetária e política cambial);

3.11.3. - a eficiência da administração financeira e dos instrumentos e instituições financeiros;

3.11.4. - o fomento de poupança e sua mobilização para fins produtivos.

3.12. A política energética deve ter como objectivos fundamentais a eficiência na utilização de energia pelos vários sectores e a redução do défice energético, para o que será necessário:

3.12.1. - diversificar as fontes de energia e as origens geográficas das matérias-primas energéticas importadas;

3.12.2. - promover a utilização racional da energia;

3.12.3. - salvaguardar o equilíbrio ecológico e acautelar a segurança das populações;

3.12.4. - acelerar o aproveitamento de novas fontes energéticas, especialmente as energias renováveis.

3.13. A política industrial deverá ter em vista a superação das deficiências de natureza estrutural e a modernização de um sector industrial com produções de qualidade, coerente e integrado numa política global de desenvolvimento. Serão eixos fundamentais dessa política:

3.13.1. - a dinamização da produção industrial na base da capacidade instalada, do adensamento da malha industrial e da realização de projectos de interesse estratégico nacional;

3.13.2. - a organização e defesa da indústria nacional, designadamente através de programas de reorganização, recuperação e reconversão de sectores e empresas em dificuldades;

3.13.3. - a modernização e aumento da produtividade da indústria extractiva e transformadora, designadamente através de mudanças estruturais, novos investimentos em capital fixo e melhor organização do trabalho;

3.13.4. - a valorização dos recursos naturais, tendo como linha orientadora a máxima incorporação possível de valor acrescentado nacional;

3.13.5. - a modernização de produções e de sectores tradicionais com fraco valor acrescentado nacional e em perda nos mercados mundiais;

3.13.6. - a promoção de núcleos de "indústrias de serviços" de apoio à produção para sustentar a necessária mudança de especialização da indústria nacional.

3.14. A política agrícola e de desenvolvimento rural deverá ter como objectivos centrais o desenvolvimento e a rápida modernização da agricultura portuguesa, a melhoria da vida nos campos, o aumento da produtividade e da produção agrícola, pecuária e florestal, a melhoria do grau de auto-abastecimento de produtos alimentares essenciais, o máximo incremento das produções em que Portugal possa dispor de vantagens comparativas e a manutenção do mundo rural. Esses objectivos centrais exigem:

3.14.1. - a transformação da estrutura agrária, defendendo e realizando a reforma agrária, com a liquidação da propriedade latifundiária e a entrega das terras a unidades colectivas de produção/cooperativas e a pequenos agricultores, melhorando a estrutura económico-agrícola das pequenas explorações, incentivando o associativismo de produção, reforçando os direitos dos rendeiros, garantindo a posse, uso e administração dos baldios pelos compartes;

3.14.2. - a reestruturação dos circuitos comerciais e desenvolvimento de indústrias agro-alimentares e florestais;

3.14.3. - o apoio técnico e financeiro privilegiado à modernização das explorações dos pequenos e médios agricultores e cooperativas agrícolas;

3.14.4. - o aproveitamento e preservação dos recursos hídricos e agroflorestais do solo e áreas de uso agrícola; ordenamento florestal que privilegie o uso múltiplo, as economias locais e a função ambiental da floresta;

3.14.5. - o reconhecimento efectivo por parte da CE da especificidade da agricultura portuguesa *com os consequentes apoios e medidas*;

3.14.6. - a preservação da produção agrícola, a promoção de outras actividades económicas e a manutenção de infra-estruturas e equipamentos sociais que renovem a vida nos povoados rurais.

3.15. A política de pescas deverá visar o desenvolvimento da produção nacional de pescado, assente nos seguintes traços essenciais:

3.15.1. - maximizar a participação da frota nacional no aproveitamento dos recursos da Zona Económica Exclusiva (ZEE) e reservar-lhe a actividade pesqueira no mar territorial;

3.15.2. - intensificar a investigação para a identificação, gestão racional e protecção dos recursos;

3.15.3. - adoptar medidas de apoio ao desenvolvimento das diversas frotas e, em particular, da local e costeira, de fomento da aquacultura e de defesa da indústria conserveira;

3.15.4. - apoiar os esforços dos produtores na comercialização dos produtos da pesca.

3.16. A política de transportes deverá, numa perspectiva de desenvolvimento, assentar nos seguintes traços essenciais:

3.16.1. - planeamento integrado do sistema, articulado com os diferentes ramos da economia e coordenado com o ordenamento do território instituindo uma gestão coordenada nas áreas urbanas de maior extensão;

3.16.2. - desenvolvimento dos meios, em infra-estruturas e material circulante, equipamentos e sistemas de exploração e sua optimização;

3.16.3. - *eleva*r o nível da competitividade e o apoio ao reequipamento e à intervenção dos transportes nacionais nos tráfegos exteriores, nomeadamente no contexto dos transportes intercomunitários.

3.17. A política para as comunicações e telecomunicações exigindo a reorganização da estrutura do sector, tendo em vista a coordenação integrada da gestão e do planeamento, deverá visar o desenvolvimento e modernização das actividades económicas e assentar nos seguintes traços essenciais:

3.17.1. - extensão e modernização da rede nacional de telecomunicações e sua interligação às redes internacionais através de um processo criterioso de inovação tecnológica e enquanto soluções técnica e economicamente vantajosas;

3.17.2. - implementação de serviços económica e socialmente necessários e alargamento e reestruturação da cobertura postal;

3.17.3. - maximização da utilização da investigação e tecnologia nacionais e articulação dos projectos de todas as entidades envolvidas neste domínio: indústrias, serviços, centros de investigação, universidades.

3.18. A política de turismo deverá visar uma maior valorização do seu papel no desenvolvimento nacional e regional, e a satisfação do direito a férias e ao lazer da população, assente nos seguintes traços essenciais:

3.18.1. - crescimento equilibrado e ordenado tendo como base a preservação dos recursos naturais e ambientais e do património histórico e cultural, elementos fundamentais à valorização da actividade turística;

3.18.2. - diversificação dos mercados e das correntes turísticas, valorização do mercado interno e defesa da qualidade dos serviços turísticos.

3.19. A política de comércio interno deverá visar uma maior valorização do seu papel no desenvolvimento económico nacional e regional, a partir dos seguintes objectivos:

3.19.1. - adequação do aparelho comercial às necessidades das populações e do desenvolvimento urbanístico;

3.19.2. - constituição de circuitos de distribuição menos pesados e mais transparentes;

3.19.3. - *salvaguarda do comércio tradicional independente e ordenamento das grandes cadeias e superfícies de comércio;*

3.19.4. - apoios às cooperativas de consumo, ao comércio de pequena e média dimensão, as várias formas associativas dos comerciantes, que garantam a sua reconversão e modernização e permitam que desempenhem eficazmente o seu papel junto das populações;

3.20. A política de comércio externo deverá visar a diminuição do défice da balança comercial, a *promoção* e o escoamento da produção nacional. Estes objectivos centrais exigem uma *política activa de defesa dos interesses nacionais no quadro das instituições comunitárias e de outros organismos de comércio internacional, a diversificação das relações económicas externas, com particular aprofundamento em relação aos países africanos de língua oficial portuguesa.*

3.21. O desenvolvimento económico de Portugal assente numa economia mista constitui parte integrante e básica da democracia avançada que o PCP propõe ao povo português. Do êxito do desenvolvimento depende o progresso social, a criação da base material para a construção de uma sociedade democrática, a firme salvaguarda da independência nacional.

4. 3ª Uma política social que garanta a melhoria das condições de vida do povo

4.1. A política social na democracia avançada que o PCP propõe tem como objectivo essencial a melhoria das condições de vida *material e espiritual* dos trabalhadores e da grande maioria do povo português, eliminar as mais graves desigualdades e injustiças sociais e os flagelos do desemprego, da pobreza, da miséria, da droga e da marginalidade, assegurar aos portugueses um nível de vida e um bem-estar material e cultural conforme com as possibilidades e potencialidades criadas pelo desenvolvimento das forças produtivas na época contemporânea.

4.2. A melhoria das condições de vida *material e espiritual* do povo português e do desenvolvimento económico são objectivos indissociavelmente complementares na política democrática que o PCP propõe ao povo português.

4.3. No capitalismo monopolista, o desenvolvimento económico assenta na exploração dos trabalhadores e em profundas desigualdades sociais. Na democracia avançada proposta pelo PCP, a melhoria das condições de vida e de trabalho do povo torna-se um imperativo que não só é compatível como constitui um factor indispensável ao desenvolvimento económico.

4.4. Os direitos sociais dos trabalhadores e de todos os cidadãos são direitos fundamentais e parte integrante da democracia avançada que o PCP propõe ao povo português.

4.5. Serão assegurados como direitos sociais fundamentais:

4.5.1. o direito ao trabalho;

4.5.2. o direito à segurança social;

4.5.3. o direito à saúde;

4.5.4. o direito à educação e ao ensino, à cultura e ao desporto;

4.5.5. o direito à habitação;

4.5.6. o direito a um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado;

4.5.7. o direito à tranquilidade e segurança das populações;

4.5.8. o direito das mulheres à igualdade;

4.5.9. o direito dos jovens à realização pessoal e profissional;

4.5.10. o direito das crianças ao desenvolvimento harmonioso;

4.5.11. o direito dos idosos, reformados e pensionistas a uma vida digna;

4.5.12. o direito dos deficientes a uma vida integrada na sociedade;

4.5.13. o direito dos emigrantes à protecção dos seus interesses;

4.5.14. o direito dos imigrantes e das etnias à protecção dos seus interesses.

4.6. A efectivação e aplicação universais destes direitos sociais fundamentais são um imperativo para garantir condições dignas de existência a todos os cidadãos e se alcançar uma sociedade mais justa.

4.7. O direito ao trabalho é fundamental para a fruição dos direitos económicos, sociais e culturais e para a formação, livre desenvolvimento e realização pessoal dos cidadãos. O direito ao trabalho tem como elementos inseparáveis a justa remuneração, a segurança no emprego, *condições de higiene e a segurança no trabalho, a qualificação, e o bem estar físico e psicológico dos trabalhadores.*

O direito ao trabalho será assegurado:

4.7.1. - por uma política de desenvolvimento económico geradora de emprego;

4.7.2. - pela proibição dos despedimentos sem justa causa e de quaisquer discriminações, *ou perseguições designadamente* por motivo de *sexo*, opiniões políticas ou religiosas e actividades sindicais;

4.7.3. - por um sistema de formação *cultural, técnica* e profissional contínua que assegure a promoção, a qualificação e a *readaptação* profissional dos trabalhadores;

4.7.4. - pela limitação dos contratos a prazo *ou outras formas de emprego não permanente* a situações excepcionais;

4.7.5. - pela eliminação de todas as formas de trabalho ilegal;

4.7.6. - *por uma política de rendimentos que eleve a quota-parie do trabalho na distribuição da riqueza nacional* e garanta a elevação progressiva do nível de vida dos trabalhadores;

4.7.7. - *pela justa retribuição do trabalho, com respeito pelo princípio de «a trabalho igual salário igual»;*

4.7.8. - *pela redução e organização do tempo de trabalho que permita elevar a disponibilidade dos trabalhadores para a fruição cultural e o lazer.*

4.8. O direito à segurança social deve ter como objectivo a protecção dos cidadãos nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, designadamente doença, invalidez, desemprego, reforma, cabendo ao Estado a responsabilização pelo sistema.

O direito à segurança social será assegurado:

4.8.1. - por um sistema integrado, descentralizado e participado, assente nos princípios da universalidade, unidade, igualdade e solidariedade;

4.8.2. - pela participação das organizações representativas dos utentes e do movimento sindical na definição da política e na gestão do sistema de segurança social;

4.8.3. - aumento do valor das pensões e demais prestações e o alargamento e melhoria dos serviços de acção social que permitam a satisfação das necessidades dos cidadãos e da família.

4.9. O direito à saúde deve ter como objectivo, deve ter como objectivo garantir as condições para o bem-estar físico, mental e social dos portugueses, utilizando para tal os avanços científico-técnicos, promovendo a saúde, prevenindo a doença e assegurando a reabilitação.

O direito à saúde será assegurado:

4.9.1. - por um Serviço Nacional de Saúde, universal, geral e gratuito com gestão eficiente, participada e descentralizada;

4.9.2. - por uma reforma geral dos serviços de saúde promovendo e premiando a sua qualidade e eficácia;

4.9.3. - pela regionalização dos serviços prestadores de cuidados de saúde tendo em conta as realidades geodemográficas e epidemiológicas e uma cada vez maior igualdade no acesso e cobertura assistencial da população;

4.9.4. - por uma correcta planificação, organização, gestão e articulação dos diversos níveis e serviços de saúde com a participação das populações;

4.9.5. - *pela definição de uma estratégia de combate a doenças de grande mortalidade e à SIDA, de prevenção e tratamento pluridisciplinar da toxicod dependência, de apoio à recuperação dos toxicod dependentes.*

4.10. O direito à educação e ao ensino, à cultura e ao desporto é o direito de todos e cada um ao conhecimento e à criatividade, ao pleno e *harmonioso* desenvolvimento das suas potencialidades, capacidades e vocações e *das suas responsabilidades*.

O direito à educação e ao ensino, à cultura e ao desporto será assegurado:

4.10.1. - por uma política *que assuma a educação, a ciência e a cultura como vectores estratégicos para o desenvolvimento integrado do nosso país; que atenda à multiplicidade e diversidade dos processos educativos e formativos contemporâneos e as dimensões a que estes necessitam de dar resposta; que considere o conjunto da população portuguesa e desenvolva um sistema de educação permanente que integre e equilibre a educação inicial com o ensino e a formação contínua dos adultos e assegure um ensino da mais alta qualidade para todos os portugueses* e que seja um factor de elevação do nível cultural da população, da formação integral da pessoa humana e de afirmação de uma cidadania plena e criadora numa sociedade democrática;

4.10.2. - por um sistema educativo *que valorize o ensino público, democraticamente gerido e dotado de objectivos, estruturas e programas e meios financeiros e humanos que permitam a concretização do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso educativo a todos os portugueses e a todos os níveis do ensino; que erradique o analfabetismo; que assegure o ensino básico, universal, obrigatório e a cobertura do País por uma rede pública de educação pré-escolar e que estabeleça a interligação entre os objectivos do ensino e das actividades sociais, culturais e económicas; que contribua para o aumento da qualificação do trabalho dos portugueses.*

4.10.3. - pela implantação de um sistema desportivo que, integrando as várias estruturas a ele ligadas (poder central, poder local, estruturas associativas, clubes, escolas), assegure à gene-

ralidade da população condições de acesso à prática desportiva nos seus vários níveis, contribuindo para o seu desenvolvimento e realização;

4.10.4. - pelo apoio e estímulo continuados à produção, actividades e agentes culturais, pela democratização cultural e do acesso à fruição e à criação culturais.

4.11. O direito à habitação deve concretizar-se pela garantia aos cidadãos e famílias de residência que satisfaça as suas necessidades e assegure o seu bem estar, privacidade e qualidade de vida.

O direito à habitação será assegurado:

4.11.1. - pela realização de uma política de combate às carências de habitação e a aplicação de uma política de solos e de ordenamento territorial que crie solos e zonas urbanas com qualidade, e infraestruturas não sujeitas à especulação;

4.11.2. - pela assunção pelo Estado das responsabilidades que lhe cabem, designadamente no lançamento de vastos programas de habitação para os cidadãos de menores recursos, no incentivo à promoção de habitação com custos controlados; por uma política de crédito bonificado eficaz, pela descentralização de competências e atribuição de meios aos municípios;

4.11.3. - pela conjugação da acção dos promotores públicos, privados e cooperativos, pelo incentivo à recuperação dos centros históricos, áreas degradadas e loteamentos clandestinos com eliminação dos bairros de lata, pela promoção de um mercado de arrendamento e de rendas acessíveis.

4.11.4. - pela conjugação da acção dos promotores públicos, privados e cooperativos.

4.12. O direito a um ambiente sadio ecologicamente equilibrado visa garantir a cada cidadão e a cada comunidade uma vida em harmonia com o meio natural, os seus recursos e espécies, condição essencial ao seu equilíbrio físico e psíquico e aos das gerações vindouras.

O direito a um ambiente sadio ecologicamente equilibrado será assegurado:

4.12.1. - pelo planeamento e análise conjunta de todas as políticas sectoriais e do ordenamento do território, dos seus impactos sobre os recursos naturais e sobre o uso e ocupação do solo;

4.12.2. - pela prevenção dos incêndios e o combate à desertificação de enormes áreas do país, a defesa das zonas ecológicas sensíveis e das áreas protegidas, a opção por uma especialização produtiva que preserve o ambiente e o desenvolvimento de uma pedagogia cívica de defesa do ambiente;

4.12.3. - pela gestão racional, integrada e democrática-

mente participada dos recursos naturais dos ecossistemas e o rigoroso controlo da sua capacidade de renovação;

4.12.4. - pelo combate coordenado, aos níveis nacional e internacional, às graves situações de degradação ambiental, nomeadamente à poluição dos cursos de água e zonas costeiras;

4.12.5. - pela extensão coordenada a todo o território nacional das redes de saneamento básico, de distribuição de energia e do controlo da poluição atmosférica;

4.12.6. - por uma política urbanística que garanta às populações das cidades um ambiente urbano equilibrado e saudável;

4.12.7. - pela promoção da actividade científica no domínio do ambiente e de áreas correlacionadas, de divulgação dos trabalhos realizados e da participação de cientistas na definição e acompanhamento das pesquisas.

4.13. O direito à tranquilidade e segurança das populações assume grande importância, sobretudo nas zonas urbanas em expansão.

O direito à tranquilidade e segurança das populações será assegurado:

4.13.1. - por uma política de desenvolvimento integrado e da melhoria das condições de vida dos cidadãos;

4.13.2. - pelo combate à criminalidade, às associações criminosas, ao tráfico de drogas, à violência e à corrupção;

4.13.3. - pelo reforço dos meios de policiamento e investigação criminal e da sua capacidade operativa;

4.13.4. - pelo desenvolvimento de relações entre as forças de segurança, as autarquias, as escolas, as organizações de juventude, o Ministério Público e outras entidades, com o objectivo de prevenir e dar combate à criminalidade;

4.13.5. - pela reorganização e optimização das capacidades de resposta das forças de segurança, com base na definição do seu carácter civilista e judicializado e no reconhecimento dos direitos dos seus profissionais;

4.13.6. - pela garantia do direito à protecção civil em situações de acidente grave, catástrofe e calamidade, de origem natural ou tecnológica, através de um autêntico sistema nacional de protecção civil desgovernamentalizado, descentralizado e participado.

4.14. O direito das mulheres à igualdade, intimamente ligado à sua luta emancipadora, é condição para a democratização e humanização da sociedade e o livre desenvolvimento das capacidades criativas e produtivas das mulheres.

O direito das mulheres à igualdade será assegurado:

4.14.1. - por legislação que garanta a efectivação dos direitos das mulheres em todas as esferas da sociedade, proibindo e penalizando todas as discriminações;

4.14.2. - pelo direito ao trabalho em igualdade de oportunidades no acesso, formação e promoção profissionais e a efectivação do princípio de «a trabalho igual salário igual»;

4.14.3. - pelo reconhecimento efectivo da maternidade e paternidade como função eminentemente social;

4.14.4. - pelo reconhecimento efectivo da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres na família, incluindo na manutenção e educação dos filhos.

4.14.5. - pelo desenvolvimento de uma política educativa e cultural visando a alteração das mentalidades e a criação de relações familiares baseadas na decisão livre, no amor e solidariedade recíprocas;

4.14.6 - pela criação das condições objectivas e subjectivas para a formação de uma adequada consciência social que encare o homem e a mulher como seres humanos na plenitude dos seus direitos e deveres.

4.15. O direito dos jovens à realização pessoal e profissional e a uma activa participação na sociedade tem como elemento fundamental a efectiva garantia dos seus direitos económicos, sociais e culturais.

O direito dos jovens será assegurado:

4.15.1. - pelo cumprimento da escolaridade obrigatória e gratuita e pela igualdade de oportunidades de acesso aos diferentes níveis de ensino e ao sucesso escolar;

4.15.2. - pelo acesso ao emprego e à formação e promoção profissionais e o apoio ao prosseguimento e conclusão dos estudos quando já em actividade profissional;

4.15.3. - pela renumeração do seu trabalho garantindo-se o princípio «a trabalho igual salário igual»;

4.15.4. - pela criação das condições indispensáveis à obtenção de habitação e à constituição de família própria quando o desejarem;

4.15.5. - pela criação de condições que tornem acessível a fruição e a criação cultural, a prática desportiva e uma sã ocupação dos tempos livres;

4.16. O direito das crianças ao desenvolvimento harmonioso e ao respeito pela identidade própria é essencial para uma infância feliz, condição para a formação de cidadãos física, intelectual e emocionalmente saudáveis.

O direito das crianças será assegurado:

4.16.1. - pela assistência materno-infantil e o incremento de estruturas de apoio à criança e à família;

4.16.2. - por uma alimentação suficiente e adequada, cuidados de saúde, educação orientada para o sucesso escolar e educativo;

4.16.3. - por medidas de protecção e cuidados especiais que tenham em conta o seu grau de desenvolvimento afectivo, físico, psíquico e intelectual e os casos de dificuldades específicas;

4.16.4. - pela protecção social e jurídica contra todas as formas de arbitrariedade, violência e exploração, designadamente pela proibição e punição da utilização do trabalho infantil;

4.16.5. - pelo estimular de uma pedagogia que incute na sociedade o respeito pela criança.

4.17. O direito dos idosos, reformados e pensionistas consagrado através de uma política específica que tenha em conta as suas aspirações deve ter como objectivo proporcionar-lhes uma vida digna, a segurança na velhice e a plena integração e participação na sociedade.

O direito dos idosos, reformados e pensionistas será assegurado:

4.17.1. - por uma pensão de reforma que permita satisfazer as necessidades essenciais e assegurar a sua independência e dignidade;

4.17.2. - pela prestação de serviços de saúde apropriados;

4.17.3. - pelo apoio social, e à ocupação de tempos livres através de infra-estruturas e serviços de apoio adequados.

4.18. O direito dos deficientes deve garantir-lhes a possibilidade de realizar uma vida independente e socialmente útil, eliminando as barreiras que impedem a sua integração na sociedade como cidadãos de pleno direito.

O direito dos deficientes será assegurado:

4.18.1. - por uma correcta política de prevenção, de saúde e de reabilitação para reintegração no trabalho;

4.18.2. - pelo reforço dos esquemas de subsídios e segurança social;

4.18.3. - por medidas específicas de ensino, formação profissional e garantia de emprego;

4.18.4. - por adopção de medidas legislativas e administrativas, que conduzam à eliminação de barreiras arquitectónicas e outras;

4.18.5. - pela criação de programas de ocupação de tempos livres, culturais e de cultura física e desporto.

4.19. O direito dos emigrantes à protecção dos seus interesses essenciais decorre do grande peso do fenómeno emigratório na sociedade, das discriminações de que são vítimas e da desprotecção em que se encontram.

O direito dos emigrantes será assegurado:

4.19.1. - pela acção eficiente das representações consulares e diplomáticas e de outros serviços específicos de protecção e apoio nos países de acolhimento e em Portugal;

4.19.2. - pela aplicação das *Convenções e Acordos bilaterais e multilaterais assinados pelo Estado português em casos que requirem a defesa dos direitos dos emigrantes e seus familiares;*

4.19.3. - pela aplicação de medidas que propiciem o acesso ao ensino de português e promova a língua e cultura portuguesas no estrangeiro;

4.19.4. - pelo apoio ao regresso, nomeadamente através de medidas específicas de canalização de poupanças para as regiões de origem e à promoção de projectos de desenvolvimento designadamente regionais.

4.20. O direito dos imigrantes e das etnias à protecção dos seus interesses decorrem de uma política de amizade e cooperação entre todos os povos e do respeito por toda a pessoa humana.

O direito dos imigrantes e das etnias será assegurado:

4.20.1. - por medidas de protecção ao uso das suas línguas e culturas;

4.20.2. - pela adopção de medidas que facilitem a sua integração na sociedade portuguesa, respeitando as suas particularidades culturais;

4.20.3. - pela extensão dos esquemas de protecção social e jurídica em pé de igualdade com os trabalhadores portugueses;

4.20.4. - pelo combate a quaisquer manifestações de racismo e de xenofobia.

4.21. Não basta que fique na lei o reconhecimento dos direitos sociais dos trabalhadores e de todos os cidadãos. Uma política democrática, pelas suas orientações e pela sua realização, tem de assegurá-los na prática.

4.22. Estes direitos fundamentais têm implícitos o bem-estar material e cultural, a dignidade e a real melhoria das condições de vida dos trabalhadores e de todos os cidadãos e constituem um princípio basilar da democracia avançada que o PCP propõe.

5. 4º Política cultural como factor de emancipação individual, social e nacional

5.1. A política cultural que o PCP propõe aos portugueses consiste no efectivo exercício dos direitos culturais, na criação de condições para o desenvolvimento integral da pessoa humana e dos valores culturais da sociedade. Tem como fundamento e objectivos a elevação da participação criadora dos trabalhadores e dos cidadãos em geral, bem como das suas organizações, nas várias esferas da vida social e a pedagogia dos valores democráticos.

5.2. No mundo contemporâneo, e também em Portugal, a cultura adquire um peso crescente na vida social.

5.3. A democracia cultural que o PCP defende é indissociável da democracia nas suas dimensões política, económica e social, que são condições materiais da sua realização. Radicada no movimento da sociedade, componente da vida do povo, a democracia cultural constitui um dos factores de transformação da realidade. O exercício dos direitos culturais e a luta pela sua generalização e aprofundamento são factores da democracia globalmente considerada.

A democracia cultural que o PCP defende implica:

5.3.1. - A generalização da fruição dos bens culturais e das actividades culturais, com a eliminação das discriminações económicas, sociais, de sexo e regionais no acesso aos conhecimentos e à actividade cultural;

5.3.2. - a formação de uma consciência social progressista, que promova os valores humanistas da liberdade, da igualdade, da tolerância, da solidariedade, da democracia e da paz;

5.3.3. - o reconhecimento e a valorização da função social dos trabalhadores da área cultural e das suas estruturas e a melhoria constante da sua formação e condições de trabalho, e o apoio efectivo aos jovens artistas;

5.3.4. - o apoio ao livre desenvolvimento das formas populares de criação e fruição de associativismo e vida cultural, reconhecendo-se e valorizando-se o seu papel dinâmico na formação da identidade nacional;

5.3.5. - a criação das condições materiais e espirituais indispensáveis ao desenvolvimento da criação, produção, difusão e fruição culturais, com respeito pela controvérsia científica e pela pluralidade das opções estéticas.

5.4. São orientações fundamentais da política cultural:

5.4.1. - a livre expressão cultural, a valorização das aptidões e o desenvolvimento das capacidades individuais e a elevação do nível de conhecimentos e das necessidades culturais da população;

5.4.2. - a erradicação do analfabetismo *integral e o combate ao analfabetismo funcional*;

5.4.3. - uma Escola em transformação, para o desenvolvimento e a modernização, para a emancipação cultural e a pedagogia democrática, para a educação permanente; uma Escola apoiada e potenciada, na sua função cultural, por outros meios formativos e agentes socioculturais, desde as instituições científicas, técnicas e artísticas, aos meios de comunicação social e às estruturas populares;

5.4.4. - uma política que potencie a função cultural e social do desenvolvimento científico e tecnológico;

5.4.5. - a expansão do ensino artístico, da educação pela arte e da animação socio-cultural;

5.4.6. - uma política de educação física e desporto assumida como meio de valorização humana e factor de desenvolvimento da personalidade e democratização da vida social;

5.4.7. - uma política de ambiente, ordenamento do território e urbanismo que permita uma vida quotidiana de tranquilidade e bem-estar, a fruição generalizada de espaços de convívio e lazer, no respeito pela preservação do património natural e cultural e dos núcleos urbanos de valor histórico e patrimonial;

5.4.8. - a elevação do papel cultural da comunicação social, no rigor e na qualidade da informação, no estímulo, na integração e na divulgação, de acordo com a especificidade dos diferentes meios, da produção literária, artística, científica e cultural em geral;

5.4.9. - a descentralização e regionalização das estruturas de produção, dos equipamentos e serviços culturais, no quadro da eliminação das desigualdades regionais e da afirmação criadora das especificidades das regiões; o apetrechamento material e humano que potencie a acção do poder local na esfera cultural;

5.4.10. - a salvaguarda, o estudo e a divulgação do património cultural nacional, regional e local, erudito e popular, tradicional ou actual;

5.4.11. - o intercâmbio com os outros povos da Europa e do mundo, a abertura aos grandes valores da cultura da humanidade e a sua apropriação criadora, o combate à colonização cultural e a promoção internacional da cultura e da língua portuguesas, em estreita cooperação com os outros países que a usam.

5.5. A democracia cultural *pressupõe responsabilidades fundamentais* do Estado democrático, mas só pode ser construída na combinação da acção do Estado com a participação e a criatividade de colectivas e individuais.

5.6. A democracia cultural é um factor da democracia política cujas potencialidades só se podem desenvolver com o alargamento e a elevação da formação e da vida cultural das

populações. É um factor da democracia económica, do desenvolvimento e da modernização, porque representa a qualificação da principal força produtiva: o trabalho humano. É um factor da democracia social porque é um vector de intervenção crescente na vida da sociedade, por parte dos trabalhadores, das classes e grupos sociais mais vitalmente interessados na democracia. É um factor de soberania nacional, porque coopera na formação da identidade nacional, num processo aberto e activo e de interacção com a cultura mundial.

5.7. A democracia cultural que o PCP propõe aos portugueses é um factor de emancipação individual, social e nacional, um factor de desenvolvimento multilateral dos indivíduos e da sociedade, um poderoso incentivo ao diálogo das culturas.

6. 5ª Uma pátria independente e soberana com uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos.

6.1. A independência, a soberania e a integridade territorial de Portugal constituem valores fundamentais e inalienáveis da Nação, do Estado e do povo.

6.2. *Desde há séculos que laços de dependência em relação ao estrangeiro e neste século em relação ao imperialismo representaram poderosos obstáculos a um desenvolvimento conforme com os interesses nacionais e constituem factores de envolvimento em questões externas contrárias aos interesses nacionais.*

6.3. A integração política, económica e militar que retire a Portugal alavancas fundamentais da sua soberania e independência e o deixe subordinado às transnacionais dos países dominantes é *inaceitável e deve ser combatida.*

6.4. *Do mesmo modo e com o mesmo empenhamento com que rejeita soluções autárquicas e isolacionistas bem como o chauvinismo, o nacionalismo e o racismo, o PCP recusa eurocracias federalistas redutoras da soberania nacional e empobrecedoras da democracia.*

6.5. *O PCP rejeita uma Política Externa e de Segurança Comum que, numa via supranacional, visa o fomento da identidade externa da União Europeia como sujeito de direito internacional, substituindo-se progressivamente aos Estados-membros na âmbito da definição e execução da política externa e de defesa.*

6.6. *Com os projectos da Cimeira de Maastricht o que se visou não foi o aprofundamento da cooperação entre os Estados Europeus no quadro das Comunidades Europeias de que Portugal é membro, mas sim o afastamento de uma construção europeia assente em nações livres e Estados soberanos e independentes e a opção por uma «União Europeia» alicerçada em bases federalistas, com as consequentes perdas de autonomia política, de independência e de soberania nacionais.*

6.7. *O PCP lutará por uma Comunidade de efectiva cooperação entre nações livres e Estados soberanos e é favorável*

à construção de uma Europa inteira de paz, de cooperação entre os trabalhadores, os povos e as nações, à construção de um continente que seja um factor de desenvolvimento e um factor de segurança e de progresso social em todo o mundo. Ao contrário de uma CE, moldada pelos interesses dos grandes monopólios que se fecha num bloco político-militar.

6.8. Uma das mais fortes exigências que emerge do mundo em mudança em que vivemos, não é a de gravosas abdições de soberania, de empobrecedoras uniformizações e de ampliação da distância entre os centros de decisão e os cidadãos, mas a da pujante afirmação da riqueza das diferenças, das identidades nacionais, da aspiração à igualdade de direitos e a novas formas de cooperação mutuamente vantajosas e reciprocamente enriquecedoras.

6.9. O PCP continuará a pautar a sua intervenção quer nas instituições quer fora delas, pela defesa dos interesses nacionais, pela limitação dos aspectos negativos e pela potenciação das perspectivas positivas que permitam :

6.9.1. - um desenvolvimento harmonioso e acelerado do país no quadro de uma construção europeia solidária, aberta ao mundo, com a primazia da dimensão social e da convergência real das economias ;

6.9.2. - uma especialização produtiva mais vantajosa do país e a intensificação da cooperação económica;

6.9.3. - aumento dos fundos da CE e a sua aplicação tendo em vista o desenvolvimento do país e não o apoio a interesses ilegítimos ;

6.9.4. - a efectiva aproximação dos níveis de desenvolvimento dos diferentes países, o que implica que o princípio da "coesão económica e social" seja considerado como objectivo fundamental da CE e não como uma fórmula demagógica ou esvaziada de conteúdo real ;

6.9.5. - a defesa da identidade cultural portuguesa e de formas de intercâmbio culturais, técnicas e artísticas que respeitem a língua e os valores nacionais;

6.9.6. - a democratização das instituições europeias;

6.9.7. - que a CE desempenhe um papel independente e positivo em relação às grandes questões internacionais, designadamente a favor do desarmamento, da segurança colectiva e da paz na Europa e no Mundo, combatendo o objectivo de a transformar num bloco político-militar imperialista e para a ingerência em assuntos internos de outros Estados e promovendo a cooperação, a circulação e os intercâmbios humanos, culturais e outros, entre os povos e os Estados de toda a Europa;

6.9.8. - a activa cooperação e a acção comum do movimento operário e popular, dos partidos comunistas e de outras forças democráticas dos países da CE.

6.10. No plano político-militar, face à evolução da situação internacional, deve ser reconsiderada a participação de Portugal nas suas relações com a NATO, deve pautar-se pelo objectivo do desmantelamento total das alianças político militares. Neste sentido deve defender a UEO, bem como os acordos militares com os EUA, a Alemanha e a França, que têm conduzido ao agravamento dos laços de dependência e constituem graves condicionalismos à independência e soberania nacionais.

6.11. Portugal está vitalmente interessado no processo de desarmamento, e no reforço dos mecanismos internacionais de segurança colectiva.

6.12. Portugal nas suas relações com a NATO deve pautar-se pelo objectivo do desmantelamento total das alianças político-militares. Neste sentido, deve defender a desactivação da estrutura militar da NATO da qual se deve progressivamente desvincular.

6.13. No quadro europeu Portugal deve contrariar a construção de qualquer bloco político-militar, incluindo por via da UEO, que conduza à transformação da Europa numa potência militar.

6.14. Não é necessário ao país, nem é do seu interesse, uma integração militar estrategicamente dirigida para intervenções de natureza agressiva na Europa ou noutras regiões do Globo.

6.15. Portugal deve empenhar-se activamente na institucionalização da Conferência de Segurança e Cooperação Europeia (CSCE), como verdadeiro sistema de segurança colectiva e de cooperação na Europa, contrariando a sua hegemonização e instrumentalização.

6.16. Num quadro internacional complexo e instável torna-se ainda mais necessário que Portugal adopte uma perspectiva política que assegure a integridade do território nacional, a autonomia de decisão político-militar, a soberania nacional e a segurança do povo português e de Portugal, dando uma contribuição própria para a evolução positiva no relacionamento internacional, a eliminação da ameaça nuclear e a salvaguarda da paz mundial.

7. São elementos fundamentais da independência e soberania portuguesas:

7.1. - a independência económica, garantindo, no quadro da cooperação e interdependência internacional e designadamente no actual quadro da integração na CEE, o domínio nacional dos sectores e recursos estratégicos da economia, a atenuação dos défices externos nas áreas que criam vulnerabilidades, o desenvolvimento da produção, a atenuação da dívida externa, a inserção na divisão internacional do trabalho de forma não subordinada e que, pelo controlo dos processos produtivos inviabilize imposições externas;

7.2. - a definição nacional da política de defesa, ga-

garantindo a autonomia na adopção dos conceitos estratégicos fundamentais, a independência das Forças Armadas Portuguesas de qualquer controlo ou ingerências externas e a sua não integração ou envolvimento em forças multinacionais e intervenções agressivas, a decisão prévia e o controlo nacional sobre a utilização do território, espaço aéreo e zonas marítimas por forças estrangeiras, excluindo utilizações para operações de agressão, para projectos de militarização do espaço ou com base de instalação, estacionamento e trânsito de quaisquer tipos de armamento nuclear;

7.3. - a autonomia de decisão e relacionamento diplomático sem subordinação a ditames ou imposições externas, garantindo a sua concretização pautada pelos objectivos de defesa dos interesses nacionais da cooperação, amizade e solidariedade com todos os povos, e da paz e segurança;

7.4. - a salvaguarda e desenvolvimento da cultura portuguesa, garantindo no quadro da necessária intensificação do intercâmbio com outros povos e culturas e da crescente internacionalização da comunicação social, a preservação da identidade cultural do povo português e a valorização da sua afirmação internacional;

7.5. - o desenvolvimento nacional da ciência e tecnologia, garantindo, no quadro da cooperação e intercâmbio internacionais, uma política científica e tecnológica adaptada aos problemas específicos do desenvolvimento integrado de Portugal, condições não desiguais nos processos de intercâmbio de conhecimentos e o equilíbrio da balança tecnológica com outros países.

8. No quadro destas orientações gerais, Portugal desenvolverá, na democracia avançada que o PCP propõe ao povo português no limiar do século XXI, uma política externa diversificada, de paz, amizade e cooperação com todos os povos, que terá como vectores principais:

8.1. - as relações com a CE, tendo como princípios básicos a cooperação mutuamente vantajosa, a salvaguarda dos interesses e da soberania nacionais, o desenvolvimento de relações equilibradas e não discriminatórias entre os seus Estados membros e com todos os povos e países;

8.2. - as relações com todos os outros países da Europa assim como com os EUA, Canadá e Japão na base dos princípios da igualdade, reciprocidade de vantagens, respeito mútuo e não ingerência nos assuntos internos;

8.3. - as relações de privilegiada amizade e cooperação com Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe (sem ingerências nem pretensões neocolonialistas) bem como com o Brasil;

8.4. - as relações de amizade e cooperação com os países socialistas, valorizando reais potencialidades de uma cooperação mutuamente vantajosa;

8.5. - as relações com os países da América Latina, África e Ásia, valorizando factores de ordem histórica e cultural, e activa cooperação para a solução dos graves problemas que afectam o chamado Terceiro Mundo e toda a Humanidade;

8.6. - as relações com os países árabes, designadamente do Magreb e do Mediterrâneo Oriental orientadas para a transformação do Mediterrâneo numa zona de paz e cooperação;

8.7. - a solidariedade activa com os povos em luta pela liberdade, independência nacional e progresso social, contra o imperialismo, o colonialismo, o fascismo, o racismo, o apartheid e o sionismo, e assumindo cabalmente as suas responsabilidades com o povo de Timor-Leste, no sentido de assegurar a sua autodeterminação e independência;

8.8. - a intervenção activa em todas as instâncias internacionais em que participa, particularmente na ONU e suas agências, para a resolução dos problemas globais da Humanidade, designadamente a defesa da paz, a luta contra a fome, a pobreza e o subdesenvolvimento, a doença e a toxicodependência, a defesa e preservação do meio ambiente, a criação de uma nova ordem internacional da informação. Valorização do papel da ONU pugnando pela sua democratização e combatendo a sua instrumentalização pelas grandes potências para intervir nos assuntos internos dos povos;

8.9. - o empenho na criação de uma nova ordem económica internacional tendente à superação da troca desigual, da sobreexploração dos recursos, dos profundos desequilíbrios e discriminações e dos devastadores efeitos da dívida que impedem sobre dezenas e dezenas de países, e que, pondo termo ao neocolonialismo, assegure o bem-estar de todos os povos, assegurando o desenvolvimento sustentado, respondendo às necessidades do presente sem comprometer o futuro das gerações vindouras;

8.10. - a contribuição activa para a criação de uma Europa de paz, progresso, amizade e cooperação entre povos e países soberanos e iguais em direitos, com o avanço do processo de desarmamento, a dissolução de todos os blocos político-militares, a criação de um sistema de segurança colectivo que respeite e assegure a soberania dos Estados e a livre opção dos povos, a valorização das potencialidades da CSCE defendendo-a de tentativas de descaracterização e instrumentalização. Preconizando a dissolução da NATO e da UEO e opondo-se à militarização da CE, Portugal deve descomprometer-se progressivamente com a estrutura militar da NATO e recusar o envolvimento do País, das Forças Armadas portuguesas e do território nacional em quaisquer acções ou sistemas que contrariem ou dificultem o caminho para a paz e para a segurança (designadamente, com a crescente diminuição de encargos militares, a progressiva desactivação de bases estrangeiras, a recusa de instalação de novos sistemas de incidência militar, ou da instalação, estacionamento ou trânsito de armas nucleares).

9. Na democracia avançada que o PCP propõe para o limiar

do século XXI Portugal contribuirá positivamente para a resolução dos grandes problemas do mundo contemporâneo, no caminho da paz e do progresso social. Portugal assumirá o seu pleno direito de decidir do seu próprio regime económico, social e político, da sua própria política interna e externa, do seu futuro e do seu destino.

1. A democracia avançada que o PCP propõe, incorporando uma concepção de regime e a definição de uma política democrática, caracteriza-se fundamentalmente por constituir um projecto de sociedade cuja construção se apresenta como inteiramente correspondente aos interesses populares e às necessidades nacionais no limiar do século XXI.

2. A construção da democracia avançada constitui assim um processo de transformação da vida e da sociedade para cujo

êxito serão determinantes, não apenas as soluções institucionais, políticas e governamentais, mas também o esforço criador e o empenho colectivo dos trabalhadores e do povo português.

3. A luta permanente e quotidiana em defesa dos interesses do povo e do País, o combate firme e persistente à política de direita, o reforço da unidade da classe operária, o empenho na formação de uma vasta frente social de luta, os progressos na convergência e unidade dos democratas e patriotas, a conjugação da luta eleitoral e institucional com as lutas de massas - factor determinante na evolução da vida nacional - e a concretização de soluções políticas progressistas fazem parte e inserem-se na luta por uma democracia avançada no limiar do século XXI.

4. O reforço da influência social, política e eleitoral do PCP e a sua participação no governo do País são uma condição decisiva para a construção de uma democracia avançada no limiar do século XXI.

III

O SOCIALISMO FUTURO DE PORTUGAL

1. A democracia avançada no limiar do século XXI que o PCP propõe ao povo português visa resolver muitos dos mais graves problemas actualmente existentes. Mas a liquidação da exploração capitalista, o desaparecimento geral e efectivo de discriminações, desigualdades, *injustiças e flagelos* sociais é tarefa histórica que só com a revolução socialista é possível realizar.

2. Tal como o Programa do PCP aprovado em 1965 e reafirmado com alterações em 1974 no VII Congresso (Extraordinário) sublinhava que a realização completa da revolução democrática e nacional criaria condições favoráveis para a evolução da sociedade portuguesa rumo ao socialismo, assim também, ao propor no seu Programa uma democracia avançada no limiar do século XXI, o PCP considera que a realização de um tal projecto criará condições propícias a um desenvolvimento da sociedade portuguesa conduzindo ao socialismo. A sociedade socialista que, como objectivo e perspectiva, o PCP propõe ao povo português incorpora e desenvolve os elementos fundamentais - económicos, sociais, políticos e culturais - da democracia avançada.

3. O processo social e político que conduzirá ao socialismo não depende apenas da vontade e da acção das forças que querem promovê-lo. Depende também, para além de outros factores, da actuação e das formas de resistência das forças que se lhe opõem. No Portugal do limiar do século XXI o caminho do socialismo é o do aprofundamento da democracia.

4. A acção de vanguarda da classe operária, a luta das massas populares, a política assumida pelas instituições e pelo Estado, a maior ou menor democraticidade das eleições, a estrutura social e a arrumação das forças de classe, *a conjuntura internacional*, a capacidade do Partido para ganhar as massas para o seu Programa, são elementos fundamentais que determinarão no concreto o processo de transformação socialista da sociedade.

1. Século XX - a construção de uma nova sociedade

1.1. O século XX fica marcado na história da humanidade como um momento de viragem da sociedade humana a partir da vitória da revolução socialista de Outubro e da constituição do primeiro Estado de operários e camponeses. Passos gigantescos no processo de libertação dos trabalhadores e dos povos foram dados *por* revoluções socialistas, pelo ruir do colonialismo, pela conquista da independência por povos secularmente submetidos ao jugo colonial, pela conquista de direitos pelos trabalhadores dos países capitalistas.

1.2. Trata-se de um empreendimento revolucionário exaltante que - num processo irregular e acidentado - *se revelou não só ser mais complexo e demorado que as previsões anunciadas pelos seus dirigentes, como também susceptível de funestas deformações conduzindo à reversibilidade do próprio processo* - visa transformar e transformou em realidades profundas, sentidas e justas aspirações e sonhos da maioria esmagadora da Humanidade - de todos os explorados, oprimidos, discriminados por motivo de classe, de raça, de sexo, de ideias.

1.3. Depois de milénios de sociedades cujos sistemas socioeconómicos e cujo desenvolvimento se basearam sempre na exploração de umas classes por outras classes, na exploração dos que trabalham e constituem a grande maioria dos povos por uma minoria detentora dos meios de produção, do Estado e do Poder - as revoluções socialistas, com o poder dos trabalhadores, empreenderam a construção de uma nova sociedade sem exploradores nem explorados, sem classes antagónicas, sem discriminações e injustiças sociais, uma nova sociedade na qual o bem-estar material e espiritual do povo e a democracia nas suas vertentes económica, social, política e cultural *tem necessariamente de ser* um objectivo básico de toda a política.

1.4. O capitalismo tem revelado uma elevada capacidade

de resistência e de adaptação. Na base da revolução científica, das novas tecnologias, da revolução tecnológica, da mundialização da economia e do seu acrescido controlo pelas multinacionais, da divisão internacional do trabalho e dos processos de integração, do neocolonialismo, da exploração desenfreada do Terceiro Mundo e da intensificação da exploração dos trabalhadores, o capitalismo conseguiu assegurar novos impulsos de desenvolvimento e passar à ofensiva no plano mundial. Mas não resolveu antes tende a agudizar as suas contradições internas: entre o capital e o trabalho; entre o carácter social da produção e a apropriação privada dos meios de produção entre os monopólios e as camadas não monopolistas; entre os países capitalistas desenvolvidos e o chamado Terceiro Mundo; entre os grandes pólos do imperialismo. Tão pouco resolveu, antes tende a agravar, os desequilíbrios ambientais, pondo em risco os ecossistemas planetários e a sobrevivência das futuras gerações.

1.5. O capitalismo e o imperialismo mantêm e agravam as naturezas exploradora e agressora. Nos países mais desenvolvidos aprofundam-se as grandes chagas sociais e a concentração crescente de riqueza, contrastando com imensas zonas do globo nas quais milhões e milhões de seres humanos se debatem com a fome, a miséria mais profunda, as discriminações, as injustiças, a marginalização, a doença e a morte.

1.6. Na fase actual da evolução das sociedades humanas, o capitalismo é responsável por uma violenta contradição entre as imensas potencialidades de progresso social - libertadas pelo trabalho, acção e luta das massas humanas e pela revolução científica e técnica - e a persistência, quando não o agravamento, de grandes problemas globais, como a fome, as desigualdades sociais, a ignorância, os riscos de guerra e de destruição da espécie.

1.7. O capitalismo, incapaz de resolver os problemas da humanidade, está historicamente condenado.

1.8. A luta pelo socialismo no mundo sofreu ao findar o século XX derrotas de ainda incalculáveis consequências com a desintegração da URSS e dos regimes existentes nos países do leste da Europa.

1.9. Os acontecimentos mostraram que nesses países, apesar das grandes transformações e realizações democráticas revolucionárias de carácter económico, social e cultural, acabou por instaurar-se e instituir-se em determinadas circunstâncias históricas um "modelo" que se afastou em aspectos essenciais dos ideais comunistas. Em vez do poder político do povo um poder excessivamente centralizado cada vez mais afastado da intervenção e vontade das massas e cada vez menos sujeito a mecanismos fiscalizadores da sua actuação. Em vez do aprofundamento da democracia política, a acentuação do carácter autoritário do Estado. Em vez de uma economia dinamizada pela propriedade social dos principais meios de produção, uma economia excessivamente estatizada desincentivando progressivamente o empenhamento dos trabalhadores e a produtividade. Em vez de um partido de funcionamento democrático, enraizado nas massas

e delas recebendo energias revolucionárias, um centralismo burocrático viciado na imposição administrativa de decisões tanto no partido como no Estado, agravada pela fusão e confusão das funções do Estado e do partido. Em vez de uma teoria viva e criativa, a sua dogmatização e instrumentalização.

1.10. A experiência revela assim que na construção da sociedade socialista a solução adoptada para os mais diversos problemas (organização económica, sistemas de gestão, estrutura do Estado, política social, intervenção popular, cultura) tem de estar constantemente sujeita à verificação dos resultados, pronta à correcção e à mudança quando necessárias, aberta ao constante aperfeiçoamento e enriquecimento.

1.11. A experiência revela ainda que para impedir um distanciamento entre os governantes e as massas, o uso indevido do poder político, o abuso da autoridade, a não correspondência da política e das realidades com os objectivos definidos e proclamados do socialismo, desvios e deformações incompatíveis com a sua natureza - são essenciais o exercício efectivo do Poder pelo povo, o controlo popular e a consideração permanente do aprofundamento da democracia.

1.12. A história do século XX mostra por um lado que grandes transformações e conquistas de alcance histórico na construção do socialismo e qualquer verdadeiro progresso social são inseparáveis da luta dos comunistas; mostra por outro lado que a assimilação crítica das experiências revolucionárias, positivas e negativas, é indispensável às forças que se proponham, no seu próprio país, pôr fim a todas as formas de exploração e opressão, construindo uma sociedade socialista.

2. O socialismo - futuro de Portugal

2.1. É a partir da realidade portuguesa e da experiência revolucionária portuguesa nos seus múltiplos aspectos e assimilando criticamente a experiência revolucionária mundial, tanto nos seus acertos e êxitos como nos seus erros e derrotas que o PCP aponta ao povo português, como seu objectivo, a futura construção da sociedade socialista.

2.2. O PCP aponta como objectivos fundamentais da revolução socialista em Portugal a abolição da exploração do homem pelo homem, a criação de uma sociedade sem classes antagónicas inspirada por valores humanistas, a democracia compreendida na complementaridade das suas vertentes económica, social, política e cultural, a intervenção permanente e criadora das massas populares em todos os aspectos da vida nacional, a elevação constante do bem-estar material e espiritual dos trabalhadores e do povo em geral, o desaparecimento das discriminações, desigualdades, injustiças e flagelos sociais, a concretização na vida da igualdade de direitos do homem e da

mulher e a inserção da juventude na vida do País, como força social dinâmica e criativa.

2.3. Para alcançar tais objectivos, o PCP aponta como características da sociedade socialista em Portugal:

2.3.1. - No sistema político o poder dos trabalhadores, a permanente fiscalização da actividade dos órgãos do Estado e o aprofundamento das formas de participação popular; a democratização de toda a vida nacional, a garantia do exercício das liberdades democráticas, incluindo a liberdade de imprensa e de formação de partidos políticos, a protecção na ordem jurídica dos direitos dos cidadãos, o respeito por opiniões, interesses sociais e aspirações diferenciadas e pelas crenças religiosas e a prática do culto, a realização de eleições com a observância estrita da legalidade pelos órgãos do Poder, a intervenção e participação das massas trabalhadoras na direcção política e económica do País através dos órgãos de soberania, do Poder Local democrático e das organizações de classe, sindicais, políticas e outras.

2.3.2. - Na organização económica, a propriedade social sobre os principais meios de produção, uma direcção planificada da economia combinada com a iniciativa e directa intervenção das unidades de produção e dos trabalhadores, a coexistência de formas de organização estatais, autogeridas, cooperativas, colectivas, familiares e individuais, com empresas privadas de diversa dimensão, a realização completa e definitiva da Reforma Agrária com inteiro respeito pela vontade dos trabalhadores e dos agricultores, a consideração do papel do mercado, o desenvolvimento harmónico dos recursos e sectores da economia nacional e de todas as regiões, a dinâmica e eficácia da economia baseada nas melhores realizações do progresso científico-técnico.

2.3.3. - No plano social, a libertação dos trabalhadores de todas as formas de opressão e exploração, o pleno emprego, a retribuição de cada um segundo o seu trabalho, o direito ao trabalho com relevo para a garantia do primeiro emprego aos jovens, a garantia do interesse material no desenvolvimento da produção, o respeito da propriedade individual resultante do trabalho próprio, a edificação de relações sociais baseadas no respeito pela dignidade e personalidade de cada cidadão, o desenvolvimento dos serviços sociais, a solução do problema da habitação, a generalização da prática desportiva e de uma saudável ocupação dos tempos livres, a defesa do meio ambiente, a

erradicação dos grandes flagelos sociais como a fome, o analfabetismo, a miséria, a poluição, a droga, a prostituição, o alcoolismo e a criminalidade.

2.3.4. - No plano cultural, a transformação da cultura em património, instrumento e actividade de todo o povo, o progresso da ciência e da técnica, a expansão da criação artística, o estímulo à criatividade, o pleno acesso ao ensino e um elevado nível de democracia cultural resultante da conjugação permanente da política das instituições do Estado socialista com a iniciativa, a participação e a actividade criadora individual e colectiva.

2.3.5. - No plano ético, a formação da consciência social e individual em conformidade com os ideais da liberdade, dos deveres cívicos, do respeito pela pessoa humana e pela Natureza, da solidariedade, amizade e paz.

2.4. A experiência revolucionária mundial, assim como a experiência da revolução portuguesa, já mostrou que, na construção de uma nova sociedade, a iniciativa e a criatividade das forças revolucionárias e das massas populares contém imensas e por vezes inesperadas potencialidades e que as soluções adoptadas pelo poder político, além de deverem estar permanentemente sujeitas a fiscalização institucionalizada, carecem de ser aferidas pela prática e sujeitas a mudanças e correcções que a vida e a vontade dos povos imponha ou aconselhe.

2.5. No quadro dos objectivos essenciais, o sistema socialista em Portugal assumirá inevitavelmente particularidade e originalidades resultantes não só das realidades objectivas do País como também das formas concretas que até então assumir a luta de classes, a evolução económica, social e política e a própria conjuntura internacional.

2.6. No horizonte da evolução social está o comunismo - sonho milenário da humanidade progressista, sociedade sem classes, sociedade de abundância, de igualdade social, de liberdade e de cultura para todos, de iniciativa e criatividade colectiva e individual, sociedade de trabalhadores livres e conscientes na qual o trabalho será não apenas uma fonte de riqueza mas uma actividade criadora e uma fonte de alegria, de liberdade e de valorização pessoal e na qual a paz, a saúde, a cultura, o repouso, o recreio, um meio ambiente equilibrado, a acção colectiva e o valor do indivíduo serão componentes da felicidade humana.

IV

O PARTIDO

1. Partido político e vanguarda da classe operária e de todos os trabalhadores, o Partido Comunista Português é um partido patriótico e internacionalista.

1.1. - **Patriótico** porque partido ao serviço do povo, com as suas raízes de classe assentes na realidade económica, social e cultural de Portugal, parte integrante da sociedade portuguesa e da nação portuguesa, continuador das tradições progressistas da nossa história - é um partido ao serviço da Pátria.

1.2. - **Internacionalista** porque partido dos trabalhadores portugueses cujos interesses se identificam com os interesses dos trabalhadores dos outros países na sua luta contra a exploração capitalista e pela emancipação da humanidade; solidário para com as forças revolucionárias; partido *que intervém com inteira autonomia e independência no diversificado quadro das forças revolucionárias e progressistas mundiais, nomeadamente do movimento comunista internacional que se modifica com as mudanças da situação mundial e nos diversos países e regiões* - inspira as suas posições e relações internacionais no internacionalismo proletário e se assume como um partido da causa universal da libertação do Homem.

2. É uma verdade histórica que o Partido Comunista Português desempenhou um decisivo papel na luta contra a ditadura fascista, na criação de condições sociais e políticas que tornaram possível a vitória do levantamento militar do MFA em 25 de Abril de 1974, na construção e institucionalização do novo regime democrático - o regime consagrado na Constituição da República aprovada pela Assembleia Constituinte em 1976. O PCP desempenhou e desempenha igualmente um decisivo papel na defesa da democracia portuguesa, das suas conquistas e da independência e soberania nacionais.

3. Partido profundamente empenhado na luta de massas, o PCP é, ao mesmo tempo, uma força política essencial ao funcionamento eficaz e democrático das instituições e ao fortalecimento da vida democrática do País. Participa activamente nos órgãos institucionais e estruturas do Estado. Tendo desempenhado um papel determinante na construção do Poder Local, aí realiza uma

obra notável ao serviço das populações. Contribui decisivamente, através da acção dos seus militantes, para a valiosa dinâmica das mais diversas organizações sociais, instituições culturais e estruturas populares.

4. O valor da intervenção do PCP na vida nacional resulta da natureza de classe do Partido e da sua política, da correspondência dos seus objectivos e da sua luta com os interesses do povo português e de Portugal, da sua ligação aos trabalhadores e às massas populares e também da sua capacidade de organização, da sua estrutura, do seu funcionamento, do seu estilo de trabalho, do seu conhecimento da realidade, da sua criatividade, da sua unidade e coesão. Constituem também, a justo título, importante base do prestígio e influência do PCP, o seu respeito pelos compromissos assumidos perante o povo, a seriedade, a coerência, a elevação moral e política e o sentido das responsabilidades que marcam toda a sua intervenção na vida nacional.

5. No plano internacional as relações e a intervenção do PCP estão inteiramente ao serviço do povo português e de Portugal, da causa libertadora dos trabalhadores e dos povos, dos ideais de liberdade, independência nacional, progresso social, socialismo e paz. O PCP actua invariavelmente em prol da cooperação, da amizade e de posições, iniciativas e actuação convergente entre as grandes forças revolucionárias do mundo contemporâneo.

6. O Partido Comunista Português organiza nas suas fileiras os operários, os empregados, os intelectuais, *os quadros técnicos, os pequenos e médios agricultores, comerciantes e industriais*, os homens e mulheres que lutam contra a exploração e a opressão capitalista, pela democracia, pelo socialismo e o comunismo.

7. Podem ser membros do Partido Comunista Português todos aqueles que aceitem o Programa os Estatutos, sendo seus deveres fundamentais a militância numa das suas organizações e o pagamento da sua quotização.

8. A estrutura orgânica e o funcionamento do Partido,

definidos e desenvolvidos nos Estatutos, assentam *em princípios que, no desenvolvimento criativo do centralismo democrático, respondendo às novas situações e enriquecidos com a experiência, visam assegurar simultaneamente uma profunda democracia interna, uma única orientação geral e uma única direcção central.*

9. São princípios orgânicos fundamentais:

9.1. - a eleição dos organismos dirigentes, da base ao topo e o direito de destituição de qualquer eleito pelo colectivo que o elegeu;

9.2. - a obrigatoriedade de os organismos dirigentes prestarem regularmente contas da sua actividade às organizações respectivas e considerarem atentamente as opiniões e críticas que estas exprimam *como contribuição para a sua própria reflexão e as próprias decisões;*

9.3. - o carácter vinculativo *para os organismos inferiores* das decisões dos organismos superiores *tomadas no âmbito das respectivas competências* e a obrigatoriedade de *os organismos inferiores prestarem contas* da sua actividade aos organismos superiores;

9.4. - a livre expressão das opiniões e o seu debate, procurando assegurar a inserção dos contributos individuais no trabalho, decisão e acção colectivos dos organismos e organizações do Partido;

9.5. - o cumprimento por todos das decisões tomadas por consenso ou maioria;

9.6. - *o trabalho colectivo e a direcção colectiva;*

9.7. - *o poder de decisão e mais ampla iniciativa de todas as organizações do Partido na sua esfera de acção, no quadro dos princípios estatutários, da linha política do Partido e das resoluções dos organismos superiores;*

9.8. - o cumprimento das disposições estatutárias *por todos os membros* do Partido e a não admissão de *fracções entendidas como a formação de grupos ou tendências organizadas, que desenvolvam actividades em torno de propostas ou plataformas políticas próprias.*

10. Os princípios orgânicos do Partido garantem a participação de todos os militantes na elaboração da orientação do Partido, a responsabilidade e efectiva responsabilização da direcção perante o colectivo partidário e de todas as organizações e militantes perante a direcção, o debate construtivo com a expressão livre e franca de opiniões, o estímulo à iniciativa das organizações e militantes, a disciplina voluntária, consciente e responsável e a unidade ideológica, orgânica e de acção.

11. Estes princípios constituem uma base fundamental da força, da coesão e da disciplina do Partido, da sua ligação à classe operária e às massas populares, da sua capacidade de intervenção na vida nacional.

12. A vida social e política na sua permanente mobilidade exige do Partido a capacidade não só de acompanhar e examinar como de responder às novas situações e de protagonizar transformações da realidade.

13. A firmeza ideológica, a coerência de princípios, o rigor da orientação e dos objectivos políticos traçados, a capacidade e prontidão para corrigi-los sempre que tal se imponha, harmonizam-se com grande maleabilidade e flexibilidade tácticas.

14. A *base teórica* do PCP é o marxismo-leninismo, materialista e dialéctico, *concepção geral e científica do mundo, que em ligação com a prática, se enriquece e renova com o incessante progresso dos conhecimentos e experiências.*

15. No desenvolvimento e na assimilação crítica do pensamento de Marx, Engels e Lenine, o marxismo-leninismo *é contrário à dogmatização e cristalização de teorias, princípios e conceitos assim como à sua revisão oportunista e integra as experiências e ensinamentos de toda a história do movimento operário, dos partidos comunistas, da Revolução de Outubro, das outras revoluções socialistas, do empreendimento da construção da uma nova sociedade, do movimento de libertação nacional, das revoluções democráticas e de toda a evolução progressista da sociedade humana.*

16. O PCP tem no marxismo-leninismo um sólido instrumento para analisar as novas realidades e os novos processos, para elevar a reflexão, o combate ideológico e o debate teórico, e para encontrar, com criatividade, as soluções concretas para os problemas e os caminhos que conduzam os povos a um futuro melhor.

17. Atento à realidade, examinando as transformações e mudanças económicas, sociais, políticas e culturais que se verificam na sociedade portuguesa e no mundo, estudando os novos fenómenos e avaliando e discernindo as suas causas, significado e consequências, o PCP define a sua orientação política e as suas tarefas a curto, a médio e a longo prazo.

18. Porque o PCP está inteiramente ao serviço do povo e da Pátria, o seu Programa corresponde aos interesses fundamentais e às aspirações mais profundas da classe operária e de todos os trabalhadores, dos agricultores, dos intelectuais, dos quadros técnicos, dos pequenos e médios empresários, da juventude, das mulheres, dos idosos, dos deficientes, de todos os homens e mulheres progressistas.

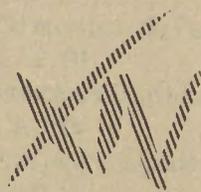
19. Propondo uma democracia avançada no limiar do século XXI, o PCP proclama: Este é o Programa que propomos ao povo português. Se concordais com ele, lutai com o PCP pela sua realização.

20. A luta para que o Programa do PCP, pela vontade do povo português, se confirme na vida é o caminho da liberdade, da democracia, da independência nacional, da paz e do socialismo.

21. É o caminho que interessa ao povo português e à pátria portuguesa.

Projecto de

ALTERAÇÕES AOS ESTATUTOS DO PCP



congresso

PCP 

Democracia
e Socialismo
o Futuro
de Portugal

ALMADA, 4, 5, 6 DEZEMBRO 1992

**DOCUMENTO PROPOSTO PELO COMITÉ CENTRAL
PARA DEBATE EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES**

Projeto de

ALTERAÇÕES

AOS ESTATUTOS

DO PCP

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

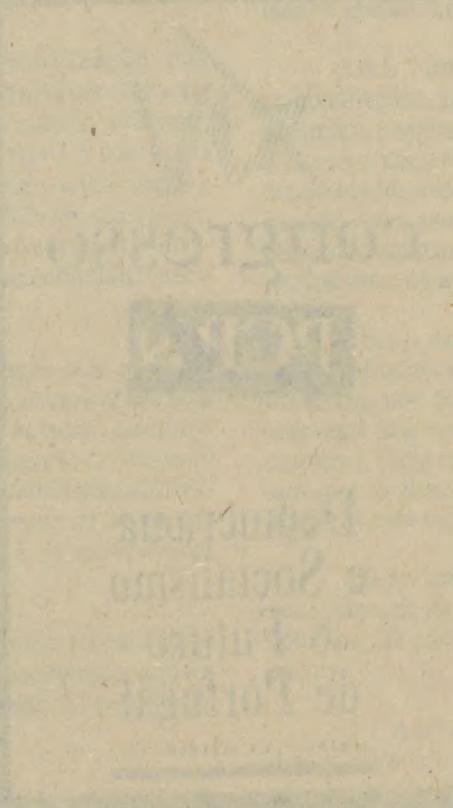
96

97

98

99

100



Índice

Projecto de Alterações aos Estatutos do PCP

CAP. I	
O Partido	3
CAP. II	
Os membros do Partido, seus deveres e direitos	5
CAP. III	
Princípios Orgânicos	8
CAP. IV	
Os Órgãos Superiores do Partido	11
CAP. V	
Estrutura Orgânica Intermédia do Partido	15
CAP. VI	
Organizações de Base do Partido	17
CAP. VII	
Trabalho dos membros do Partido nas Organizações de massas e movimentos	19
CAP. VIII	
Os eleitos do Partido para cargos públicos	20
CAP. IX	
O Partido e a Juventude	20
CAP. X	
A disciplina do Partido	21
CAP. XI	
A imprensa do Partido	23
CAP. XII	
Os fundos do Partido	24
CAP. XIII	
Símbolos do Partido	24

Estatutos em vigor

Os trechos compostos em negro referem-se a passagens dos Estatutos em vigor para as quais são propostas alterações.

Propostas de alterações

Os trechos compostos em negro referem-se a passagens novas cuja inclusão se propõe em alteração aos Estatutos em vigor.

Capítulo I O PARTIDO

Artº 1º

1. O Partido Comunista Português, fundado em 6 de Março de 1921, é o partido político do proletariado português.

2. O Partido Comunista Português, vanguarda da classe operária e de todos os trabalhadores, organiza nas suas fileiras os operários, os empregados, os camponeses, os intelectuais, os homens e mulheres que lutam contra a exploração e a opressão capitalistas, pela democracia, pelo socialismo e o comunismo.

3. O Partido Comunista Português, pela identificação dos seus ideais e objectivos com as aspirações mais profundas do povo português e com os interesses nacionais, é continuador legítimo das melhores tradições da luta e das realizações progressistas e revolucionárias do povo português.

Artº 1º

1. O Partido Comunista Português (PCP), fundado em 6 de Março de 1921, é o partido político do proletariado - partido da classe operária e de todos os trabalhadores portugueses.

2. O PCP organiza nas suas fileiras os operários, os empregados, os pequenos e médios agricultores, os quadros técnicos, os intelectuais, comerciantes e industriais, os homens e mulheres que lutam contra a exploração e a opressão capitalistas, pela democracia, pelo socialismo e o comunismo.

3. O PCP é a vanguarda da classe operária e de todos os trabalhadores. O papel de vanguarda do Partido decorre da sua natureza de classe, da justeza das análises e da orientação política, do projecto de uma nova sociedade, da coerência entre os princípios e a prática e da capacidade de organizar e dirigir a luta popular em ligação permanente, estreita e indissolúvel com as massas mobilizando-as e ganhando o seu apoio.

4. [antigo 3.] O Partido Comunista Português, pela identificação dos seus ideais e objectivos com as aspirações mais profundas do povo português e com os interesses nacionais, é continuador legítimo das melhores tradições da luta e das realizações progressistas e revolucionárias do povo português.

Artº 2º

O Partido Comunista Português baseia a sua actividade no marxismo-leninismo: concepção científica do mundo, que se desenvolve com o incessante progresso dos conhecimentos; instrumento de análise da realidade que, em articulação com a prática, constantemente se enriquece com o estudo dos novos fenómenos, situações, processos e tendências de desenvolvimento; guia para a acção que assimila criticamente as experiências do movimento comunista internacional, das forças progressistas de todo o mundo e da classe operária e do povo português.

Artº 2º

O PCP tem como base teórica o marxismo-leninismo, materialista e dialéctico, concepção geral e científica do mundo, instrumento de análise da realidade e guia para a acção, que constantemente se enriquece e se renova dando resposta aos novos fenómenos, situações, processos e tendências de desenvolvimento e que em ligação com a prática e com o incessante progresso dos conhecimentos, necessariamente criativo é contrário à dogmatização e cristalização assim como à revisão oportunista de teorias, princípios e conceitos.

Artº 3º

1. O Partido Comunista Português educa os seus membros no espírito da fidelidade à causa da classe operária, dos trabalhadores e do povo português e à defesa dos interesses nacionais.

2. O Partido Comunista Português considera indissociáveis as suas tarefas nacionais e os seus deveres internacionalistas. **Forma os seus membros no espírito do internacionalismo proletário, da defesa da unidade do movimento comunista internacional, da cooperação entre as grandes forças revolucionárias da época actual, da luta das forças democráticas e amantes da Paz do mundo inteiro, da solidariedade para com os trabalhadores dos outros países e para com os povos em luta contra a opressão política, social e nacional, contra o imperialismo e o colonialismo, o neocolonialismo e o racismo.**

Artº 4º

A força do Partido assenta essencialmente na sua coesão ideológica, política e orgânica, **no exercício da democracia interna, no trabalho colectivo, numa correcta orientação política, na actividade consciente e coordenada dos seus membros, no contínuo aprofundamento da sua ligação aos trabalhadores e às massas populares.**

Artº 5º

O Partido Comunista Português tem como objectivos supremos a construção em Portugal do socialismo e do comunismo, **que acabará com a exploração do homem pelo homem e proporcionarão ao povo português a paz, a abundância, a liberdade, o respeito pela pessoa humana, a cultura, a igualdade e a felicidade.**

Artº 6º

Actualmente, e na continuidade do programa da revolução democrática e nacional aprovado no VI Congresso do PCP e dos ideais, conquistas e realizações históricas da revolução de Abril, o PCP luta por uma democracia avançada no limiar do século XXI, simultaneamente política, económica, social e cultural, com seis componentes ou objectivos fundamentais:

1. um regime de liberdade no qual o povo decida o seu destino;
2. um Estado democrático, representativo, baseado na participação popular, moderno e eficiente;
3. o desenvolvimento económico assente numa economia mista, moderna e dinâmica, ao serviço do povo e do País;
4. uma política social que garanta a melhoria das condições de vida do povo;

Artº 3º

1. O Partido Comunista Português educa os seus membros e orienta a sua actividade no espírito da fidelidade à causa da classe operária, dos trabalhadores e do povo português e à defesa dos interesses nacionais.

2. O Partido Comunista Português considera indissociáveis e complementares as suas tarefas nacionais e os seus deveres internacionalistas. **Orienta os seus membros e a sua actividade no espírito do internacionalismo proletário, da cooperação entre os partidos comunistas e entre as forças revolucionárias e progressistas da época actual, da solidariedade para com os trabalhadores dos outros países e para com os povos em luta contra a opressão política, social e nacional, contra o imperialismo, o colonialismo e o neocolonialismo, o racismo e a xenofobia - pela liberdade, a democracia, o progresso social, a independência nacional, a paz e o socialismo.**

Artº 4º

A força do Partido assenta essencialmente numa correcta orientação política, na coesão ideológica, política e orgânica, na actividade organizada dos seus membros, na democracia interna e no trabalho colectivo, na sua profunda ligação aos trabalhadores e às massas populares e no activo apoio que de uns e de outras recebe.

Artº 5º

O PCP tem como objectivos supremos a construção em Portugal do socialismo e do comunismo **que permitirão pôr fim à exploração do homem pelo homem e assegurarão ao povo português o efectivo poder político, a liberdade, a paz, o bem estar, a cultura, a igualdade de direitos dos cidadãos e o respeito pela pessoa humana. A acção e a identidade do Partido são inseparáveis destes objectivos e do ideal comunista.**

Artº 6º

Actualmente, e na continuidade do programa da revolução democrática e nacional aprovado no VI Congresso do PCP e dos ideais, conquistas e realizações históricas da revolução de Abril, o PCP luta por uma democracia avançada no limiar do século XXI, simultaneamente política, económica, social e cultural, com cinco componentes ou objectivos fundamentais:

1. um regime de liberdade no qual o povo decida do seu destino e um Estado democrático, representativo, participado e moderno;
2. o desenvolvimento económico assente numa economia mista, moderna e dinâmica, ao serviço do povo e do País;
3. uma política social que garanta a melhoria das condições de vida do povo;

5. uma política cultural que assegure o acesso generalizado à livre criação e fruição culturais;

6. uma pátria independente e soberana com uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos.

Artº 7º

A luta em defesa das conquistas da revolução de Abril (as liberdades, os direitos dos trabalhadores, as nacionalizações, a Reforma Agrária, o Poder Local democrático, a autonomia regional e outras) e pela democracia avançada é parte constitutiva da luta pelo socialismo.

Artº 8º

1. A actividade do Partido Comunista Português é dirigida actualmente no sentido do estabelecimento e fortalecimento da unidade das forças democráticas e patrióticas com vista a garantir uma democracia avançada em Portugal.

2. A base social fundamental dessa unidade é a unidade da classe operária e uma vasta frente social incluindo os empregados, os camponeses, os intelectuais, os quadros técnicos e os pequenos e médios empresários do comércio, da indústria e dos serviços.

3. Participam ainda nesta frente social - na qual desempenha papel básico a aliança da classe operária com o campesinato (pequenos e médios agricultores) - as mulheres, os jovens, os reformados e pensionistas, os deficientes e outras forças sociais que intervêm na vida nacional com aspirações e objectivos específicos.

4. uma política cultural que assegure o acesso generalizado à livre criação e fruição culturais;

5. uma pátria independente e soberana com uma política de paz, amizade e cooperação com todos os povos.

Artº 7º

A luta em defesa das conquistas da revolução de Abril pela concretização dos seu valores e pela democracia avançada é parte constitutiva da luta pelo socialismo.

Artº 8º

1. No momento histórico actual são alianças sociais básicas, a aliança da classe operária com o campesinato - pequenos e médios agricultores - e a aliança da classe operária com os intelectuais e outras camadas intermédias.

2. Na luta em defesa e pelo aprofundamento da democracia o PCP empenha-se na criação de uma vasta frente social que abrange todos os trabalhadores incluindo os quadros técnicos, os intelectuais, os pequenos e médios agricultores, os pequenos e médios empresários do comércio, indústria e serviços, e também as mulheres, os jovens, os reformados e pensionistas, os deficientes e outras forças sociais que intervêm na vida nacional com aspirações e objectivos específicos.

3. O PCP luta para que a expressão política do sistema de alianças sociais e da frente social se traduza na convergência e unidade das forças democráticas e patrióticas.

Capítulo II

OS MEMBROS DO PARTIDO, SEUS DEVERES E DIREITOS

Artº 9º

Pode ser membro do Partido Comunista Português todo aquele que aceite o Programa e os Estatutos do Partido, milite numa das suas organizações e pague a sua quotização.

Artº 10º

1. A filiação no Partido é individual.
2. A proposta de filiação de um novo membro deve ser

Artº 9º

Pode ser membro do Partido Comunista Português todo aquele que aceite o Programa e os Estatutos, sendo seus deveres fundamentais a militância numa das suas organizações e o pagamento da sua quotização.

Artº 10º

1. A filiação no Partido é individual.
2. A proposta de filiação de um novo membro deve ser avalizada

avaliada pelo menos por um membro do Partido que, sobre aquele, fornecerá as informações que sejam solicitadas e abonem a sua seriedade.

3. A admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro definindo-se a organização a que pertence e acordando-se a quota a pagar.

4. Ao novo membro deverão ser entregues o Programa, os Estatutos do Partido e o cartão de militante.

Artº 11º

1. Perdem a qualidade de membros do Partido aqueles que dele se desvinculem, os que, por manifesto erro, hajam sido indevidamente admitidos e os que, tendo deixado de participar na vida partidária, não tenham tido o seu cartão renovado por duas vezes consecutivas, por razões não justificadas que lhes sejam imputáveis.

2. Tais decisões competem ao organismo dirigente da respectiva organização e têm de ser ratificadas pela correspondente Direcção da Organização Regional ou organismo superior, cabendo recurso para a Comissão Central de Controlo e Quadros.

Artº 12º

Os membros do Partido não podem pertencer a outros partidos ou organizações de carácter partidário.

Artº 13º

Os deveres e direitos são iguais para todos os membros do Partido.

Artº 14º

O membro do Partido tem o dever de:

- actuar em conformidade com os Estatutos do Partido;
- contribuir para a realização do Programa do Partido, para a aplicação da sua linha política e para o reforço da sua organização, prestígio e influência;
- defender a unidade e a coesão do Partido;
- participar regularmente nas reuniões e na actividade do seu organismo ou organização;
- pagar a sua quota [passa para artº9] e renovar periodicamente, junto da sua organização, o cartão de militante;

pelo menos por um membro do Partido que, sobre aquele, fornecerá as informações que sejam solicitadas e abonem a sua seriedade.

3. No caso de o candidato a membro do Partido não conhecer nenhum membro do Partido que possa avaliar a sua proposta, o organismo ao qual caberá decidir da admissão procurará informar-se, com a cooperação do próprio, dos dados essenciais necessários.

4. Ao candidato deverão ser entregues o Programa e os Estatutos do Partido.

5. [antigo 3.] A admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro, definindo-se a organização a que pertence, acordando-se o valor da quota a pagar e entregando-lhe o cartão de membro do Partido.

Artº 11º

1. Perdem a qualidade de membros do Partido aqueles que dele se desvinculem, os que, por manifesto erro, hajam sido indevidamente admitidos e os que, tendo deixado de participar na vida partidária, não tenham tido o seu cartão renovado por duas vezes consecutivas, por razões não justificadas que lhes sejam imputáveis.

2. Tais decisões competem ao organismo dirigente da respectiva organização e têm de ser ratificadas por organismo superior, cabendo recurso para a Comissão Central de Controlo e Quadros.

Artº 12º

Os membros do Partido não podem pertencer a outros partidos ou organizações de carácter partidário.

Artº 13º

Os deveres e direitos são iguais para todos os membros do Partido.

Artº 14º

O membro do Partido além dos seus deveres fundamentais, definidos no artº 9º, tem o dever de:

- actuar em conformidade com os Estatutos;
- contribuir para a realização do Programa do Partido, para a aplicação da sua linha política e para o reforço da sua organização, prestígio e influência;
- defender a unidade e a coesão do Partido;
- participar nas reuniões e na actividade do seu organismo ou organização;
- aprofundar o conhecimento do meio em que se desenvolve a sua actividade e transmiti-lo ao Partido, reforçar a sua ligação com os

f) aprofundar o conhecimento do meio em que se desenvolve a sua actividade e transmiti-lo ao Partido, reforçar a sua ligação com os trabalhadores, com os elementos de outras classes e camadas laboriosas, com as populações, defender as suas justas reivindicações e aspirações;

g) prestar regularmente contas da sua actividade partidária;

h) recrutar novos membros para o Partido;

i) procurar elevar o seu nível cultural, político e ideológico, nomeadamente com o estudo do marxismo-leninismo e da linha política e experiência do Partido;

j) ler e difundir a imprensa e os documentos do Partido;

l) exercer e estimular a prática da crítica e da autocritica;

m) não praticar actos ou assumir comportamentos que prejudiquem o Partido e combater o liberalismo e a Inconfidência;

n) ter uma correcta conduta moral, ser modesto, sincero, honesto e leal para com o Partido e para com todos os camaradas;

o) informar a organização a que pertence no caso de mudar de local de trabalho ou de residência e, se essa alteração implicar mudança de organização, procurar contacto com a organização do Partido a que deverá passar a pertencer.

Artº 15º

O membro do Partido tem o direito de:

a) expressar livremente a sua opinião nos debates realizados no organismo a que pertence, nos plenários da sua organização, nas Assembleias, Conferências e Congressos para que for eleito, em todas as reuniões do Partido em que participe;

b) contribuir para a elaboração da linha política do Partido;

c) criticar, no organismo a que pertence e nas Assembleias em que participe, o trabalho do seu organismo, de qualquer organismo incluindo os superiores ou de qualquer membro do Partido independentemente das funções que este desempenhe;

d) participar nas eleições que tenham lugar na organização a que pertence e poder nelas fazer propostas, eleger e ser eleito;

e) ser regularmente informado sobre a orientação e a actividade geral do Partido, bem como do organismo de direcção da organização a que pertence;

f) tratar com os organismos superiores, nomeadamente por intermédio do seu organismo ou directamente, se entender necessário, todas as questões que considere de interesse para o Partido;

g) apresentar propostas e opiniões e pedir informações a qualquer instância superior, incluindo o Comité Central, e obter resposta em tempo útil;

h) ser previamente ouvido e poder apresentar as suas razões junto dos organismos competentes quando lhe sejam imputadas infracções disciplinares;

i) participar nas reuniões do organismo a que pertence em que se tomem resoluções sobre a sua actuação ou conduta;

j) recorrer para os organismos superiores das sanções disciplinares que lhe tenham sido aplicadas.

trabalhadores, com outras camadas laboriosas e as populações, defendendo as suas justas reivindicações e aspirações;

f) prestar contas da sua actividade partidária;

g) recrutar novos membros para o Partido;

h) ler e promover a difusão e a leitura da imprensa e dos documentos do Partido;

i) procurar elevar o seu nível cultural, político e ideológico;

j) renovar, junto da sua organização, o cartão de membro do Partido [antigo e];

l) salvaguardar e defender questões reservadas da vida interna do Partido;

m) ter uma conduta eticamente responsável perante o Partido e na sociedade;

n) informar a organização a que pertence no caso de mudar de local de trabalho ou de residência e, se essa alteração implicar mudança de organização, procurar contacto com a organização do Partido a que deverá passar a pertencer.

Artº 15º

O membro do Partido tem o direito de:

a) expressar livremente a sua opinião nos debates realizados no organismo a que pertence, nos plenários da sua organização, nas Assembleias, Conferências e Congressos para que for eleito, em todas as reuniões do Partido em que participe; contribuir para a elaboração da linha política do Partido e criticar, nos organismos a que pertença e nas reuniões partidárias em que participe, o trabalho do seu organismo, de qualquer outro organismo ou de qualquer membro do Partido independentemente das funções que este desempenhe;

b) participar nas eleições que tenham lugar na organização a que pertence e poder nelas fazer propostas, eleger e ser eleito;

c) ser informado sobre a orientação e a actividade geral do Partido, bem como do organismo de direcção da organização a que pertence;

d) tratar com os organismos superiores por intermédio do seu organismo ou directamente, todas as questões que considere de interesse para o Partido;

e) ser previamente ouvido (nos termos do artº 61º) quando lhe sejam imputadas infracções disciplinares e recorrer para os organismos superiores de qualquer decisão de carácter disciplinar que lhe tenham sido aplicadas;

f) participar nas reuniões do organismo a que pertence em que se tomem resoluções sobre a sua actuação ou conduta.

Capítulo III

O CENTRALISMO DEMOCRÁTICO

Artº 16º

1. A estrutura orgânica e o funcionamento do Partido assentam no centralismo democrático cujos princípios, enriquecidos pela experiência, visam assegurar simultaneamente uma profunda democracia interna e uma única orientação geral e uma única direcção central.

2. São princípios indissociáveis do centralismo democrático:

a) a eleição dos organismos dirigentes do Partido, da base ao topo, e o direito de destituição de qualquer eleito pelo colectivo que o elegeu;

b) a obrigatoriedade de os organismos dirigentes prestarem regularmente contas da sua actividade às organizações respectivas e considerarem atentamente as opiniões e críticas que estas exprimam;

c) o carácter vinculativo das decisões dos organismos superiores para os inferiores e a obrigatoriedade de estes informarem da sua actividade os organismos superiores;

d) a livre expressão das opiniões e o seu debate, procurando assegurar a inserção dos contributos individuais no trabalho, decisão e acção colectivas dos organismos e organizações do Partido;

e) o cumprimento por todos das decisões tomadas por consenso ou maioria;

f) a disciplina no cumprimento dos princípios orgânicos e disposições estatutárias do Partido e a não admissão de fracções ou prática de quaisquer actividades fraccionárias.

Artº 17º

A título excepcional e provisório, podem ser utilizadas a cooptação ou designação para a constituição ou reconstituição parcial ou total de organismos partidários, auscultando os organismos a que os militantes pertencem e informando do facto a respectiva organização. No caso de as remodelações respeitarem a grande número dos membros do organismo, deverão realizar-se eleições logo que tal for possível.

PRINCÍPIOS ORGÂNICOS

Artº 16º

1. A estrutura orgânica e o funcionamento do Partido assentam em princípios que, no desenvolvimento criativo do centralismo democrático, respondendo a novas situações e enriquecidos com a experiência visam assegurar simultaneamente como características básicas uma profunda democracia interna, uma única orientação geral e uma única direcção central.

2. São princípios orgânicos fundamentais:

a) a eleição dos organismos dirigentes do Partido, da base ao topo, e o direito de destituição de qualquer eleito pelo colectivo que o elegeu;

b) a obrigatoriedade de os organismos dirigentes prestarem regularmente contas da sua actividade às organizações respectivas e considerarem atentamente as opiniões e críticas que estas exprimam como contribuição para a sua própria reflexão e as próprias decisões;

c) o carácter vinculativo para os organismos inferiores das decisões dos organismos superiores tomadas no âmbito das respectivas competências e a obrigatoriedade de os organismos inferiores prestarem contas da sua actividade aos organismos superiores;

d) a livre expressão das opiniões e o seu debate, procurando que no trabalho, na reflexão, decisão e acção colectivas dos organismos e organizações do Partido participe o maior número possível de membros e sejam inseridos os contributos individuais;

e) o cumprimento por todos das decisões tomadas por consenso ou maioria;

f) [do antigo artº 22º, nº 1] o trabalho colectivo e a direcção colectiva;

g) [antigo artº 19º] o poder de decisão e a mais ampla iniciativa de todas as organizações do Partido na sua esfera de acção, no quadro dos princípios estatutários, da linha política do Partido e das resoluções dos organismos superiores;

h) o cumprimento das disposições estatutárias por todos os membros do Partido e a não admissão de fracções [antigo artº 21] - entendidas como a formação de grupos ou tendências organizadas - que desenvolvam actividades em torno de propostas ou plataformas políticas próprias.

Artº 17º

A título excepcional e provisório, podem ser utilizadas a cooptação ou designação para a constituição ou reconstituição parcial ou total de organismos partidários devendo ser auscultados os organismos a que os militantes pertencem e devendo ser informada do facto a respectiva organização. No caso de as remodelações respeitarem a grande número dos membros do organismo, deverão realizar-se eleições logo que tal for possível.

Artº 18º

O organismo que dirige um determinado sector é considerado de nível superior a todos os que dirigem uma parte desse sector.

Artº 19º

[passa para o artº 16º, nº 2, al. g)]

1. Dentro da sua esfera de acção, todas as organizações do Partido têm poder de decisão e a mais ampla iniciativa, tendo em conta que as suas resoluções se deverão inserir no quadro dos princípios estatutários, da linha política do Partido e das resoluções dos organismos superiores.

2. Os organismos superiores devem fomentar a responsabilização dos organismos inferiores, nomeadamente descentralizando competências, estimulando e ajudando os organismos e os quadros a exercê-las.

Artº 20º

1. A discussão franca e livre dos problemas da vida, orientação e actividade do Partido nas reuniões dos organismos e organizações, com a admissão natural de diferenças de opinião e o respeito por elas, bem como a garantia do direito de discordar, criticar e propor, é condição fundamental para o estabelecimento da unidade de pensamento e acção de todo o Partido, para a existência de uma forte e consciente disciplina.

2. Cabe a todos os militantes e particularmente aos organismos dirigentes estimular e promover o debate dentro do Partido, segundo as normas estatutárias.

Artº 21

[integrado no artº 16, nº2, alínea g]

A formação de grupos ou tendências organizadas, à margem da estruturas ou do funcionamento orgânico e da disciplina do Partido, que desenvolvam actividades em torno de propostas ou plataformas políticas próprias, constitui actividade fraccionária não admitida no Partido.

Artº 22

[passa para artº 16º, nº2 al. f)]

1. A actividade de todos os organismos e organizações do Partido rege-se pelos princípios do trabalho colectivo e da direcção colectiva.

2. O Partido forma e orienta os seus membros no respeito pelas opiniões e decisões colectivas e combate, a todos os níveis, o trabalho individualista, a sobreposição da opinião pessoal à opinião do colectivo, a fuga a prestar contas da própria actividade, o autoritarismo, o dirigismo e o culto da personalidade.

3. Todos os organismos do Partido têm responsabilidade colectiva de direcção, que não elimina, antes pressupõe, a responsabilidade individual e o espírito de iniciativa de cada membro.

Artº 18º

O organismo que dirige um determinado sector é considerado de nível superior a todos os que dirigem uma parte desse sector.

Artº 19º

1. [antigo nº2] O Partido deve promover a responsabilização dos organismos na esfera das suas atribuições, nomeadamente descentralizando competências, estimulando e ajudando os organismos e os quadros a exercê-las.

2. No funcionamento do Partido devem ser contrariadas tanto tendências centralistas que diminuam a capacidade de iniciativa de organismos inferiores, como tendências sectorialistas que prejudiquem a unidade de acção, a eficácia e interesses mais gerais e superiores do Partido.

Artº 20º

Cabe a todos os militantes e particularmente aos organismos dirigentes estimular e promover a discussão franca e livre dos problemas da vida, orientação e actividade do Partido nas reuniões dos organismos e organizações, com a admissão e consideração natural de diferenças de opinião, e a garantia do direito de discordar, criticar e propor, são condições para o desenvolvimento da actividade partidária, para o estabelecimento da unidade de pensamento e acção de todo o Partido, para a existência de uma consciente e voluntária disciplina.

Artº 21

[antigo artº 22]

1. [antigo nº 2] O Partido orienta os seus membros no respeito pelas opiniões e decisões colectivas, estimula e valoriza a reflexão, intervenção e contribuição individual, e combate, a todos os níveis, o trabalho individualista, a sobreposição da opinião pessoal à opinião do colectivo, a fuga a prestar contas da própria actividade, o autoritarismo, o dirigismo e o culto da personalidade.

2. [antigo nº 3] A responsabilidade colectiva de direcção não elimina, antes pressupõe, a responsabilidade individual e o espírito de iniciativa de cada membro.

Artº 23º

1. A crítica e a autocrítica devem ser estimuladas e praticadas em todos os organismos e organizações do Partido **na análise dos problemas e da actividade desenvolvida**, como método de aperfeiçoar o trabalho, vencer as deficiências, corrigir os erros e formar os militantes.

2. A crítica e a autocrítica, individuais e colectivas, devem constituir uma prática habitual e natural e não actos obrigatoriamente formalizados.

3. É falta grave impedir o exercício da crítica conforme com as normas de funcionamento do Partido **ou praticar** qualquer discriminação por motivo do seu exercício.

Artº 24º

1. Aos quadros do Partido, **militantes** que exercem funções mais responsáveis nos diversos escalões, cabe um importante papel na actividade partidária.

2. O Partido deve realizar, a todos os níveis, **uma justa política de quadros e estimular e cuidar da sua** preparação e formação, sendo rigoroso e objectivo no seu conhecimento, avaliação, aproveitamento e promoção, não admitindo preferências por motivo de amizade pessoal ou de parentesco e combatendo tendências carreiristas. Deve valorizar os militantes firmes, honestos, dedicados ao Partido, ligados às massas, solidários, que tenham revelado **capacidade política e de organização, modéstia, espírito de iniciativa e combatividade** em defesa dos interesses dos trabalhadores, do povo, do País, dos ideais do socialismo e do comunismo.

Artº 25º

1. Para o desenvolvimento da sua actividade, o Partido necessita de funcionários, quadros firmes e dedicados a tempo inteiro, consagrando os seus esforços, capacidades, conhecimentos e experiência ao trabalho partidário numa grande diversidade de tarefas e em diferentes níveis de responsabilidade.

2. Os funcionários do Partido devem dar uma particular atenção à integração do seu trabalho individual no trabalho colectivo dos organismos e organizações em que militam.

3. Deve ser prestada particular ajuda à preparação política, ideológica, cultural e técnica dos funcionários, de acordo com as necessidades e possibilidades do Partido e as tarefas que desempenham.

Artº 22º

[antigo artº 23]

1. A crítica e a autocrítica devem ser estimuladas e praticadas em todos os organismos e organizações do Partido como método de aperfeiçoar o trabalho, vencer as deficiências, corrigir os erros e formar os militantes.

2. A crítica e a autocrítica individuais e colectivas devem constituir uma prática habitual e natural e não actos obrigatoriamente formalizados.

3. Não pode ser impedido o exercício do direito de crítica conforme com as normas de funcionamento do Partido **nem praticada** qualquer discriminação por motivo do seu exercício.

Artº 23º

[antigo artº 24]

1. Aos quadros do Partido - **membros do Partido** que exercem funções mais responsáveis nos diversos escalões e sectores de actividade - cabe um importante papel na actividade partidária.

2. O Partido deve estimular e realizar, a todos os níveis, a preparação e formação de quadros, sendo rigoroso e objectivo no seu conhecimento, avaliação, aproveitamento e promoção, não admitindo preferências por motivo de amizade pessoal ou de parentesco e combatendo tendências carreiristas **ou de exacerbado individualismo**. Deve valorizar os militantes firmes, honestos, dedicados ao Partido, ligados às massas, solidários, que tenham revelado **capacidade na luta** em defesa dos interesses dos trabalhadores, do povo, do País, dos ideais do socialismo e do comunismo.

3. Para o conhecimento e uma justa avaliação dos quadros e das suas características, importa assegurar o rigor e a isenção das informações e que sejam tidas em conta opiniões não só ao nível de organismos superiores como de membros do Partido de outros organismos que mais directamente contactam com esses quadros.

Artº 24º

[antigo artº 25]

1. Para o desenvolvimento da sua actividade e como importante contributo para as suas características fundamentais, o Partido necessita de funcionários, quadros firmes e dedicados, a tempo inteiro e com grande disponibilidade, consagrando os seus esforços, capacidades, conhecimentos e experiência ao trabalho partidário numa grande diversidade de tarefas e em diferentes níveis de responsabilidade, integrados no trabalho colectivo dos organismos e organizações em que militam.

2. [antigo nº3] Deve ser prestado particular apoio à preparação política, ideológica, cultural e técnica dos funcionários, de acordo com as necessidades e possibilidades do Partido e as tarefas que desempenham.

Artº 25º

[novo - antigo artº 44º]

São competências e deveres gerais dos organismos dirigentes a todos os níveis:

a) reunir regularmente, ter iniciativa e tomar decisões relativas à esfera das suas competências e transmitir à organização respectiva informação sobre as suas decisões e actividades;

b) conhecer de forma aprofundada o respectivo sector de trabalho e, em particular, os problemas dos trabalhadores e das populações, entre os quais desenvolvem a sua acção;

c) distribuir tarefas entre os seus membros e acompanhar a sua actividade;

d) assegurar o cumprimento das suas decisões e das decisões dos organismos superiores;

e) fortalecer as organizações que se encontram sob a sua direcção e criar novas organizações;

f) orientar e dar apoio político e prático aos organismos, organizações e quadros que se encontram sob a sua direcção, designadamente no seu trabalho entre as massas e na organização das suas lutas;

g) conhecer, formar e avaliar cuidadosamente os quadros que se encontram sob a sua direcção, tendo em conta, na distribuição de tarefas, o melhor aproveitamento das suas qualidades e aptidões;

h) dedicar uma especial atenção e tomar em conta, dando o devido andamento, as opiniões dos membros do Partido e fomentar a crítica e a autocrítica;

i) organizar a recolha das quotas dos membros do Partido e formas diversas de ajuda financeira ao Partido;

j) defender e preservar os bens do Partido;

l) alargar a difusão e a leitura do *Avante!*, de *O Militante* e de outras publicações do Partido e editar materiais de formação, informação e de propaganda pelos seus próprios meios;

m) fomentar a elevação do nível político-cultural e de conhecimentos dos militantes e promover o estudo do marxismo-leninismo compreendido de forma dialéctica e criativa, e dos materiais mais importantes do Partido;

n) ser vigilante em relação a actividades desenvolvidas contra o Partido.

Capítulo IV

ÓRGÃOS SUPERIORES DO PARTIDO

Artº 26º

Os órgãos superiores do Partido à escala nacional são o Congresso e o Comité Central e seus organismos executivos.

Artº 26º

Os órgãos superiores do Partido à escala nacional são o Congresso e o Comité Central e seus organismos executivos.

Artº 27º

1. O Congresso é o órgão supremo do Partido.
2. O Congresso é constituído por delegados das organizações do Partido, eleitos proporcionalmente ao número de membros de cada organização, assim como, por inerência, pelos membros do Comité Central cessante e os membros do Partido do Executivo da Direcção Nacional da JCP, bem como por delegados designados pelo Comité Central, em número limitado.
3. As deliberações do Congresso são tomadas por voto da maioria dos delegados.
4. O Congresso realiza-se com intervalos máximos de 4 anos salvo circunstâncias excepcionais.
5. A convocação e a organização do Congresso é da competência do Comité Central, que elabora e aprova as normas de representação, o regulamento da fase preparatória e o projecto para o regulamento do Congresso.
6. Podem realizar-se Congressos Extraordinários por deliberação do Comité Central, que definirá os seus objectivos.

Artº 28º

Concluindo o debate obrigatoriamente realizado em todo o Partido na fase preparatória, compete ao Congresso:

- a) aprovar o seu regulamento, eleger a Presidência e outros órgãos do Congresso e adoptar a ordem de trabalhos;
- b) apreciar os relatórios e propostas do Comité Central e propostas apresentadas pelos delegados nos termos do regulamento adoptando as resoluções correspondentes;
- c) aprovar e modificar o Programa e os Estatutos do Partido;
- d) estabelecer a linha política do Partido e tomar todas as deliberações que entenda necessárias respeitantes à vida do Partido, à sua orientação e organização;
- e) eleger o Comité Central do Partido, na base da proposta feita pelo Comité Central cessante, que os delegados apreciarão, podendo fazer propostas nos termos do regulamento aprovado pelo Congresso.

Artº 29º

1. Para a elaboração da proposta de composição do novo Comité Central a eleger pelo Congresso, o Comité Central deverá proceder a uma ampla auscultação sobre os quadros, nomeadamente junto das Direcções das Organizações Regionais, de organismos de direcção de grandes sectores e de outras organizações.

2. Em relação a cada um dos candidatos a integrar na proposta do novo Comité Central, deverá ser considerada a opinião do organismo a que pertence e dos organismos com que directamente trabalha.

Artº 27º

1. O Congresso é o órgão supremo do Partido.
2. O Congresso é constituído por delegados das organizações do Partido, eleitos proporcionalmente ao número de membros de cada organização, assim como, por inerência, pelos membros do Comité Central cessante e membros do Partido da Direcção Nacional da JCP, bem como por delegados designados pelo Comité Central, em número limitado.
3. As deliberações do Congresso são tomadas por voto da maioria dos delegados.
4. O Congresso realiza-se com intervalos máximos de 4 anos salvo circunstâncias excepcionais.
5. A convocação e a organização do Congresso é da competência do Comité Central, que elabora e aprova as normas de representação, o regulamento da fase preparatória e a proposta de regulamento do Congresso.
6. Podem realizar-se Congressos Extraordinários por deliberação do Comité Central, que definirá os seus objectivos e ordem de trabalhos.

Artº 28º

Concluindo o debate obrigatoriamente realizado em todo o Partido na fase preparatória, compete aos Congressos ordinários:

- a) aprovar o seu regulamento, eleger a Presidência e outros órgãos do Congresso e aprovar a ordem de trabalhos;
- b) apreciar os relatórios e propostas do Comité Central e propostas apresentadas pelos delegados nos termos do regulamento adoptando as resoluções correspondentes;
- c) confirmar, aprovar ou modificar o Programa e os Estatutos do Partido;
- d) estabelecer a linha política do Partido e tomar todas as deliberações que entenda necessárias respeitantes à vida do Partido, à sua orientação e organização;
- e) eleger o Comité Central do Partido, na base da proposta feita pelo Comité Central cessante, que os delegados apreciarão, podendo fazer propostas nos termos do regulamento aprovado pelo Congresso.

Artº 29º

1. Para a elaboração da proposta de composição do Comité Central a eleger pelo Congresso, o Comité Central deverá proceder a uma ampla auscultação sobre os quadros, nomeadamente junto dos organismos de direcção das Organizações Regionais ou Distritais, de grandes sectores e de outras organizações.

2. Em relação a cada um dos candidatos a integrar na proposta do Comité Central a eleger, deverá ser tomada como elemento a considerar a opinião do organismo a que pertence e dos organismos com que directamente trabalha ou trabalhou recentemente.

Artº 30º

O Comité Central pode convocar e organizar (determinando o seu objectivo, as normas de preparação, de representação e de funcionamento) Conferências Nacionais do Partido, cujas decisões não poderão entretanto alterar a orientação política aprovada pelo Congresso.

Artº 31º

1. O Comité Central é o organismo que dirige toda a actividade do Partido no intervalo dos Congressos, assumindo a responsabilidade de traçar, de acordo com a orientação e resoluções dos Congressos, a orientação superior de todo o trabalho político, ideológico e de organização do Partido.

2. Cabe aos organismos executivos eleitos pelo Comité Central, assegurar a orientação diária e as decisões concretas relativas à distribuição dos quadros dirigentes, ao controlo da aplicação das decisões dos órgãos superiores do Partido pelas diversas organizações, à formação dos quadros, à disciplina, à informação e propaganda, à imprensa do Partido, à actividade editorial, às relações internacionais e à administração do património e dos recursos financeiros do Partido.

Artº 32º

1. O Comité Central é composto por membros efectivos e por membros suplentes. Os membros suplentes podem ser convocados para as reuniões do Comité Central, onde têm direito a voto consultivo. No intervalo dos Congressos, o Comité Central pode cooptar novos membros, de acordo com o disposto no Artigo 17º.

2. O Comité Central pode convidar outros membros do Partido a participar no todo ou em parte das suas reuniões, sem direito a voto.

Artº 33º

O Comité Central realiza as suas reuniões com intervalos quanto possível regulares, não superiores em regra a 4 meses, sendo as reuniões convocadas normalmente por qualquer dos seus organismos executivos ou, excepcionalmente, nos termos que o Comité Central decidir.

Artº 34º

1. O Comité Central elege, de entre os seus membros efectivos, a Comissão Política do Comité Central, o Secretariado do Comité Central e a Comissão Central de Controlo e Quadros.

2. A Comissão Política do Comité Central é respon-

Artº 30º

O Comité Central pode convocar e organizar (determinando o seu objectivo, as normas de preparação, de representação e de funcionamento) Conferências Nacionais do Partido, com carácter deliberativo relativamente a pontos da sua ordem de trabalhos, não podendo entretanto as suas decisões alterar a orientação política aprovada pelo Congresso.

Artº 31º

1. O Comité Central é o organismo que dirige a actividade do Partido no intervalo dos Congressos, assumindo a responsabilidade de traçar, de acordo com a orientação e resoluções dos Congressos, a orientação superior do trabalho político, ideológico e de organização do Partido.

2. Cabe aos organismos executivos eleitos pelo Comité Central, assegurar a orientação diária e as decisões concretas relativas à aplicação da orientação e resoluções do Congresso e do Comité Central, à actividade política e de massas, à distribuição dos quadros dirigentes, ao controlo da aplicação das decisões dos órgãos superiores do Partido pelas diversas organizações, à formação dos quadros, à disciplina, à informação e propaganda, à imprensa do Partido, à actividade editorial, às relações internacionais e à administração do património e dos recursos financeiros do Partido.

Artº 32º

1. O Comité Central é composto por membros efectivos e por membros suplentes. Os membros suplentes podem ser convocados para as reuniões do Comité Central, onde têm direito a voto consultivo. No intervalo dos Congressos, o Comité Central pode cooptar novos membros, de acordo com o disposto no Artigo 17º.

2. O Comité Central pode convidar outros membros do Partido a participar no todo ou em parte das suas reuniões, sem direito a voto.

Artº 33º

O Comité Central realiza as suas reuniões com intervalos quanto possível regulares, não superiores em regra a 4 meses, sendo as reuniões convocadas normalmente por qualquer dos seus organismos executivos ou, excepcionalmente, nos termos que o Comité Central decidir.

Artº 34º

1. O Comité Central elege, de entre os seus membros efectivos, a Comissão Política do Comité Central, o Secretariado do Comité Central e a Comissão Central de Controlo e Quadros.

2. A Comissão Política do Comité Central é responsável pela

sável pela direcção política do Partido no intervalo das reuniões do Comité Central. Pode assegurar directamente o controlo das organizações regionais e de outros grandes sectores da organização e da actividade do Partido.

3. O Secretariado do Comité Central orienta e dirige o trabalho diário, é responsável pela distribuição de quadros e assegura o controlo de execução das tarefas correntes indicadas pelo Comité Central.

4. A Comissão Central de Controlo e Quadros é responsável pelo tratamento das questões de quadros, a intervenção como instância de recurso em questões disciplinares, a administração do património do Partido e o controlo financeiro.

5. Além dos organismos atrás referidos, o Comité Central pode eleger, de entre os seus membros, outros organismos executivos que entenda necessários, definindo-lhes as atribuições e competências.

Artº 35º

O Comité Central tem a faculdade de eleger, de entre os seus membros efectivos, um Secretário-Geral do Partido, definindo as suas atribuições.

Artº 36º

O Comité Central e os seus organismos executivos podem constituir e dirigir Comissões e outros organismos que considerem necessários para assegurar a realização da orientação e das tarefas correntes do Partido, definindo as suas atribuições.

Artº 37º

Os organismos executivos e outros criados pelo Comité Central deverão prestar-lhes contas, submentendo à apreciação deste uma informação regular sobre os aspectos fundamentais do exercício das suas competências.

Artº 38º

O Comité Central, assim como os outros organismos de direcção, deve ser renovado em conformidade com os interesses do Partido, a vida, as tarefas e a evolução dos quadros.

direcção política do Partido no intervalo das reuniões do Comité Central. Pode assegurar directamente o controlo de organizações regionais e de outros grandes sectores da organização e da actividade do Partido.

3. O Secretariado do Comité Central orienta e dirige o trabalho diário, é responsável pela distribuição de quadros e assegura o controlo de execução das tarefas correntes indicadas pelo Comité Central.

4. A Comissão Central de Controlo e Quadros é responsável pelo tratamento das questões de quadros, a intervenção como instância de recursos em questões disciplinares, a administração do património do Partido e o controlo financeiro.

5. Além dos organismos atrás referidos, o Comité Central pode eleger, de entre os seus membros, outros organismos executivos que entenda necessários, definindo-lhes as atribuições e competências.

Artº 35º

O Comité Central tem a faculdade de eleger, de entre os seus membros efectivos, um Secretário-Geral do Partido, definindo as suas atribuições.

Artº 36º

O Comité Central e os seus organismos executivos podem constituir e dirigir Comissões e outros organismos que considerem necessários para assegurar a realização da orientação e das tarefas correntes do Partido, definindo as suas atribuições.

Artº 37º

Os organismos executivos e outros criados pelo Comité Central deverão prestar-lhes contas, submentendo à sua apreciação uma informação regular sobre os aspectos fundamentais do exercício das suas competências.

Artº 38º

O Comité Central, assim como os outros organismos de direcção, deve ser renovado em conformidade com os interesses do Partido, a vida, as tarefas e a evolução dos quadros.

Capítulo V

ESTRUTURA ORGÂNICA INTERMÉDIA DO PARTIDO

Artº 39º

1. A estrutura do Partido à escala nacional é feita na base do território, o que deverá corresponder, normalmente, à divisão administrativa do País.

2. Dentro deste esquema nacional, a organização partidária deve estruturar-se prioritariamente pelos locais de trabalho, podendo também estruturar-se por local de residência, frente de trabalho ou outra esfera de acção dos seus militantes.

Artº 40º

1. A Assembleia é o órgão supremo de cada uma das organizações regionais, distritais, concelhias, de freguesia, locais, de zona, de classe profissional, de sector, bem como das organizações de ilha, nas Regiões Autónomas.

2. A Assembleia é constituída por representantes das respectivas organizações eleitos por estas e compete-lhe analisar a actividade realizada, definir a orientação para a actividade futura, eleger o respectivo organismo dirigente.

3. A Assembleia aprova o seu regulamento.

4. No caso de organizações com menos de 300 membros, pode admitir-se que todos participem directamente na Assembleia.

Artº 41º

1. A Assembleia é convocada e organizada pelo organismo dirigente da respectiva organização, que estabelece também as normas de representação e o projecto de regulamento, e deve realizar-se com regularidade, não ultrapassando o período que decorre entre Congressos do Partido.

2. Podem realizar-se Assembleias extraordinárias, por convocatória do organismo dirigente, que definirá os seus objectivos.

3. Em situações anormais, a Assembleia pode ser convocada por organismos superiores.

Artº 39º

1. A estrutura do Partido à escala nacional é feita na base do território, o que deverá corresponder, normalmente, à divisão administrativa do País.

2. Dentro deste esquema nacional, a organização partidária deve estruturar-se prioritariamente com base nos locais de trabalho, estruturando-se também com base no local de residência, frente de trabalho ou outra esfera de acção dos seus membros, tendo-se sempre em conta as condições concretas existentes para definir as formas de organização.

Artº 40º

1. A Assembleia é o órgão supremo de cada uma das organizações regionais, distritais, concelhias, de freguesia, locais, de zona, de classe profissional, de sector, bem como das organizações de ilha nas Regiões Autónomas.

2. A Assembleia é constituída por representantes das respectivas organizações eleitos por estas e pelos que nela tenham lugar por inerência.

3. Compete [antigo 2] à Assembleia aprovar o seu regulamento, analisar a actividade realizada, definir a orientação para a actividade futura e eleger a respectiva direcção.

4. No caso de organizações menos numerosas admite-se que todos os seus membros participem directamente na Assembleia.

Artº 41º

1. A Assembleia é convocada e organizada pelo organismo dirigente da respectiva organização, que estabelece também as normas de representação e o projecto de regulamento, e deve realizar-se com regularidade, não ultrapassando o período que decorre entre Congressos do Partido.

2. Podem realizar-se Assembleias extraordinárias, por decisão e convocatória do organismo dirigente, que definirá os seus objectivos. Qualquer organismo pode propor ao organismo superior a realização da Assembleia extraordinária da organização que este dirige, cabendo ao organismo superior deliberar sobre tal iniciativa e concretizá-la.

Artº 42º

A Assembleia das Organizações das Regiões Autónomas pode designar-se por Congresso Regional. Compete-lhe a definição, no quadro da linha política do Partido, das orientações específicas para a respectiva Região Autónoma, que resultam da existência constitucional de órgãos de governo próprio.

Artº 43

1. Podem ser eleitos para organismos dirigentes membros do Partido que, embora pertencentes a organismos superiores, tenham como tarefa principal e regular trabalho de direcção na organização respectiva.

2. Os organismos dirigentes podem indicar um dos seus membros para trabalhar junto de qualquer organismo das organizações que dirigem.

Artº 44º

[integrado com alterações no novo artº 25º]

Aos organismos dirigentes regionais, distritais, concelhios, de freguesia, locais, de zona, de classe profissional e de sector, bem como aos organismos dirigentes de ilha, nas Regiões Autónomas, além dos direitos e deveres gerais resultantes dos princípios do centralismo democrático definidos no Capítulo III, compete:

a) reunir regularmente e transmitir à organização respectiva informação sobre as suas decisões e actividades;

b) conhecer de forma aprofundada o respectivo sector de trabalho e, em particular, os problemas dos trabalhadores e das populações, entre os quais desenvolvem a sua acção;

c) tomar resoluções e ter iniciativa nas questões políticas e organizativas do âmbito da sua actividade;

d) assegurar o cumprimento das suas decisões e das decisões dos organismos superiores;

e) fortalecer as organizações que se encontram sob a sua direcção e criar novas organizações;

f) orientar e dar apoio prático aos organismos, organizações e quadros que se encontram sob a sua direcção, designadamente no seu trabalho entre as massas e na organização das suas lutas;

g) conhecer, formar e avaliar cuidadosamente os quadros que se encontram sob a sua direcção, tendo em conta, na distribuição de tarefas, o melhor aproveitamento das suas qualidades e aptidões;

h) dedicar uma especial atenção e tomar em conta, dando o devido andamento, as opiniões dos membros do Partido e fomentar a crítica e a autocrítica;

i) organizar a recolha das quotas dos militantes e a ajuda financeira das massas ao Partido;

3. Em situações anormais, a Assembleia pode ser convocada por organismos superiores.

Artº 42º

A Assembleia das Organizações das Regiões Autónomas pode designar-se por Congresso Regional. Compete-lhe a definição, no quadro da linha política do Partido, das orientações específicas para a respectiva Região Autónoma, que resultam da existência constitucional de órgãos de governo próprio.

Artº 43

1. Podem ser eleitos para organismos dirigentes membros do Partido que, embora pertencentes a organismos superiores, tenham, como tarefa principal e regular, trabalho de direcção na organização respectiva.

2. Os organismos dirigentes podem indicar um dos seus membros para trabalhar junto de qualquer organismo das organizações que dirigem.

- j) defender os bens do Partido;
- l) alargar a difusão e a leitura do *Avante!*, de *O Militante* e de outras publicações do Partido e editar materiais de formação, informação e de propaganda pelos seus próprios meios;
- m) promover o estudo do marxismo-leninismo **dando particular atenção aos** materiais mais importantes do Partido e fomentar a elevação do nível cultural e de conhecimentos dos militantes;
- n) **cumprir as regras de trabalho partidário e actuar pelo seu cumprimento;**
- o) **ser vigilante, impedindo a infiltração e acção de provocadores no Partido.**

Artº 45º

O Comité Central e os seus organismos executivos, assim como as Direcções das Organizações Regionais no âmbito da sua esfera de acção, podem decidir a formação de estruturas não coincidentes com a divisão administrativa do País e com os escalões regulares da organização, nomeadamente, relativas a frentes de trabalho e a formas temporárias ou estáveis de coordenação (células de uma mesma empresa, organizações de um mesmo sector e outros casos) definindo as suas funções, as competências e os organismos a que ficam subordinadas.

Artº 46º

1. Além das reuniões normais dos organismos, constituem **outras** formas de funcionamento das organizações os Plenários, os Encontros de Quadros e outras.
2. Os organismos dirigentes dos vários níveis podem criar comissões de trabalho, permanentes ou não, que estimulem a participação dos militantes, com o objectivo de tratar de aspectos de actividade partidária ou de estudar questões especializadas.

Artº 47º

A célula é a organização de base do Partido, é o seu alicerce e o elo fundamental da ligação do Partido com a classe operária, com todos os trabalhadores, com as massas populares, é o suporte partidário essencial para promover, orientar e desenvolver a luta e a acção de massas.

Artº 44º

O Comité Central e os seus organismos executivos, assim como as Direcções das Organizações Regionais **ou Distritais** no âmbito da sua esfera de acção, podem decidir a formação de estruturas não coincidentes com a divisão administrativa do País e com os escalões regulares da organização, nomeadamente, relativas a frentes de trabalho e a formas temporárias ou estáveis de coordenação (células de uma mesma empresa, organizações de um mesmo sector e outros casos) definindo as suas funções, as competências e os organismos a que ficam subordinadas.

Artº 45º

1. Além das reuniões normais dos organismos, constituem formas de funcionamento das organizações os Plenários, os Encontros de Quadros e outras.
2. Os organismos dirigentes dos vários níveis podem criar comissões de trabalho, permanentes ou não, que estimulem a participação dos militantes, com o objectivo de tratar de aspectos da actividade partidária e de iniciativas ou de estudar questões especializadas.

Capítulo VI

ORGANIZAÇÕES DE BASE DO PARTIDO

Artº 46º

A célula é a organização de base do Partido, é o seu alicerce e o elo fundamental da ligação do Partido com a classe operária, com todos os trabalhadores, com as massas populares, é o suporte partidário essencial para promover, orientar e desenvolver a luta e a acção de massas.

Artº 48º

A célula é constituída pelo conjunto de membros do Partido, num mínimo de três, organizados nas empresas e outros locais de trabalho, em locais de residência, em sectores socioprofissionais e nas mais diversas áreas de actividade administrativa, sociocultural e outras.

Artº 49º

1. A célula deve ser estruturada em núcleos, sempre que o número dos seus membros, as condições de trabalho ou a natureza do local onde está organizada o justifiquem, para melhor eficiência do seu funcionamento e actividade.

2. Cada núcleo deve manter-se activo, reunindo com regularidade.

Artº 50º

1. A Assembleia é o órgão superior da célula e aprecia o balanço da actividade desta, define a orientação e elege o secretariado da célula.

2. O Secretariado da célula dirige o trabalho da célula e presta regularmente contas da sua actividade aos membros da célula, à Assembleia e ao organismo dirigente imediatamente superior.

Artº 51º

Tendo em conta os deveres e direitos gerais dos membros do Partido, referidos nos artigos 14º e 15º, e os princípios do centralismo democrático, à célula compete:

a) reunir com regularidade, discutir, divulgar e levar à prática a linha política e a orientação do Partido, manter-se estreitamente ligada às massas, estudar os problemas e definir as orientações para a actividade a desenvolver na sua esfera de intervenção;

b) fortalecer a unidade da classe operária e de todos os trabalhadores, dos camponeses e outras camadas populares, através da sua mobilização e organização para a luta em defesa dos seus interesses;

c) promover a leitura, a difusão e a discussão do *Avante!*, de *O Militante* e de outras publicações do Partido e desenvolver outras actividades de informação e propaganda;

d) recrutar para o Partido os operários, os empregados, os camponeses, os intelectuais, os quadros técni-

Artº 47º

A célula é constituída pelo conjunto de membros do Partido, num mínimo de três, organizados nas empresas e outros locais de trabalho, em locais de residência, em sectores socioprofissionais e nas mais diversas áreas de actividade administrativa, sociocultural e outras.

Artº 48º

Para melhor eficiência do seu funcionamento e actividade a célula deve ser estruturada em núcleos, sempre que o número dos seus membros, as condições de trabalho ou a natureza do local onde está organizada o justifiquem e permitam.

Artº 49

[novo]

Devem ser tidas em conta as condições existentes na consideração concreta do âmbito de cada célula ou organização de base e das formas de funcionamento que melhor assegurem a sua vida política e a sua intervenção.

Artº 50º

1. A Assembleia é o órgão superior da célula e aprecia o balanço da actividade desta, define a orientação e elege o secretariado da célula.

2. O Secretariado da célula dirige o trabalho da célula e presta regularmente contas da sua actividade à célula, à Assembleia e ao organismo dirigente imediatamente superior.

Artº 51º

Ao Secretariado da célula e à própria célula, além dos direitos e deveres gerais dos artºs 14 e 15 e de competências gerais indicadas no artº 25º, que sejam aplicáveis na situação concreta existente, compete particularmente:

a) reunir com regularidade, discutir, divulgar e levar à prática a linha política e a orientação do Partido;

b) manter-se estreitamente ligado às massas e actuar para a sua unidade, mobilização e organização na luta em defesa dos seus interesses;

c) fazer novos recrutamentos para o Partido;

d) organizar directamente a difusão do *"Avante!"*, de *"O Militante"* e de outras publicações do Partido e elaborar e difundir materiais relativos ao âmbito das suas actividades;

e) zelar pelo pagamento regular das quotizações pelos membros da célula e organizar a recolha de fundos para o Partido;

f) contribuir para a definição da linha política do Partido.

cos, os pescadores e outros elementos das camadas laboriosas que se destacam na acção em defesa dos interesses populares, dando particular atenção ao recrutamento de jovens e mulheres;

e) zelar pelo pagamento regular das quotizações e organizar a recolha de fundos para o Partido;

f) manter vigilância contra as actividades dos inimigos de classe;

g) promover e organizar o estudo individual e colectivo do marxismo-leninismo de forma a elevar a consciência revolucionária dos militantes, da classe operária e dos elementos de vanguarda das restantes camadas laboriosas;

h) fomentar a crítica e a autocritica;

i) conhecer a situação dos respectivos sectores e manter informados os organismos superiores dos problemas de interesse para a actividade geral do Partido;

j) contribuir para a definição da linha política do Partido.

Artº 52º

Nas comunidades portuguesas no estrangeiro podem existir núcleos de membros do Partido.

Artº 52º

Nas comunidades portuguesas no estrangeiro podem existir células e outras organizações de membros do Partido.

Capítulo VII

TRABALHO DOS MEMBROS DO PARTIDO NAS ORGANIZAÇÕES DE MASSAS E MOVIMENTOS

Artº 53º

Os membros do Partido devem actuar, tendo em devida conta as condições específicas das organizações de massas e movimentos, em unidade de orientação e accção, no cumprimento da linha do Partido, pela defesa dos interesses das massas nos sindicatos e outras organizações de classe e profissionais, cooperativas, colectividades desportivas e recreativas, instituições culturais e outras organizações de massas e movimentos.

Artº 54º

Os membros do Partido deverão defender activamente a autonomia, democraticidade e carácter unitário das organizações de massas e movimentos, promover e reforçar a unidade com elementos de outras opiniões políticas contrariando actuações sectárias e oportunistas.

Artº 53º

Os membros do Partido que participam em organizações e movimentos de massas (sindicatos e outras organizações de classe e profissionais, cooperativas, colectividades desportivas e recreativas, instituições culturais e outras) devem actuar segundo as orientações do Partido, na defesa dos interesses dos associados e das massas, respeitando, defendendo e observando a autonomia, o carácter unitário e a vida democrática das organizações e movimentos em que exercem a sua actividade.

Artº 54º

Devem ser contrariadas tanto actuações sectárias que não tenham em conta a responsabilidade dos comunistas perante os associados e as massas, como actuações oportunistas que iludam a sua responsabilidade perante o Partido.

Capítulo VIII OS ELEITOS DO PARTIDO PARA CARGOS PÚBLICOS

Artº 55º

1. Os **militantes** eleitos para cargos públicos (Assembleia da República, Assembleias Regionais, Autarquias, Parlamento Europeu) em listas promovidas pelo Partido, conduzem, no exercício dos seus cargos, uma actividade de acordo com a orientação política definida pelo Comité Central e, aos diversos níveis territoriais, pelos organismos dirigentes respectivos, e têm o dever moral de manter sempre os seus mandatos à disposição do Partido.

2. Os **militantes** eleitos para cargos públicos têm o dever de empenhar, no exercício das respectivas funções, todos os esforços e capacidades na defesa dos interesses do povo.

3. Os membros do Partido no desempenho desses cargos não devem ser beneficiados nem prejudicados financeiramente por tal facto.

Artº 55º

1. Os **membros do Partido** eleitos para cargos públicos (Assembleia da República, Assembleias Regionais, órgãos das Autarquias e das Áreas Metropolitanas, Parlamento Europeu e outros órgãos ou instituições) em listas promovidas ou apoiadas pelo Partido, conduzem, no exercício dos seus cargos, uma actividade de acordo com a orientação política definida pelo Comité Central e, aos diversos níveis territoriais, pelos organismos dirigentes respectivos, e têm o dever político e moral de prestar contas da sua actividade e manter sempre os seus mandatos à disposição do Partido.

2. Os **membros do Partido** eleitos para cargos públicos têm o dever de empenhar, no exercício das respectivas funções, e com ampla iniciativa, todos os esforços e capacidades na defesa dos interesses do povo articulando a actividade institucional com a actividade de massas do Partido.

3. Os **membros do Partido** eleitos para cargos públicos, ao mesmo tempo que têm o dever de informar os eleitores da sua actividade, são politicamente responsáveis perante o Partido em cujas estruturas organizativas devem estar inseridos.

4. [antigo 3.] No desempenho dos cargos para que foram eleitos, os membros do Partido não devem ser beneficiados nem prejudicados financeiramente por tal facto.

Capítulo IX O PARTIDO E A JUVENTUDE

Artº 56º

1. O Partido deve, através da sua estrutura orgânica, aprofundar constantemente a sua ligação à juventude, reforçando e desenvolvendo regularmente a sua actividade entre os jovens.

2. A Juventude Comunista Portuguesa (JCP), organização autónoma dos jovens comunistas, desenvolve a sua actividade no quadro da orientação política do Partido. O

Artº 56º

1. O Partido deve aprofundar a sua ligação à juventude, reforçando a sua actividade entre os jovens, defendendo os seus interesses e direitos, estimulando o desenvolvimento do movimento e da luta juvenil, contribuindo para a dinamização, fortalecimento orgânico, político e ideológico da Juventude Comunista Portuguesa (JCP) e promovendo o constante rejuvenescimento do Partido e o aumento da sua influência na juventude.

Partido apoia orgânica, política e ideologicamente a JCP na sua tarefa de esclarecer, unir e mobilizar os jovens na luta pelos seus direitos e aspirações, na luta pelos **interesses nacionais, dos trabalhadores e do povo, pela paz, pelo socialismo e o comunismo.**

2. A Juventude Comunista Portuguesa (JCP), organização autónoma dos jovens comunistas, desenvolve a sua actividade **com ampla margem de iniciativa e decisão própria** no quadro da orientação política geral do Partido. É sua tarefa esclarecer, unir e mobilizar os jovens na luta pelos seus direitos e aspirações, na luta pelos interesses do povo e do país, pela liberdade, a democracia, a paz, o socialismo e o comunismo.

Capítulo X

DISCIPLINA DO PARTIDO

Artº 57º

A disciplina do Partido, baseada na aceitação **consciente e voluntária da orientação** do Programa e dos Estatutos do Partido, insere-se na prática da **democracia interna, conforme com os princípios do centralismo democrático**, e constitui um factor essencial para o desenvolvimento da acção política, a influência de massas, a combatividade, a força e o prestígio do Partido.

Artº 58º

A disciplina do Partido é igual para todos os seus membros, qualquer que seja a organização ou organismo a que pertençam.

Artº 59º

Os membros do Partido que **infrinjam os Estatutos, as decisões dos organismos superiores ou do organismo a que pertencem**, violam a disciplina do Partido e estão sujeitos a sanções disciplinares.

Artº 60º

1. Excepcionalmente, os membros do Partido podem ser preventivamente suspensos da actividade partidária, sem carácter de sanção, quando, **havendo fortes indícios da prática de faltas graves, tal medida se mostre necessária para acautelar o prestígio e o normal funcionamento do Partido.**

2. Esta suspensão, **salvo em casos de manifesta impossibilidade ou conveniência, só pode ser decidida após ouvido o militante em causa** e não poderá ser superior a 60 dias, prorrogável por um único e igual período.

3. **[passa para Artº64º]** A decisão da suspensão cautelar de um membro do Partido compete ao seu próprio organismo, ao organismo dirigente da organização a que pertence ou ao organismo superior, ao qual deve ser sempre comunicada essa decisão. Desta decisão o militante pode recorrer.

Artº 57º

A disciplina do Partido baseada na aceitação do Programa e dos Estatutos, insere-se no respeito pelos **princípios orgânicos** e constitui um factor essencial para o desenvolvimento da acção política, a influência de massas, a unidade, a combatividade, a força e o prestígio do Partido.

Artº 58º

A disciplina do Partido é igual para todos os seus membros, qualquer que seja a organização ou organismo a que pertençam.

Artº 59º

Os membros do Partido que **violem gravemente a disciplina** estão sujeitos a sanções disciplinares.

Artº 60º

1. Excepcionalmente, os membros do Partido podem ser preventivamente suspensos da actividade partidária, sem carácter de sanção, quando haja fortes indícios da prática de faltas graves. Esta suspensão não poderá ser superior a 60 dias, prorrogável por um único e igual período. **[antigo 2]**

Artº 61º

A nenhum membro do Partido pode ser aplicada qualquer sanção sem que, previamente, seja ouvido, para apresentação das suas razões junto dos organismos competentes.

Artº 62

1. Os membros do Partido são sancionados de acordo com a sua responsabilidade e a gravidade da falta cometida.

2. As sanções têm como fim reforçar a unidade, a disciplina e a moral revolucionária do Partido e de cada um dos seus membros.

Artº 63º

De qualquer sanção disciplinar pode sempre haver recurso para os organismos superiores.

Artº 64º

1. As sanções disciplinares aos membros do Partido podem ser aplicadas pelo seu próprio organismo, pelo organismo dirigente da organização a que pertencem ou por outro superior.

2. As sanções disciplinares aos membros do Partido são as seguintes:

a) censura;

b) diminuição de responsabilidades;

c) interdição temporária de exercer cargos de direcção por período máximo de 1 ano;

d) suspensão da actividade partidária por período máximo de 1 ano;

e) expulsão do Partido.

3. As medidas disciplinares das alíneas a), b), c) e d) são sujeitas a ratificação pelo organismo imediatamente superior àquele que aplica a sanção e a medida disciplinar da alínea e) é decidida ou ratificada pelo Comité Central.

4. Todas as sanções disciplinares devem ser comunicadas à Comissão Central de Controlo e Quadros. O Comité Central pode modificar ou anular qualquer sanção, mesmo que não tenha havido recurso.

Artº 65º

Todas as sanções disciplinares a membros do Comité Central são decididas por este.

Artº 61º

A aplicação de qualquer sanção assim como suspensão cautelar deve ser precedida da audição prévia do membro do Partido em causa salvo manifesta impossibilidade ou recusa do próprio.

Artº 62º

1. Os membros do Partido são sancionados de acordo com a sua responsabilidade e a gravidade da falta cometida.

2. As sanções têm como fim reforçar a unidade, a disciplina e a moral revolucionária do Partido e de cada um dos seus membros.

Artº 63º

De qualquer sanção disciplinar assim como da suspensão cautelar pode sempre haver recurso para os organismos superiores.

Artº 64º

1. As sanções disciplinares aos membros do Partido, assim como a suspensão cautelar, podem ser aplicadas pelo seu próprio organismo, pelo organismo dirigente da organização a que pertencem ou por outro organismo superior. Estas decisões devem ser obrigatoriamente comunicadas ao organismo imediatamente superior a quele que as tomou. Delas pode o militante recorrer.

2. As sanções disciplinares aos membros do Partido são as seguintes:

a) censura;

b) diminuição de responsabilidades;

c) suspensão da actividade partidária por período máximo de 1 ano;

d) expulsão do Partido.

3. As medidas disciplinares das alíneas a), b) e c) são sujeitas a ratificação pelo organismo imediatamente superior àquele que aplica a sanção e a medida disciplinar da alínea d) depois de apreciada pelo organismo imediatamente superior, é decidida ou ratificada pelo Comité Central ou pelo organismo executivo ao qual este delegue tal competência.

4. Todas as sanções disciplinares devem ser comunicadas à Comissão Central de Controlo e Quadros. O Comité Central pode modificar ou anular qualquer sanção, mesmo que não tenha havido recurso.

Artº 65º

Todas as sanções disciplinares a membros do Comité Central são decididas por este.

Artº 66º

A expulsão é a sanção máxima aplicável a um membro do Partido e só deve ser aplicada em casos que afectem gravemente a vida e os princípios do Partido. No caso de respeitar a um membro do Comité Central, a decisão deve ser aprovada pelo menos por dois terços dos membros efectivos do Comité Central em actividade e sujeita a ratificação do primeiro Congresso do Partido que se realize.

Artº 67º

Nos casos de expulsão ou de perda de qualidade de membro do Partido, deve ser requerida a entrega do respectivo cartão.

Artº 68

Para a readmissão de indivíduos que tenham sido expulsos do Partido é obrigatória a análise pela Comissão Central de Controlo e Quadros e a decisão pelo Comité Central ou por organismo em que este delegue.

Artº 69º

A publicitação das sanções do Partido só pode ser feita por decisão do Comité Central.

Artº 66º

A expulsão é a sanção máxima aplicável a um membro do Partido e só deve ser aplicada em casos que afectem gravemente a vida e os princípios do Partido. No caso de respeitar a um membro do Comité Central, a decisão deve ser aprovada pelo menos por dois terços dos membros efectivos do Comité Central em actividade.

Artº 67º

Nos casos de expulsão ou de perda de qualidade de membro do Partido, deve ser requerida a entrega do respectivo cartão.

Artº 68º

Para a readmissão de indivíduos que tenham sido expulsos do Partido é obrigatória a análise pela Comissão Central de Controlo e Quadros e a decisão pelo Comité Central ou por organismo em que este delegue.

Artº 69º

A publicitação das sanções do Partido só pode ser feita por decisão do Comité Central ou do organismo executivo a quem este delegue essa competência.

Capítulo XI

IMPRENSA DO PARTIDO

Artº 70º

1. A imprensa do Partido é instrumento do seu trabalho de organização, de orientação política e ideológica, de informação e propaganda da sua actividade, de notícia, reflexão e debate sobre os problemas nacionais e internacionais.

2. A direcção do *Avante!*, órgão central do Partido, e de *O Militante*, boletim de organização, assim como de outras publicações nacionais, é da responsabilidade do Comité Central, cabendo a orientação correspondente aos seus organismos executivos.

3. Boletins de célula e outros órgãos da responsabilidade dos organismos de direcção dos vários escalões destinam-se a uma mais ampla difusão da linha política do Partido e a resposta viva aos problemas concretos dos respectivos locais, sectores ou regiões.

Artº 70º

1. A imprensa do Partido é instrumento do trabalho de organização, de orientação política e ideológica, de informação e propaganda da sua actividade, de notícia, de reflexão e debate sobre os problemas nacionais e internacionais.

2. A direcção do *Avante!*, órgão central do Partido, e de *O Militante*, assim como de outras publicações nacionais, é da responsabilidade dos organismos executivos do Comité Central.

3. Os órgãos e boletins da responsabilidade dos organismos de direcção dos vários escalões destinam-se a uma mais ampla difusão da linha política do Partido e à resposta viva aos problemas concretos das respectivas áreas de actuação.

Capítulo XII OS FUNDOS DO PARTIDO

Artº 71º

Os fundos do Partido provêm da quotização dos seus membros, das iniciativas do Partido entre as massas, de contribuições diversas, da venda dos materiais que edita e das subvenções a que tenha legalmente direito.

Artº 72º

O Comité Central apresenta obrigatoriamente ao Congresso o relatório de contas. Os organismos de direcção apresentam obrigatoriamente o relatório de contas às Assembleias das organizações respectivas.

Artº 71º

Os fundos do Partido provêm da quotização dos seus membros, das iniciativas do Partido, das campanhas de fundos, das contribuições dos seus eleitos em cargos públicos nos termos do artº 56º, nº 4, assim como de membros do Partido e simpatizantes, de dádivas diversas, da venda dos materiais que edita e das subvenções a que tenha legalmente direito.

Artº 72º

O Comité Central apresenta obrigatoriamente ao Congresso o relatório de contas. Os organismos de direcção apresentam obrigatoriamente o relatório de contas às Assembleias das organizações respectivas.

Capítulo XIII OS SÍMBOLOS DO PARTIDO

Artº 73º

A bandeira do Partido Comunista Português é um rectângulo de tecido vermelho que tem no centro em cor de ouro a foice e o martelo cruzados, símbolo do trabalho e da aliança entre os operários e os camponeses; em cima e à esquerda, debruada em cor de ouro, uma estrela vermelha de cinco pontas, símbolo do internacionalismo proletário; e por baixo da foice e o martelo, bordadas em cor de ouro, as palavras: Partido Comunista Português. Presas ao tecido, no ângulo superior esquerdo, duas fitas com as cores nacionais: uma verde, outra vermelha.

Artº 74

O hino do Partido é *A Internacional*.

Artº 73º

A bandeira do Partido Comunista Português é um rectângulo de tecido vermelho que tem no centro em cor de ouro a foice e o martelo cruzados, símbolo histórico do trabalho e da aliança da classe operária e do campesinato; em cima e à esquerda, debruada em cor de ouro, uma estrela vermelha de cinco pontas, símbolo do internacionalismo proletário; e por baixo da foice e o martelo, bordadas em cor de ouro, as palavras: Partido Comunista Português. Presas ao tecido, no ângulo superior esquerdo, duas fitas com as cores nacionais: uma verde, outra vermelha.

Artº 74º

O hino do Partido é *A Internacional*.

Capítulo XII
OS FUNDOS DE PARTIDAS

Capítulo XIII
OS FUNDOS DE PARTIDAS